SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 24 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2019

"Institui o Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Amambai o Concurso de Frases, alusivas à data em que é comemorado os 71 anos de Amambai, a ser realizado nas escolas públicas e privadas da cidade com a participação dos alunos do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Receberão troféus as escolas que participarem e os alunos classificados receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar, que será feita em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As despesas com troféus e medalhas que constam no caput do artigo serão objetos de doação.

Art. 3º. As normas e critérios do Concurso de Frases serão através do regulamento que integra a presente Resolução.

Art. 4º. A Comissão julgadora do Concurso de Frases, será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 30 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

Este concurso promovido pela Câmara Municipal de Amambai tem caráter exclusivamente cultural, destinado a alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada, residentes no município de Amambai, e se rege pelo presente regulamento.

ARTIGO 2º

As frases ganhadoras serão divulgadas em mídias sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai.

ARTIGO 3º

Este concurso contempla apenas a modalidade FRASE com o tema "AMAMBAI 71 ANOS", e os participantes estarão sujeitos às regras e procedimentos descritos a seguir:

O participante deverá desenvolver uma frase obrigatoriamente constando o nome "AMAMBAI 71 ANOS". A frase em questão deve ser curta;

Os participantes deverão escrever a frase em no máximo 15 (quinze) palavras;

Cada participante poderá participar com apenas uma frase, somente serão aceitos trabalhos individuais;

Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática, bem como a reprodução de frases / slogans já existentes.

ARTIGO 4º

Fica de responsabilidade da Câmara Municipal de Amambai, a entrega de um formulário que será utilizado pela instituição participante como forma de envio das frases selecionadas acompanhadas de um CD com as frases, sendo até duas de cada categoria.

ARTIGO 5º

O concurso terá a seguinte programação:
- No dia 01 de agosto do ano de 2019 – Lançamento do Concurso;
- 02 à 30 de agosto de 2019 – Período de criação das frases;
- 06 de setembro de 2019 – Data de envio das frases selecionadas pelas escolas para a Comissão Julgadora.
- 10 à 12 de setembro de 2019 – Período de Julgamento das frases selecionadas pelas escolas;
- A Premiação será realizada na Semana do Aniversário da Cidade.

ARTIGO 6º

Fase de seleção:

A seleção da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora, formada por professores reconhecidos que não estão em exercício da profissão, especialmente constituída para este fim e não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada. A frase escolhida deverá atender aos critérios estabelecidos neste regulamento e apreciados pela referida Comissão.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer forma de recurso conforme o Regulamento.

ARTIGO 7º

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Os participantes classificados terão suas frases julgadas por um comitê julgador formado exclusivamente para o concurso, com base nos seguintes critérios:
criatividade;
originalidade;
adequação ao tema.

ARTIGO 8º

O concurso será realizado nas seguintes categorias:
- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio
A escola ficará responsável por selecionar até duas frases de cada categoria.

ARTIGO 9º

A premiação acontecerá das seguintes maneiras:
Medalhas de participação aos classificados de cada categoria por escola.

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

1º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
2º lugar do concurso receberá um tablete.
3º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;

- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:
1º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
2º lugar do concurso receberá um tablete.
3º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;

- 1º ao 3º ano do Ensino Médio:
1º lugar do concurso receberá um curso de Inglês Básico;
2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
3º lugar do concurso receberá um tablete.

A escola de cada aluno ganhador receberá um troféu.
Observação: Os cursos serão doados por empresas parceiras do Concurso.

ARTIGO 10

No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

ARTIGO 11

Os ganhadores autorizam, mediante Termo de Cessão de Direito, assinado pelo próprio concorrente, se maior, ou pelo responsável legal, a utilização de seu nome, frase, imagem, som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Câmara Municipal para divulgação desta campanha.

Fica concedida em qualquer outra época ou hipótese, pelos autores das frases premiadas, ou por seus representantes legais, autorização para a publicação dos trabalhos e uso pelo Poder Legislativo, como o citado acima, sempre com o crédito dos respectivos autores.

ARTIGO 12

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

ARTIGO 13

A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

ARTIGO 14

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre decisões, a qualquer pretexto.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 30 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:3B1A90FA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JULHO DE 2019. - DESIGNAR MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE FRASES EM COMEMORAÇÃO AOS 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

"Designar os Membros da Comissão Julgadora do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os Membros da Comissão Julgadora do Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai, com o tema "AMAMBAI 71 ANOS".

Parágrafo Único. A Comissão foi constituída por professores ativos e inativos reconhecidos em sua profissão, especialmente formada para este fim, ficando com a seguinte composição:

Francisco da Silva Ribeiro;
Gilvanda Alves da Silva;
Nanci de Jesus Albuquerque Pissini;
Patrícia Gonçalves Rocha Ribeiro;
Silvana Lago Velozo.

Artigo 2º. O objetivo principal do concurso é motivar os estudantes matriculados nas escolas públicas e particulares da cidade a explorarem sua criatividade e originalidade na criação de frases inspiradas nas características de Amambai adquiridas ao longo da nossa História local e tem caráter exclusivamente cultural.

Parágrafo Único. A Comissão julgadora escolherá as 03 (três) frases vencedoras de cada categoria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 23 de julho de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:3983ACC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-0058
Valor: R$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8316D6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4890

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HRC-6132
Valor: R$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto de Controle Urbanos e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA221A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4891

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8090
Valor: R$ 327,50 (trezentos e vinte e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C0BAC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4883

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-3872
Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C55C758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O

FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA QAB-4395
Valor: R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88CA710B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

CONCEDENTE: Município de Amambai/MS.
CONVENIADA: Sociedade Amigos de Amambai.
VALOR: R$ 162.058,22
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 65, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Décima Sexta, do Termo de Convênio de n. º 001/2019, celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2019, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada, fatos estes que levam a promover o aditamento do valor na forma da Lei, do presente convênio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira CPF: 663.061.161-68 – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano
CPF: 052.951.061-87 – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0CDB010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4897

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HRC-6132
Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3830BB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4924

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BWE-9707
Valor: R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA33AAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.625/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069237/2018
CARTA CONVITE Nº 007/2018
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - MEI – Contratada.
CNPJ: 11.576.861/0001-39
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de Serviços de mão de obra visando à manutenção preventiva e corretiva das Ferramentas/Equipamentos motorizados (motosserras, roçadeiras e outros) e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme descrito no termo de referência Anexo I deste edital.
DO PRAZO: 05 (cinco) meses a partir de 24/07/2019, com vencimento para o dia 23/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Benz Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças Jardins.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Gilberto de Oliveira – Administrador
CPF: 812.893.839-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B353BD35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"

Processo: 077698/2019

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36.

CESSINONÁRIA: Associação de Produtores Rurais Indígenas Kaiowas de Amambai-MS, CNPJ nº 02.503.397/0001-60.

OBJETO: Cessão de um 01 (um) Trator, Marca New Holland TL85E, Modelo TD229-4, Número de Série B1S473461 e Grade, Modelo CRI de 14 C/DSC REC 26''*29919, Número de Série 60179760001065, Patrimônio 029285.

VIGENCIA: 31/12/2020, podendo, todavia, ser revogado discricionariamente pela Administração Pública a qualquer tempo.

Gabinete do prefeito, 23 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:3C27935C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI 001/2019

Dispõe sobre a escolha de representantes do CMDI para complementação de mandato de Mesa Diretora – Mandato de 2019 - 2020

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO DE AMAMBAI CMDI, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 maio de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.190/2009, de 22 de outubro de 2009 e pelo Regimento Interno do CMDI;

Delibera:
Art. 1º. Eleger os conselheiros abaixo identificados para compor a mesa diretora do CMDI de 07 de maio de 2019 a 15 de maio de 2021, conforme a seguir.

Presidente
Governamental: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Titular: Sonia Aparecida Silva Biron

Vice-presidente
Governamental: Representante dos Trabalhadores do SUAS
Suplente: Silvia Rejane Castellon

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 07 de maio de 2019.

SONIA APARECIDA SILVA BIRON
Presidente do Conselho Municipal de Idosos de Amambai

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:E690B110

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.004/CMDCA/2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o local, horário e data da realização do Exame de conhecimento específico, conforme segue:

PROVA ESCRITA:
DATA: 28.07.2019
HORÁRIO: 8h
LOCAL: Centro da Patrulha Mirim
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Nº S/N. Bairro Vila Primavera.
COMPLEMENTO: Em frente ao Ginásio de Esportes Deputado Federal Flávio Derzi.

1.1.Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

1.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 30 (trinta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

1.3.. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas;

1.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, no prazo de**até 03 (Três) dias**, após o término do Exame;

1.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão**até 02 (dois) dias**contados da data da publicação dos resultados no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.

1.6. A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

1.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município - ASSOMASUL, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática.

Amambai/MS, 23 de Julho de 2019.

ADRIANA VILA AMIRA	***ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH***
Membra da Comissão	Membra da Comissão
MARILENE SILVEIRA DUTRA	***CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY***
Membra da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:1D9708B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 217/19 DE 23 DE JULHO DE 2.019
INTERROMPE CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABIANA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

CONSIDERANDO – Oficio nº 1823/SUGESF/GAB/SAD/2019.

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido a cedência feita através da Portaria nº 017/19 à Secretaria de Estado de Educação, da servidora FABIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I (MAG-1), Inscrita sob a Matricula nº 17350-11, CH20, com habilitação em HISTÓRIA, devendo a mesma retornar a suas funções de origem.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 16/07/19.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E9CB764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 218/19 DE 23 JULHO DE 2.019 AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2019 de 1º de janeiro de 2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
CONSIDERANDO: Oficio/GABGOV/MS/N. 200/19.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar cedência com ônus para a origem pelo período de 24.07.19 á 31/12.19 da servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 4 - Coordenador Pedagógico – 30/Horas, Nível II, Classe "D", com data de posse no concurso e inicio de exercício em 31/03/2004, inscrita sob a Matricula nº 331-1, lotada na Secretaria de Educação deste município – (EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque), para atuar junto a Secretaria de Estado de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls;_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ECEE547A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2019
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.820.448,49	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	92.820.448,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	2.101.381,96	2,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	5.569.226,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	5.290.765,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	5.012.304,22	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador - CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controlador Interno - CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F81C9CCA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratado-locador, o senhor **EDUARDO LIMA MOLINA,** neste ato devidamente representado pela **IMOBILIÁRIA TABOADO**, representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 50/2018, de prestação de serviços –

locação de imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 050/2018, durante o período de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

Do valor do aluguel e das despesas com o presente aditivo
O contratante-locatário continuará pagando para o contratado-locadora, à título de aluguel, a importância mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante do orçamento vigente.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 50/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora do contratado-locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:134737DF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada-locadora, a senhora **NOBUKA MIURA WAGNER**, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO**, representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**, celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 51/2018, de prestação de serviços – locação de imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 51/2018, durante o período de 1º de julho de 2019 à 30 de junho de 2020.

Do valor do aluguel e das despesas com o presente aditivo
O contratante-locatário continuará pagando para a contratada-locadora, à título de aluguel, a importância mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante do orçamento vigente.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 51/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
Procuradora da Contratada- Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B3AF70B8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

EDITAL N.º 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de fevereiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, **para a prestação de serviços de chaveiro em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 09 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8BF7B1CE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 027/2015, para execução de obra – implantação de pavimentação asfáltica e outras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1º, inciso VI e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2015 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 027/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SÉRGIO LUIS CHIQUETTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5E637E78

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o **Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 040/2014**, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de junho de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 31 de dezembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D876BAC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 406, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 406, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GISELLE TEIXEIRA MARTIN,** matrícula n.º 4745-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 24 de junho de 2019 a 21 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 24 de junho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E2CA6525

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 407,10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 407,10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.10.2012 a 30.09.2017, ao servidor **GILMAR APARECIDO DA COSTA,** matrícula nº 465-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Dependências, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 03 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:31523C61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 408,10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 408,10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA ANGELA MURICY DUARTE,** matrícula n.º 405-1, ocupante do cargo em efetivo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria n.º 168/2013 para gozo a partir do dia 03 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C7551E8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 409, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 409, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GEOVANA DA SILVA,** matrícula nº 3880-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:02BB7403

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA RH N.º 410,10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA RH N.º 410,10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR,** matrícula nº 569-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agronômo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 771/2018, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2019 a 17 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:426A2D32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 411, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 411, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA CANDIDA DE FREITAS,** matrícula nº 4298-2, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXTERNAS**, lotada no Gabinete do Prefeito e Dependências, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 111/2018, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2019 a 17 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CF713A07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 412, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 412, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **FLAVIA ALVES RODRIGUES,** matrícula nº 199-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, período 2017/2018, suspensas através da Portaria 430/2018, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D56B3E94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 413, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 413, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** matrícula nº 1148-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/2019, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2019 a 17 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:07CA1FF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 414, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 414, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA,** matrícula nº 3280, cupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 084/2016, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:77FABF98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 415, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 415, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS**, matrícula n.º 505-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 10.07.2019 a 17.07.2019, tendo em vista o falecimento de seu pai Idelfonso Lafaete Martins, ocorrido em 10 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2E636730

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 416, 10 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 416, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO**, matrícula 657-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 04 e 05 de julho de 2019, sendo que a funcionária acima foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018,conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DFD61404

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 417, 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 417, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARILDA MOTA DE SOUZA NALINI OLIVEIRA,** matrícula nº 1651-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 631/2017 para gozo a partir do dia 09 de julho de 2019 a 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DAAE12C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 418, 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 418, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANDELUZA ASSIS SILVA DE SENA,** matrícula nº 527-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 10 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º - - Esta Portaria retroage a 10 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6AA3FCCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 419, 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 419, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1347-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 697/2017 para gozo a partir do dia 12 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1E559017

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 420,12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 420,12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DHONATAN TECICLENIO XAVIER SANTIAGO**, matrícula 4674-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 11 e 12 de julho de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DCE80F33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 421, 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 421, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DANIELA MENDES VIEIRA NEVES**, matrícula 3572-1, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 12 e 15 de julho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:12D1D9C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 067, 15 DE JULHO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 067, 15 de julho de 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **PAULA CRISTINA SALVADOR GARCIA**, matrícula nº 4560-1, do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, Padrão I, Classe A, Referência 02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:85FA26F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Resolução nº. 015 de 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação do Projeto " BOLSA LEÃO" Pessoa Física

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto "BOLSA LEÃO", Pessoa Física, conforme Ata nº 006/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 23 de julho de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:606FBCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Resolução nº. 016 de 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação do Projeto " BOLSA LEÃO" Pessoa Jurídica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto "BOLSA LEÃO" Pessoa Jurídica, conforme Ata nº 006/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 23 de julho de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:90433862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Resolução nº. 017 de 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação do Projeto " AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Projeto "AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS", conforme Ata nº 006/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 23 de julho de 2019

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:7D1073CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **RENATA DE SOUZA BOM ENZ**, matrícula 006/2008, ocupante do cargo de Diretora da Escola Benedita Figueiró de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 10/07/2019 a 05/01/2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos doze dias do mês de julho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:171A4B1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa JULIANA PICININ DUARTE 06914639132, inscrita no CNPJ. Nº 28.391.395/0001-10.
OBJETO
Contratação de empresa para ministrar curso de informática básica, para atender o centro de referência especializada em assistência Social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 051/2019, processo administrativo n° 062/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92.6.061.3.3.90.39.65.00.00.00(53/2019).
VALOR
R$ 9.120,00(nove mil e cento e vinte reais).
FISCAL DO CONTRATO
Marinez de Paula Morel.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
02 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:557277AB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO: 15661 - NÚMERO DO PROCESSO: 0001695/2019 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

JUSTIFICATIVA
A Secretária Municipal de Educação do Munícipio de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições institucionais e;
Levando em consideração os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 025/2017, no que concerne a habilitação para concessão de patrocínio e a celebração de parcerias em entidades privadas sem fins econômicos.
Levando em conta o disposto na Lei Municipal 1141/2017.
Levando em consideração o Projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ – APAE, sendo esta, a única entidade existente no município que realiza atendimento educacional a pessoas com necessidades especiais.
Levando em Consideração o disposto no Parecer técnico da Comissão de Seleção que o referido Projeto apresentado é único desta natureza nesta municipalidade, e possui singularidade que torna inviável a realização de chamamento público.
Levando em consideração o Parecer Jurídico prévio, afirmando sobre a possibilidade de realizar a parceria por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que foram preenchidos os requisitos do art. 32 da Lei 13.019/2014.
Levando em consideração que além das formalidades legais exigidas, fora realizado uma análise de viabilidade de Projeto, visando-se em primeiro plano atender ao interesse púbico e o previsto no Plano Trabalho com consequência o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

Batayporã –MS, 23 de julho de 2019.

SONIA NANTES DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CB91684A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO: 15662 - NÚMERO DO PROCESSO: 0001696/2019 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

JUSTIFICATIVA
A Secretária Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições institucionais e;
Levando em consideração os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de patrocínio e a celebração de parcerias em entidades privadas sem fins econômicos;
Levando em consideração o Projeto apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, através do Ofício 006/2019 de 25 de abril de 2019, e sendo esta, a única entidade existente no município que realiza serviço de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
Levando em Consideração o disposto no parecer técnico da Comissão de Seleção que o referido Projeto apresentado é único desta natureza nesta municipalidade, e possui singularidade que torna inviável a realização de chamamento público.
Levando em consideração o Parecer Jurídico prévio, afirmando sobre a possibilidade de realizar a parceria por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que foram preenchidos os requisitos do art. 31 da Lei 13.019/2014.
Levando em consideração que, além das formalidades legais exigidas, fora realizado uma análise de viabilidade de Projeto, visando-se em primeiro plano atender ao interesse púbico e o previsto no Plano Trabalho com consequência o atendimento de pessoas idosas.
Vem por meio desta, **JUSTIFICAR** a celebração de Termo de Fomento com a OSC (Organização da Sociedade Civil) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por Inexigibilidade de Chamamento, e ele atende todos os requisitos do Decreto Municipal 025/2017, e Lei Federal 13.019/2014

Batayporã –MS, 23 de julho de 2019.

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9735494D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Toner e Cartucho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Agosto de 2019. **HORAS**: 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 23 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D1D82AEB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.
Contratado: FPR HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ n. 22.643.259/0001-93, representada pelo Sra. Fernanda Ribeiro Netto, CPF n. 950.616.811-34
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente para atender Hospital Muncipal Francisco Sales , conforme anexo I deste edital.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.
Assinam: Lauro Aquino Neto e Fernanda Ribeiro Netto

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C7EAED04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 100/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.
Contratado: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ n. 11.192.559/0001-87, representada pelo Sr. Dalceu Gonsalves Ferreira, CPF n. 605.003.799-04
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente para atender Hospital Muncipal Francisco Sales , conforme anexo I deste edital.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.
Assinam: Lauro Aquino Neto e Dalceu Gonsalves Ferreira

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:467B3967

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 02-2019 PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 – MS PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2019

Objeto: Registro dos menores preços para a Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda do Municípiode Bodoquena_MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 23 de Julho 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

VANESSA DE GOUVEIA LEITE
Secretaria Municipal de Turismo

ILCLÉIA PEREIRA – INTERINA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal de Saúde .

JAIR BELTRAMELO FERRACINI,
Secretaria Municipal de Obras

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de educação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C52B3ADF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Antonio S. da Silva ME – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para a realização de 2 (dois) shows noturnos a serem apresentados no "20º Festival de Inverno" no município de Bonito/MS.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado para pagamento será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico;
23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 22 de julho de 2019.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E998B91B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LEIA PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Assistente Social, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D0DC879A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **18/07/2019 a 24/07/2019**, em substituição ao Professor **JULIANO GARCEZ NUNES**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D051DE6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 23 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/2019
ANEXO I

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado (a)
21º	TALITA VALERIANA PORFÍRIO
22º	RHEWBERT HAYNER OLIVEIRA DE AMORIM
23º	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CC059AA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE USO

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e PATRICIA ROJAS RODRIGUES MACHADO

Objeto: Autorização de uso precária da área institucional, matrícula 8.020, com área de 157,80 m2, centro, exclusivamente para montagem de um trailer móvel das 18h as 00hs.
Início: 17/07/2019 e findará no dia 17/07/2020.
Autorização onerosa: valor referente ao consumo da fatura de energia da área cedida, unidade consumidora 42714869.

Brasilândia – MS, 17 de julho de 2019.

Município de Brasilândia
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Cedente

PATRICIA ROJAS RODRIGUES MACHADO
Cessionária

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:83294EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 4097/2018 CONTRATO 24/2019
Modernização do Sistema de Iluminação Pública e Ornamental

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente de 24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 65.924,23 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 19 de julho de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1780D54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.211/19

De, 24 de julho de 2019.

"Dispõe sobre "Estágio Probatório" de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Artigo.1º- Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia –MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2.015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 01/06/2016 a 14/06/2019.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
73256-1	ANGELICA VIDAL DOS ANJOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	**21/07/2016**
73036-5	GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	PROFESSOR	**10/05/2016**
73246-1	INGRID CAROLINE DO PRADO RAIMUNDO	AUXILIAR DE PROFESSOR	**01/07/2016**
73257-1	ISAC GABRIEL MARTINS FERNANDES	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	**22/07/2016**
72583-3	JONES MORERIRA SUARES DA SILVA	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	**13/07/2016**
73258-1	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA D	**25/07/2016**

73255-1	LUCIMARA DUTRA	RECEPCIONISTA II	20/07/2016
73251-1	NOELI TORRES	PSICOLOGO	12/07/2016
73240-1	PATRICIA DIOGO DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR	10/06/2016
73249-1	VERONICA WUTZKE	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/07/2016

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:07B69174

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 17/2019, fundamentada no **ONDE SE Lê:** art. 25 inciso Caput; **LEIA –SE:** art. 25, II, c.c 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com o servidor Samuel Menino para participar do curso Sistema de Controle nas 04 Macrofunções.
Processo: 2808/2019.
Favorecido: EQUIPE GESTÃO EIRELI ME
Valor: R$ 920,00(novecentos e vinte reais)

Brasilândia/MS, 22/07/2019

Ordenador de Despesas
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. De Planej. E Finanças

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:05ABC219

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
Pregão Presencial n° 34/2019 - Processo Administrativo nº 1680/2019. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4" e toco com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS.
DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Procuradoria Jurídica sancionada pelo Pregoeiro, JULGO IMPROCEDENTE o recurso de FABIO JUNIOR RODRIGUES QUIRINO, mantendo a decisão do Pregoeiro, devendo permanecer INABILITADA a licitante recorrente.

Brasilândia – MS, 23/07/2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4964AEEE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

RETIFICA AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/ 2019
O Município de Brasilândia – MS, torna público a retificação do resultado do processo abaixo, considerando novo julgamento conforme Ata 03/2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 34/2019- Processo n° 1680/ 2019.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4 e toco" com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
EMPRESA: MARIA NEUZA NOGUEIRA RODRIGUES 01308992165
VALOR: R$ 46.200,00
ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas e HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 23/07/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FA81F643

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gesiane Rezende Lima.
Objeto: A contratada prestará serviços de Fisioterapeuta, em substituição à Servidora Francine Casarin Correia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 080/2019, prorrogando pelo período de 01/06/2019 à 01/06/2020.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Gesiane Rezende Lima.
Data: 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:83AF334E

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato de Contrato de nº 81/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Daniela Aparecida Silva Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, em substituição a servidora Maria Joventina Pereira, que se encontra de atestado médico, na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 17/07/2019 até 19/07/2019.

Valor: A Contratada receberá a título de remuneração o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Daniela Aparecida Silva Oliveira.
Data: 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:959B15CE

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato de Contrato de nº 82/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Borges da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços de vigia, em substituição ao servidor Fernando Cosmo Junior, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/06/2018 até 31/08/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/João Borges da Silva.
Data: 01 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:22010961

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Borges da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços de vigia, em substituição ao servidor Fernando Cosmo Junior, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 082/2019, prorrogando pelo período de 31/08/2018 até 31/12/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/João Borges da Silva.
Data: 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8CEAB473

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Borges da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços de vigia, em substituição ao servidor Fernando Cosmo Junior, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 082/2019, prorrogando pelo período de 31/12/2018 até 30/03/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/João Borges da Silva.
Data: 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4EE83C93

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Borges da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços de vigia, em substituição ao servidor Fernando Cosmo Junior, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 082/2019, prorrogando pelo período de 30/03/2019 até 29/06/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/João Borges da Silva.
Data: 29 de março de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1C1842DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **023/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **082/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de coletor de assinatura digital.
EMPRESA: JA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**.**
VALOR: R$ 2.043,00 (dois mil, quarenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.004-04.122.0002.2070-4.4.90.52.00.0.100
Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 23 de Julho de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:32D73011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059//2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado(IPCONECT)fornecimento de 2(dois) endereços de IP FIXO (IP PUBLICO) e especializada para prestação de serviços de suporte wirelees em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais,no Município de Caracol e no Distrito do Alto Caracol para atender as necessidades das Secretarias Municipais .Velocidade no Mínimo 10 mbps para cada ponto e no mínimo 20 mbps para a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
Dotação Orçamentária e a que substituir o exercício seguinte

Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 101.000,00**
Código	17	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor		**R$ 50.500,00**
Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	101	Receitas de impostos e de Transferências de impostos-Educaçao
Valor		**R$ 50.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 16 de julho de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Netsolar Tecnologias Eireli-EPP (Contratada)

Caracol MS, 16 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:69FF240D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 064

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", para **Prestação de serviços Técnico de Engenharia para elaboração de projeto Planialtimetrico visando atender as pendências existentes no sistema SIMEC referente a obra ID 1018231 CONSTRUÇAO ESPAÇO EDUCATIVO 6 SALAS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de agosto de 2019, as 09hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 23 de julho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:22635F00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 011/2019

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Verginio Colman Cuevas, CPF nº 055.203.431-28 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como fiscal titular, matrícula/Identificação funcional n. 31215/01, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 028/2019, celebrado entre o **MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA** e a empresa **M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 16.637.437/0001-70 objetivando a execução indireta da obra de CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABILTACIONAIS DE 42,56M2, perfazendo um total de 383,04M2, Referente a ações de reconstrução, conforme as metas 01 a 09, gerado pelo Processo n° 59053.001662/2018-61, Firmado entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Coronel Sapucaia-MS.
Art. 2º - Designar o servidor Anibal Benitez Salinas CPF nº 050.071.331-67, matrícula/Identificação funcional n.4635/02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura como Fiscal Titular como fiscal titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Ficam RATIFICADAS os demais artigos e condições estabelecidas na Portaria mencionada, ficam mantidas.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1B19653D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0078/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com exclusividade dos itens para ME, EPP e MEI, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).
Vencedor(es): **LEANDRO CABRAL LECHUGA**, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R$ 28.956,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais); **TIAGO MATEUS SILVA 03502264155**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 77.697,00 (setenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais);

Coronel Sapucaia/MS, 23 de julho de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 23 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9937F5A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2019

DECRETO Nº 049/2019 De 22 de julho de 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA "

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

- **Considerando**, as festividades alusivas ao 105º Aniversário de Capitan Bado – Paraguai;
- **Considerando**, os laços de amizade, fraternidade e convivência entre nosso município e a cidade limítrofe de Capitan Bado – Paraguai;
- **Considerando** que a Lei Municipal nº 850 de 27 de março de 2007 declara como Cidades – Irmãs a cidade de Coronel Sapucaia – MS, Brasil e a cidade de Capitan Bado – Departamento de Amambay, Paraguai.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **25 de julho (quinta-feira)** do corrente ano.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 22 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:28B19D26

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº407

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº407
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.
Valor: R$ 141,39.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0014 – Material de Copa e Cozinha.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3682B287

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº408

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº408
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 402,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:065ED48F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº393

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº393
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Printicom Sistemas de Impressão LTDA - EPP
CNPJ: 07.301.273/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 350,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2B742F8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº402

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº402
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 16,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8B5823E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº403

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº403
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 22,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:932B0F30

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº409

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº409
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.
Valor: R$ 234,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:082F9194

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº418

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº418
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.634,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 - Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A845AFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº435

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº435
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Pollo Hospitalar LTDA – ME.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.105,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão de Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado.

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A9EAB2DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Robson Araujo da Silva - MEI**
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Segurança de Prevenção e Combate de Incêndios e acidentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
PRAZO: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação Infantil, 1.029 - Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 3 anos, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Adriano Araujo Pimentel e **Robson Araujo da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:974AB099

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Tatiane Pereira dos Santos – ME**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Postes de Curvos de Concreto para realizar cercamento do antigo lixão no município de Deodápolis para atendimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
PRAZO: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual prazo mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 06.02 - Departamento de Meio Ambiente 15.452.0006 – Serviços Urbanos, 1.082 – Encerramento do Lixão, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Adriano Araujo Pimentel e **Tatiane Pereira dos Santos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:B7F862F5

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
RETIFICO o Extrato do Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato nº 031/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2208 do dia 18 de outubro de 2018, página 19.
Onde se lê: DO VALOR: A Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando o valor do contrato de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Leia – se: DO VALOR: A Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando o valor do contrato de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) para R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Setor de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:20D67F90

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019**, Processo Licitatório nº. 093/2019 cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.**
Empresa Vencedora: **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME,** nos itens de 1 – 2 e 3, com o valor total de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:609120FA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019
OBJETO: Aquisição de Marmitex e Refeições Self Service, para atendimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Gabinete do Prefeito.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2019, às 08:00 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0C45AC68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 046/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº *066/2018.*
PREGÃO PRESENCIAL Nº *037/2018.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Jair Marangoni Junior MEI.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Valor do Contrato e da Cláusula Quinta– Da Vigência do Contrato 046/2018, para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da secretaria municipal de saúde do município.*
DO VALOR: *A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),passando o valor do contrato original de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R$ 90.000,00 (noventa mil reais).*
DO PRAZO: *A Cláusula Quinta – Da Vigência do contrato, o presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2019, encerrando – se em 17/07/2020.*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 046/2018.*

ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Jair Marangoni Junior - pela Contratada e testemunhas.*

Deodápolis - MS, 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:059197FB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Expediente, para atendimento das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2019, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:93BA86A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0070/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0032/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROERD.
Vencedor: LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 2.498,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS, 19 de julho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 19 de julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7D63EB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0069/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedores: DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11, 18, 36, 38, 50, 109, 121, 126, 129, 147, totalizando R$ 19.010, 00 (dezenove mil e dez reais); PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 52, 53, 54, 57, 66, 101, 102, 103, 107, 111, 130, 134, 135, 136, 138, 140, 160, 163, 165, 173, 174, 175, 177, 185, totalizando R$ 12.565, 24 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); SILVA & PEREIRA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 29, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 125, 127, 128, 131, 133, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 182, 183, 184, totalizando R$ 161.735, 00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais); SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 6, 7, 9, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 35, 42, 44, 46, 69, 70, 73, 74, 75, 88, 89, 93, 95, 113, 116, 120, 123, 132, 145, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 176, 180, 181, totalizando R$ 125.013, 90 (cento e vinte e cinco mil e treze reais e noventa centavos);

Eldorado/MS, 18 de julho de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F3890960

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 045/2019

DECRETO N.º 004519

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de quarenta e quatro mil e dez reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00004 0702-08-244-601-2051-33901400	3.000,00
00005 070208-244-601-2051-33903000	3.000,00
00007 0702-08-244-601-2051 -33903600	2.000,00
00008 0702-08-244-601-2051-33903900	20.000,00
00013 0702-08-244-601-2052-33903000	8.100,00
00028 0702-08-244-601-2056-33903000	910,00
00030 0702-08-244-601-2056-33903900	5.000,00
00032 0702-08-244-601-2057- 33901400	2 .000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**44.010,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001 0702-08-244-601-2051-31901100	28.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de maio de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E495A5C1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 060/19

DECRETO N.º 006019

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de trinta e sete mil e trezentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00007 0702-08 – 244 – 601 – 2051 – 33903600	3.000,00
00008 0702 – 08 – 244 – 601 – 2051 - 33903900	10.000,00
00017 0702 – 08 – 244 – 601 – 2054 - 31901100	21.000,00
00028 0702 – 08 – 244 – 601 - 2056 - 33903000	2.400,00
00039 0702 – 08 – 244 – 601 – 2055 – 33903900	900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..	**37.300,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001 0702 – 08 – 244 – 601 – 2051 - 31901100	10.000,00
00002 0702 – 08 – 244 – 601 – 2051 - 31901300	3.000,00
00026 0702 – 08 – 244 - 601- 2055 – 44905200	900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES...	**13.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 3 de junho de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C13F06DC

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.217.344,73	2.813.033,03	3.404.311,70
Investimentos	5.977.344,73	2.592.824,66	3.384.520,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	220.208,37	19.791,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.217.344,73	2.813.033,03	3.404.311,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.217.344,73	2.813.033,03	3.404.311,70
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO. Emissão: 23/07/2019, às 09:02:15. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2019, às 09:02:15.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1AD88F0A

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	737.637,16	697.008,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	737.637,16	697.008,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	737.637,16	697.008,46	0,00
De Tributos	386.807,73	386.807,73	0,00
De Contribuições Previdenciárias	350.829,43	310.200,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.565.240,83	12.101.056,97	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.565.240,83	12.101.056,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.565.240,83	11.862.585,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-238.471,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-9.827.603,67	-11.404.048,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.562.117,43	38.866.585,82	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,96	1,79	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-26,16	-29,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.074.540,92	46.639.902,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	40.567.086,82	41.975.912,69	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-428.174,89	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.428.463,17	4.428.463,17	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	22.283,49	214.746,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 19m			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A1322414

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	38.866.585,82	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.218.653,73	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.596.788,36	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.720.661,01	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 20m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:178382DD

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	38.866.585,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.135.580,38	49,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	20.987.956,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	19.938.558,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	18.889.160,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.404.048,51	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.218.653,73	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.720.661,01	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 24m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B925BC55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1179/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 em atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente; e Secretaria de Saúde do município de Figueirão/MS, de forma emergencial baseado no inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

FORNECEDOR: PETROLEO QUERENCIA LTDA

VALOR: R$ 75.896,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

322 - 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.30.01.0.1.80.000501
3 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.01.0.1.02.000000
95 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.30.01.0.1.01.000000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 22 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D10E640B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Declaração Obrigatória de Bens e Valores dos Agentes Públicos Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o exercício ou a posse de agente público em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta ficam condicionados à apresentação e atualização anual, pelo interessado, de declaração de bens e valores que integram o seu patrimônio, conforme o art. 13º da Lei Federal n. 8.429/92;
CONSIDERANDO que a referida lei estipula pena de demissão ao agente público que se recusar a prestar e/ou atualizar a respectiva declaração de bens e valores; resolve:
Art. 1º Fica obrigado a todos os agentes públicos municipais da Prefeitura de Figueirão-MS, atualizarem a declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, nos seguintes períodos:
I - até o dia 16 de agosto, para o exercício de 2019; e
II – a partir do exercício de 2020, anualmente, entre o período de 1° a 31 de maio.
§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do conjugue ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.
§ 2º A declaração de bens e valores poderá ser preenchida de próprio punho em modelo padrão a ser fornecido pela Gerência de Recursos Humanos e deverá ser anualmente atualizada ou, de igual modo, prestada na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
§ 3º Aos agentes públicos que não estiverem em exercício (licenciados, afastados, férias, etc.), deverá o setor de pessoal, no pedido do agente para retorno as funções, exigir a declaração de que trata este artigo.
Art. 2º O agente público poderá a seu critério, entregar, em substituição a declaração exigida no artigo anterior, cópia (completa incluindo o protocolo de envio) da declaração anual de bens apresentada a Receita Federal referente ao imposto de Renda.
Art. 3º Será punido com a pena de demissão, nos termos do § 3º do artigo 13 da Lei Federal n. 8.429/92, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens, dentro do prazo determinado, ou que prestar falsa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4° O órgão de controle interno e a Gerência de Recursos Humanos fiscalizarão o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por este Decreto.

Art. 5º Caberão aos chefes imediatos de cada setor, cientificar os agentes públicos dos termos aqui dispostos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A6714431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- GLL
RESOLUÇÃO N.º 008/2019– CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 008/2019– CMS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas APAE– Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna- MS".

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, Em reunião Ordinária de seus membros no dia 18/07/2019.
Após análise do parecer apresentado pela comissão financeira deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de colaboração n.º 005/2018, Processo n.º 005/2018 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA (APAE).

Artigo 2 º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 18 de julho de 2019.

MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO
Presidente do CMS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:C2CB13F0

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 017/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2019/ CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO " RESGATANDO VALORES" .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 12/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta do "Projeto Resgatando Valores" que será encaminhada ao Programa Itaú Social, que se encontra com o edital 2019 aberto.

Art. 2º Em sendo aprovada pelo Programa Itaú Social, a instituição executora será a Rede de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 12 de julho de 2019.

ROSANGELA DOS REIS LOPES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:CBF442D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 329/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 329/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 244,36 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5C6DD79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 330/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 330/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 166,62 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C6823423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 331/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 331/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:84A234D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 332/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 332/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 344,62 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2B23585D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 333/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 333/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 706,00 (setecentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E9C66503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 334/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 334/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 348,85 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D5127B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 335/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 335/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPÁL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 472,35 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7683CFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 336/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 336/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7E6F90C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 337/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 337/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 434,30 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C93916D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1195/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1195/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:809EC110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1196/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1196/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A420CF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1197/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1197/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FC96232F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1198/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1198/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D7E4A9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1199/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1199/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/07/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D2711568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2017 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº97/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 38/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta – Do Valor, da Cláusula Sexta – Da Vigência ,** do Contrato n°27/2017 – Processo n°97/2017 – Pregão Presencial nº38/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolver juntamente com a equipe do Município uma gestão estratégica nas áreas de compras, licitações e gestão de contratos**.
Ao valor Mensal está sendo aplicado o índice do IGP-M do período (13.07.2018 a 13.07.2019), que corresponde a 6,5279%, passando o valor mensal a ser R$ 6.262,35 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para o prazo prorrogado o total de R$ 75.148,20 (setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo aditivo, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: inc. II do art. 57, c/c §8º do art. 65 ambos da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 12/07/2019

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: MARCIA MONGELLI

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B619CE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º71/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 05 de agosto de 2019 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 23 de julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:264F59C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2019
PROCESSO N.º 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Célia Aparecida de Figueiredo Andreio.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.
OBJETO: Acréscimos de quantitativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
ALTERAÇÕES: O termo terá um acréscimo no valor de R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais), que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o PEDIDO DE EMPENHO – ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO: 1-03-03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00 – 060 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Iguatemi (MS), 02 de julho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Célia Aparecida de Figueiredo Andreio (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CE5AE018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 034/2019
Processo nº 0127/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
Valor: R$ 3.195,50 (três mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 19/07/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 19/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Alessandro Aparecido Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:D5368D73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de **Medicamentos**, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços e Termo de Referência ambos anexos ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de agosto de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de julho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1E8DB302

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 130/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar o Professor **Bruno William dos Santos,** nível/Classe A/SUP II por um período de 12 (doze) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, E.M.E.I – PÓLO – PROGAT – SALA ARCO IRIS – C.E.I. MENINO JESUS – C.M.E.I ROSA VITORELLI DA CRUZ, com inicio em 16 de julho de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.
II - Atribuir ao referido Professor os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4EA4AE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 131/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar o Professor **Bruno William dos Santos,** nível/Classe A/SUP II por um período de 09 (nove) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, com inicio em 16 de julho de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.
II - Atribuir ao referido Professor os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3C4C459C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 132/2019

"REVOGA PORTARIA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – REVOGAR o **item (42) do anexo único** da **Portaria 030/2019**, que convoca a Servidora, Silvia Inez Gonçalves, ao cargo de Professora com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de Julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F4077AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 133/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Silvia Inês Gonçalves,** nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, E.M.E.I – Pólo – PROGAT-SALA ARCO IRIS – C.E.I MENINO JESUS – C.M.E.I. ROSA VITORELLI DA CRUZ, com inicio em 16 de julho de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.

II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F672DFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 0307

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**, através de sua representante legal, **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Art.048, Parágrafo único - da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Publica de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF**, relativo ao 1º Semestre de 2019.

Data da Realização: **30 de Julho de 2019** (Terça Feira)

Horário da Abertura: **9h00 Hs**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal, Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS**.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3E71AFB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EDITAL Nº 004 – 2019 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 004 – 2019 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 77, § 2º, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, o Prefeito Municipal, Ministério Público, representante da Prefeitura e as Entidades interessadas e a Sociedade Civil Organizada para a Audiência Pública com o Tema: **"Instituição do Plano Diretor do Município de Jaraguari-MS"**, a ser realizada no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro – Jaraguari-MS, no dia 27 de julho de 2019, sábado, com início às 09h00.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:585B9724

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 206/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **LUCILENE APARECIDA DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 13ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 3ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 23 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D04ABD41

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2019

Pregão Presencial n° 032/2019 - Processo Administrativo nº 073/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conserto, Rodizio, Montagem e desmontagem de Pneus, para atender a frota do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ATENIR GONÇALVES DE OLIVEIRA – MEI. Valor de R$ 30.805,16 (trinta mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos). Data de assinatura: 17/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ATENIR GONÇALVES DE OLIVEIRA– Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2019

Pregão Presencial n° 032/2019 - Processo Administrativo nº 073/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conserto, Rodizio, Montagem e desmontagem de Pneus, para atender a frota do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ADJALMO APARECIDO DE CARVALHO – MEI. Valor de R$ 19.201,05 (dezenove mil duzentos e um real e cinco centavos). Data de assinatura: 17/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADJALMO APARECIDO DE CARVALHO – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2019

Pregão Presencial n° 032/2019 - Processo Administrativo nº 073/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conserto, Rodizio, Montagem e desmontagem de Pneus, para atender a frota do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: LUCIENE DE ALMEIDA SILVA - MEI. Valor de R$ R$ 7.075,80 (sete mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 17/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e LUCIENE DE ALMEIDA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0F5DC401

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2019

Pregão Presencial n° 035/2019 - Processo Administrativo nº 076/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Marmitas e refeições para atender as secretarias do Município de Juti conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA GERAÇÃO LTDA - ME. Valor de R$64,900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Data de assinatura: 12/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID– Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4D508156

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2019

Pregão Presencial n° 036/2019 - Processo Administrativo nº 077/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para diversos eventos que serão realizados no Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: GUIMARÃES BARBOSA – ME. Valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 12/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e GUIMARÃES BARBOSA – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2019

Pregão Presencial n° 036/2019 - Processo Administrativo nº 077/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para diversos eventos que serão realizados no Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: GUIMARÃES BARBOSA – ME. Valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 12/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARCELO DE OLIVEIRA GOMES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BEA98F53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro**,** Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo semi novo do tipo Ônibus Rodoviário, modelo/ano mínimo 1999/2000 ou superior com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, ar condicionado central, banheiro, combustível Diesel para atender os Universitários do município de Juti/MS que estudam em Dourados/MS**,** conforme especificações e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste **Processo Administrativo nº070/2019, Pregão Presencial nº030/2019, a empresa licitante: H.F. DIAS TRANSPORTES EIRELI,** sendo vencedora do objeto licitado item: 01 valor total de R$ 85.666,67 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O valor total da presente licitação é de R$ 85.666,67 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 22 de Julho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A4F5F53A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
EDITAL Nº 8/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 8/2019/CMDCA

Processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplente para o Período 2020/2024, Prova de Conhecimento Específico.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 0974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital de alteração do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

A prova de conhecimentos específicos será realizada no município de Ladário – MS.
Não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital**.**

1. DA PROVA ESCRITA
A prova escrita, de caráter eliminatório, se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta em cada questão, com somente uma opção correta e seguirão o seguinte quadro das provas:

PROVAS	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Prova de Conhecimentos Específicos	ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	30	1,0	30,00
Total		**30**		**30,00**

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
2.1. A prova escrita objetiva, será realizada na data de 04/08/2019, na Escola Municipal de 17 de Março, Rua Almirante Tamandaré nº 055, Centro, Ladário-MS.

Início da Prova	Término
8 horas	11 horas

2.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.
2.3. As **7h45 os portões serão fechados** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame.
2.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de tubo transparente e o comprovante de Inscrição. **Não serão fornecidas canetas no local**.
2.5. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais sejam livros, revistas, impressos, etc. O candidato não poderá levar para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. O porte e/ou uso de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, entre outros e qualquer material de consulta, incorrerá na exclusão do candidato do seletivo, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.
2.6 Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas**.**
2.7. A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
2.8 Serão automaticamente eliminados do certame o candidato que não se apresentar na sala de provas até a hora designada para a realização das mesmas.
2.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.
2.10. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
2.11. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição. A critério da organização este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato e que seja apresentada a carteira de identidade.
2.12 O candidato que deixar de comparecer a prova determinada, será considerado desclassificado.
2.13. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar um documento de identidade que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;
e) for surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
f) emprestar material a outros candidatos;
g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
h) não devolver integralmente o material recebido;
i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e
j) Tratar com desrespeito ou descortesia, organizadores e fiscais.
2.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
2.15. No ato da realização da prova serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e cartão resposta com identificação do candidato.
2.16. O candidato só poderá retirar-se da sala passado 01 hora do início da mesma;
2.17. Ao termino da prova o candidato entrega ao fiscal, obrigatoriamente o cartão resposta.
2.18. O candidato poderá levar o caderno de resposta somente passado 01:30h do início da prova;
2.19. O Cartão Resposta rasurado não terá substituição; e
2.20. O Gabarito Preliminar da prova objetiva será divulgado conforme cronograma no edital Nº 05/2019/CMDCA pelo site oficial da prefeitura Municipal de Ladário - MS.

3. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
3.1. A média final dos candidatos será obtida pela nota da prova escrita objetiva, considerando-se aprovado o candidato que alcançar 60% de acerto.
3.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.
3.3. As provas serão de caráter classificatório e eliminatório terão 30 questões optativas.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Com maior idade;
b) O maior nível de escolaridade; e
c) Sorteio.

5. RECURSOS E REVISÕES
5.1. Aos candidatos serão assegurados recursos ao presente edital, ao indeferimento de inscrição, às questões das provas e gabaritos preliminares das questões objetivas e a classificação preliminar do concurso.
5.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas acima descritas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja dirigido ao CMDCA, de Ladário - entregue para registro no protocolo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 836 Centro, Ladário - MS, no horário **das 8 às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme cronograma do Edital nº 05/2019/CMDCA.**
b) constem obrigatoriamente no formulário do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada;
c) O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato; e
d) Seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões.
5.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado
5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica.
5.5. O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão de acordo com o cronograma do Edital nº 05/2019/CMDCA.
5.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
5.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. No caso do gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação. **5.9.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo o CMDCA, e publicados no site Oficial da Prefeitura.

6. REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO AO CARGO
6.1. Apresentar Atestado de Idoneidade;
6.2. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
6.3. Residir no município;
6.4. Ter concluído o Ensino Médio;
6.5. Ter sido aprovado na Prova de conhecimento específico sobre o ECA; e
6.6. Ter sido eleito pelo voto facultativo dos cidadãos do município Ladário - MS.

Ladário – MS, 18 de julho de 2019.

HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Presidente da Comissão de Processo de Escolha

ALEXANDRE ORICHUELA
Comissão de Processo de Escolha

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:EC89BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/PML RETORNO DA SERVIDORA RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA

Retorno de Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Retorno da servidora, RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 990, para provimento do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:69BC5B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/PML EXONERAÇÃO DA RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 990, do cargo de provimento em comissão de Conselheira Tutelar, símbolo DGA-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2019.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A9A6947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/PML DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MILTON MORINIGO DE OLIVEIRA

Designação do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidor municipal MILTON MORINIGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1045, para exercer a função de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário -MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:386618A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/PML DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO DA SILVA

Designação do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidor municipal MARCIO DA SILVA, matrícula nº 5425, para exercer a função de Técnico de Apoio do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário -MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6AB9B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/PML DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA

Designação do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar servidor municipal ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA, matrícula nº 2499, para exercer suas funções como Auxiliar Administrativo do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário -MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2F88EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/PML DESIGNAR SERVIDOR LUCENIR DE ARRUDA

Designar Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:
Art. 1º Designar o servidor LUCENIR DE ARRUDA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 2367, em substituição do servidor Vanderlino Mendes Nolasco, para responder pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário no dias 15,16,17 e 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 15 de julho de 2019.

Ladário-MS, 16 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CDDBD382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços de para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Insumo para Uso nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias e para Uso Domiciliar de Pacientes por Ordem Judicial e Locação de Cilindro de Oxigênio Medicinal."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 052/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 06 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.075 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de julho de 2019.

DENILSON MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A910407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1259/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1259/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços de para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Insumo para Uso nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias e para Uso Domiciliar de Pacientes por Ordem Judicial e Locação de Cilindro de Oxigênio Medicinal."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 052/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 06 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de julho de 2019.

DENILSON MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:B36A1735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1260/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1260/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços de para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Insumo para Uso nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias e para Uso Domiciliar de Pacientes por Ordem Judicial e Locação de Cilindro de Oxigênio Medicinal."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 052/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 06 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de julho de 2019.

DENILSON MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2B0D9C2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008.2019

EXTRATO DE CONTRATO DA CONTRATADA N° 9912464084

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, inscrita no CNPJ n° 01.989.839/0001-67 e CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n° 509, de 20 de Março de 1969, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0009-60. **OBJETO**: PRESTAÇÃO, PELOS**CORREIOS**, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADESDA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS. **DO VALOR:** O valor estimado ora pactuado para este Contrato é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) estimado para cada 12 (doze) meses**. **DA VIGÊNCIA**: o prazo deste Contrato será de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato. Fica então, a vigência fixada em **28/06/2019 à 28/06/2024**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 01.001-01.031.0001.2016-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiros/PJ. **DATA**: 25/06/2019. **ASSINAM**: ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E ALINE GABRIELE POMPEO e EDSON FOMES DA SILVA - CONTRATADA.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:2550342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 020/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA que,** analisou o **DECLARA que criou-se uma Comissão de Monitoramento que ficou composta por 04 membros deste Conselho e fará parte os seguintes conselheiros: Geise Alves Fernandes, Clicéria Arguelo Morel, Alessandra Ribas de Araujo e Claudia Nunes dos Santos Dosso.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 008/19.

Laguna Carapã, 26 de Junho de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:61B8C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 021/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA que,** analisou o **DECLARA que criou-se uma Comissão de PBF (Programa Bolsa Família) que ficou composta por 04 membros deste Conselho e fará parte os seguintes conselheiros: Fátima Sanguina Pinto Triches, Dirlaine Brandão Torres, Alexssandro Norato da Silva e Antonia Graciela Gomes Torres.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 008/19.

Laguna Carapã, 26 de Junho de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4A698708

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 022/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA que,** analisou o **DECLARA que criou-se uma Comissão de Financiamento e Orcamento, que ficou composta por 04 membros deste Conselho e fará parte os seguintes conselheiros: Geise Alves Fernandes, Adnéia Aparecida Zadroski, Carlos da Silva Boveda e Claudia Nunes dos Santos Dosso.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 008/19.

Laguna Carapã, 26 de Junho de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:374FB891

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
PROCESSO N° 050/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 23 de julho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DE8FF40E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 094/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 094/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e FAGNER CARLOS DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4AB7B57B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 095/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 095/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e LARISSA CARDOSO MACHADO, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AB653517

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2018

PROCESSO N° 010/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 021/2018 – Processo n°. 010/2018 – Pregão n°09/2018, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 021/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e ODAIR JOSÉ BALESTRIN, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FA0E1397

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2018

PROCESSO N° 010/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 021/2018 – Processo n°. 010/2018 – Pregão n°09/2018, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 021/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 19/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e ODAIR JOSÉ BALESTRIN, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3336610C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

PROCESSO N° 010/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa CIRURGICA MS LTDA-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 020/2018 – Processo n°. 010/2018 – Pregão n°09/2018, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 020/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e GUSTAVO ROGERIO GIRELI, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:144BD3CC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

PROCESSO N° 010/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa CIRURGICA MS LTDA-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 020/2018 – Processo n°. 010/2018 – Pregão n°09/2018, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado,

conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 020/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 21/06/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e GUSTAVO ROGERIO GIRELI, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2B86C888

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019
PROCESSO N° 051/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador usado, com capacidade de tanque em polietileno de no mínimo 2.000 litros, barra de no mínimo 18 metros de ponta a ponta em perfeito estado de conservação e funcionamento, para atender ao Programa do Pequeno Produtor Rural vinculado à Secretaria Municipal de Laguna Carapã, e conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 23 de julho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6A870802

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 133/2019

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor de Contratos.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

I - Designar a servidora Kátia Lúcia Martins Talon, lotada no cargo de provimento efetivo Técnico Legislativo - Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATADA: LOJA STAR PLUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.594.810/001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATADA: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.896.743/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATO Nº 014/2019
CONTRATADA: S. M. F. PERDOMO EIREILI, inscrita no CNPJ sob nº 11.738.378/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATO Nº 009/2019
CONTRATADA: LOJA STAR PLUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.594.810/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO Nº 011/2019
CONTRATADA: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.891.671/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE USO COTIDIANO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

II - Designar o servidor Rodrigo Gazette de Souza, lotada no cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos, como Suplente de Fiscal de Contrato.

III – A gestão dos referidos contratos será desempenhada pelo(a) servidor(a) lotado(a) no cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Licitações e Contratos.

IV- Compete ao Fiscal de Contrato, e respectivo Suplente, as seguintes atribuições:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Administração contratante quanto da contratada;
b) Verificar se a execução do objeto do contrato acontece conforme a especificação predeterminada, atendendo-se às cláusulas e procedimentos previstos no contrato;

c) Definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas;
e) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
f) Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital de licitação e seus anexos, ressalvada a hipótese de material com qualidade superior ao especificado na proposta, desde que aceito pela Administração.
g) Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, desde que acompanhada dos certificados de regularidade fiscal e trabalhista, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
h) Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer ocorrência na execução dos serviços e/ou fornecimentos dos materiais contratados que esteja em desacordo com as cláusulas contratuais, para que o gestor possa adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
i) Deverá, ainda, comunicar ao Controle Interno as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:987C631D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/19 CMDCA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público a **RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 10/2019**, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2398 de 23 de julho de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

009	PATRÍCIA DONATTI REZENDE	HABILITADO (A)

Leia-se:

009	PATRÍCIA DONATTI REZENDE	NÃO HABILITADO (A)

Onde se lê:

020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO (A)

Leia-se:

020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO (A)

Onde se lê:

041	JULIANE LOPES PINHEIRO	AUSENTE
131	LOURDES SOMARIVA	HABILITADO (A)
088	LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS	NÃO HABILITADO (A)
011	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	AUSENTE

Leia-se:

033	JULIANE LOPES PINHEIRO	AUSENTE
041	LOURDES SOMARIVA	HABILITADO (A)
131	LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS	NÃO HABILITADO (A)
196	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	AUSENTE

Onde se lê:
Em cumprimento ao **subitem 13.2 do Edital Nº 01/2019**, o candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da prova escrita poderá interpor **RECURSO** que deverá ser acondicionado em envelope lacrado, identificando-se externamente o nome completo e o número de inscrição e entregue à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, Centro (Gerência Municipal de Assistência Social), impreterivelmente, no período de 24 a 26 de julho de 2019, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Leia-se:
Em cumprimento ao **subitem 13.2 do Edital Nº 01/2019**, o candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da prova escrita poderá interpor **RECURSO** que deverá ser acondicionado em envelope lacrado, identificando-se externamente o nome completo e o número de inscrição e entregue à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, Centro (Gerência Municipal de Assistência Social), impreterivelmente, no período de 25, 26 e 29 de julho de 2019, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 23 de julho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:41875783

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 191/2019.

Processo nº 124/2019– Pregão Eletrônico nº 095/2019.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 191/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 124/2019, Pregão Eletrônico nº 095/2019.
Fundamento **Legal:** art. 78, inciso I, XII e XVII e art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 pela contratante.

Naviraí (MS), 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:A81D73A9

GERÊNCIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019/CMS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019/CMS Naviraí, 18 de janeiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimooctogésima Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de janeiro de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de

setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprovar as propostas de alterações no Plano Municipal de Saúde 2018/2021.
As Ações das Diretrizes: 1, 2 e 3 com a inclusão das informações necessárias que o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 não contemplara na versão anterior sobre os serviços oferecidos neste município, como Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Vigilância Sanitária, Saúde do Adolescente, Saúde Mental, Educação Permanente e Gestão Participativa, além de conter as Emendas Parlamentares recebidas para reformas e aquisições.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

WELINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:E1F7A78F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 07/2017/CMS

Deliberação Nº. 07/2017/CMS Naviraí, 27 de outubro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima octogésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de outubro de 2017, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

A Comissão após a segunda reunião emitiu Parecer ao CMS, Favorável a aprovação do 2° quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2017.

Considerando os esclarecimentos que não foram todos satisfatórios, a Comissão se reuniu pela terceira vez no dia 25 de outubro de 2017, e **Emitiu Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2017, com as seguintes ressalvas:**
Com relação à NF: n°4405/2017/Mercenavi, no valor de R$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), referente a dois serviços prestados, tendo sido apresentado somente o documento de um veiculo tipo micro ônibus, portanto o segundo documento que foi referente a um veiculo pequeno Ducato adaptado ambulância. Sendo que teria que vir de dois veículos de porte grande.
Com relação a NF: n°...0433/2017 da Empresa IMDICO no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) por serviços prestados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde que foram pagas com recursos da Atenção Básica/PMAQ. Portanto o recurso destinado ao PMAQ/Atenção Básica só podem ser usados nas Unidades Básicas de Saúde.

Conforme apresentado pela Gestão

Após apresentação o Pleno do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Parecer FAVORAVEL ao 2° quadrimestre de 2017.

Plenária do Conselho Municipal de Saúdeem sua centésima octogésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de outubro de 2017, às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:24A0339A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 09/2018/CMS

Deliberação Nº. 09/2018/CMS Naviraí, 24 julho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em suaducentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de julho de 2018, às 14h00minnas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Dar posse ao conselheiro Welington de Mattos Santussi, segmento Gestor como conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de julho de 2018 a agosto de 2019.

Plenária do Conselho Municipal de Saúdeem sua ducentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de julho de 2018, às 14h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:2F9BD1C5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 201/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA PARA ADEQUAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO NOS VEÍCULOS (ÔNIBUS) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8FE0A752

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 027/2014 E 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/08/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:174C3B66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 027/2014 E 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAPIDAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PISO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/08/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1C4AF10B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 405, DE 16 DE JULHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, **MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:10FE24D6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 411, DE 19 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **RAKEL DAS GRAÇAS GARCIA DE FREITAS MACHADO,** ocupante do cargo de Professor, Nível I, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo nº. 3241/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4FE0989F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 419, DE 22 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **225 (Duzentos e Vinte e Cinco) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pela servidora **JANE MARIA ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, N-II, Classe-G, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3819/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:07E75081

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 418, DE 22 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pela servidora **ODETE LUIZA DE PAULA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2665/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AE64B3E4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 423, DE 23 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **ALESSANDRA CHRISTIAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Vice Diretor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA51948D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 424, DE 23 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **MATTEUS SILVERIO DUTRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:11C2F61A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 017/2019

Paranaíba-MS., 22 de julho de 2019

Exmos. Srs.
Vereadores da Câmara Municipal de Paranaíba-MS

Sirvo-me do presente para **CONVOCAR** Vossas Excelências com fulcro no Art. 60, § 1º, em concordância com o Ofício Gab. 269/2019, do Senhor Prefeito, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **25 de julho de 2019, às 09 horas**, na sede deste Poder Legislativo, com o objetivo específico para apreciação das seguintes matérias:
1- Projeto de Lei nº 010 de 15 de julho de 2019 *"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências";*
2- Projeto de Lei nº 011 de 15 de julho de 2019 *"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências";*
3- Projeto de Lei nº 012 de 15 de julho de 2019 *"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências";*
Ausente outro Assunto nesta oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:59DB9A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019
ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 157/2019, na Modalidade Tomada de Preços nº 5/2019, com o objetivo de Contratar empresa especializada para prestação de serviço de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação em diversos minicampos esportivos rurais e urbanos, campo esportivo do Clube Atlético Paranaibense e diversos logradouros no Município de Paranaíba/MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:82C66836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019, CREDENCIAMENTO Nº 3/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COSTA E TERRA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa para realização de ***implantes odontológicos*** com fornecimento de materiais necessários para a realização do serviço, conforme preços do Ministério da Saúde, no Município de Paranaíba-MS, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, apresentando no mínimo os seguintes materiais:
-6000 implantes dentários osseointegraveis com liga de titânio grau 2 e superfície texturizada
-6000 cicatrizadores dos implantes dentários
-6000 parafusos de cobertura dos implantes dentários
-10 motores cirúrgicos com controle de torque e irrigação
-60estojos cirúrgicos de fresas e componentes para instalação de implantes
- 60 estojos com chaves protéticas
- corpo clínico formado por especialistas em IMPLANTODONTIA E PRÓTESE DENTÁRIA.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 26/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GUSTAVO ADOLFO PEREIRA TERRA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:76DEA393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de ***fralda descartável infantil***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
33903009.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré Escola;
33903009.101000 – Material de Consumo;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coord. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
33903009.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
33903009.129000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$44.916,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 05/06/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 05/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DANILLO ASSIS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:43347385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de ***fralda descartável infantil***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
33903009.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré Escola;
33903009.101000 – Material de Consumo;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coord. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
33903009.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
33903009.129000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$27.238,40 (vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 05/06/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 05/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:48DC64B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de ***fralda descartável infantil***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
33903009.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré Escola;
33903009.101000 – Material de Consumo;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coord. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
33903009.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
33903009.129000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$23.408,00 (vinte e três mil quatrocentos e oito reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 05/06/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 05/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FFFBB494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de ***fralda descartável infantil***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
33903009.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré Escola;
33903009.101000 – Material de Consumo;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coord. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
33903009.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
33903009.129000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$41.766,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 05/06/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 05/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / WILSON PEREIRA DA SIL**VA**

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F7F4FA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de ***(website)***, Portais e Sites Institucionais para Governos, conforme especificações e recomendações da Lei de Acesso à Informação n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatas, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20401 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
14.122.0023.2081 – Man. das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais;
33903999.100000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 11/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4702813B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de KIT PARA BEBÊ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2012 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;
33903200.100000 - Material de Distribuição Gratuita
33903200.182000 - Material de Distribuição Gratuita;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 13/06/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 13/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FFF78ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GELSO LAZARO RODRIGUES LTDA.
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de ***cópias monocromática papel A4***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20401 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
14.122.0023.2081 – Man. das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais;
33903983.170071 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
315.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33903983.100000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903983.114009 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
33903983.129000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
08.244.0004.2008 – Manutenção do Piso de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
33903983.129000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
33903983.182000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais), o pagamento será parcelado, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 13/06/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 13/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GELSO LAZARO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DD0174A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a ***prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico***, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20501 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributária.
33903999.100000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0011.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
33903999.101000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903999.114009 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
33903999.102000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
33903999.114012 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2005 - Man. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF
33903999.129056 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0004.2006 – Man. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
33903999.129000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
33903999.129000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0004.2008 – Manutenção do Piso de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
33903999.182000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
33903999.129000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), o pagamento será mensal de acordo com o número de horas executadas, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, tudo devidamente atestado pelo setor competente.
Prazo: 13/06/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 13/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JULIO CESAR CABREIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:86F66D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019, DISPENSA Nº 71/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ***pintura de meio fio*** em diversas ruas da cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
33903999.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33903999.170074 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$30.940,35 (trinta mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), será observado, o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão da nota fiscal ou fatura recebida pela Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, devidamente acompanhada com a planilha de medição dos serviços executados assinado pelo engenheiro e fiscal de contrato nomeado pela Prefeitura.
Prazo: 30 dias

Data do Documento: 18/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:03332EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019, DISPENSA Nº 68/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FREDERICO TADEU FERREIRA PEGADO-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de lavagem da Praça da República*** de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
33903999.170071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.2. E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestado por funcionário responsável pelo acompanhamento.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 19/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / FREDERICO TADEU FERREIRA PEGADO

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E3FF6E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, elaboração e realização de ***concurso público*** de provas e títulos para provimento de cargos de servidores do município de Paranaíba/MS, com coleta de impressão digital, para quantidade estimada em 2.400 (dois mil e quatrocentos) candidatos inscritos.
Dotação Orçamentária:
20601 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
33903999.100000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), considerando-se a quantidade de 2.400 inscritos, conforme disposto na proposta da contratada.
Pagamento será efetuado pelo Município de Paranaiba, MS em duas parcelas da seguinte forma:
1ª (primeira) parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor global em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições;
2ª (segunda) parcela, correspondente a 50% (cinquenta par cento) do valor global em até05 (cinco) dias contados da homologação do concurso.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 24/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / PAULO GUILHERME CORRÊA SILVA JUNIOR

Paranaíba-MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8B231C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019, CREDENCIAMENTO Nº 3/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COSTA E TERRA LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa para realização de implantes odontológicos com fornecimento de materiais necessários para a realização do serviço, conforme preços do Ministério da Saúde, no Município de Paranaíba-MS, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, apresentando no mínimo os seguintes materiais:
-6000 implantes dentários osseointegraveis com liga de titânio grau 2 e superfície texturizada
-6000 cicatrizadores dos implantes dentários
-6000 parafusos de cobertura dos implantes dentários
-10 motores cirúrgicos com controle de torque e irrigação
-60estojos cirúrgicos de fresas e componentes para instalação de implantes
- 60 estojos com chaves protéticas
- corpo clínico formado por especialistas em IMPLANTODONTIA E PRÓTESE DENTÁRIA.
Dotação Orçamentária:
20802 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0032.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade
33903999.114010 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
6.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$599.867,10 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta sete reais e dez centavos), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuados em até 5 dias após o depósito do Ministério da Saúde via transferência fundo a fundo, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamentos expedidas pela Secretaria municipal de Saúde.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 26/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GUSTAVO ADOLFO PEREIRA TERRA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:313C2F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA V. S. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para prestação de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, bem como fornecimento de software de gestão pública para a fiscalização e acompanhamento dos lançamentos referentes ao ***ITR (Imposto Territorial Rural)*** do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
05.001 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
33903999.170071 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoal Jurídica
33903999.100515 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoal Jurídica
I. E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), os pagamentos dos serviços executados serão em parcelas mensais iguais e sucessivas, efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 26/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JULIO CESAR CABREIRA / VICTOR SUZINI DE PAULA

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:66CD20D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2019 AO CONTRATO Nº 176/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo qualitativo, quantitativo e o realinhamento do contrato, com vista a alteração do projeto para melhor adequação técnica da obra, cujo objeto é execução da obra de Construção de Infraestrutura Esportiva, no Bairro Industrial de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Convênio nº 802447/2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE /CAIXA.
Da Alteração: Ficam alterados os itens do projeto para execução do contrato, conforme planilha anexa (parte integrante deste Termo Aditivo), sendo:
a) INCLUÍDOS os itens 12.1 e 12.3, no valor de R$ 6.390,32 (seis mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos) os quais não constavam a planilha orçamentária original;
b) ACRESCIDOS aos itens 12.2, 12.4, 12.5 e 12.6, no valor total de R$ 30.066,62 (trinta mil sessenta e seis centavos e sessenta e dois centavos) os quais já constam na planilha orçamentária original, mas que tiveram suas quantidades alteradas;
c) REALINHADO o saldo contratual no valor de R$ 21.414,85 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme coluna – "Realinhamento SALDO", o qual passará de R$ 219.242,36, (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para R$ 240.657,21 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), motivado pelo reajuste/alteração da Tabela Sinapi.
Do Valor: Fica acrescido o valor de R$ 57.871,79 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referente ao subitem anterior, passando o valor do contrato de R$ 417.437,23 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) para R$ 475.309,02 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e nove reais e dois centavos), o que equivale a aproximadamente 13,86% (treze vírgula oitenta e seis por cento).
Do Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b" e §1º, e no art. 65, II, "d" e § 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data do Documento: 07/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:89F1438A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2019 AO CONTRATO Nº 176/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 176/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de Construção de Infraestrutura Esportiva, no Bairro Industrial de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Convênio nº 802447/2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE /CAIXA.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 176/2016, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10/06/2019 e término em 08/08/2019. Passando o prazo total do contrato para 1140 (um mil cento e quarenta) dias.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BA2C013D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2019 AO CONTRATO Nº 176/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 172/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa com especialidade de Diagnóstico em Laboratório Clínico, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos (Exames Laboratório Clínico), ao Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 172/2017, por mais 03 (três) meses, com início em 10/06/2019 e término em 10/09/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$13.090,90 (treze mil noventa reais e noventa centavos), passando o valor atual do contrato de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), para R$109.090,90 (cento e nove mil noventa reais e noventa centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARTINHO DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:43810363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2019 AO CONTRATO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 788685/2013 / MCIDADES / CAIXA - SIIGF nº 1007534-56, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 11/06/2019 e término em 08/10/2019. Passando o prazo total do contrato para 1620 (um mil seiscentos e vinte) dias.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 11/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C9B263A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da linha Porto De Alencastro incluindo o seguinte trajeto: Parque Aquático, Fazenda Bela Vista, Fazenda Borda da Mata e Fazenda Santa Rita, no Contrato nº 16/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da Linha Porto de Alencastro, com a inclusão dos trajetos (Parque Aquático, Fazenda Bela Vista, Fazenda Borda da Mata e Fazenda Santa Rita), implicam no aumento de 20.880 (Vinte mil quilômetros e oitocentos e oitenta e quatro metros), passando a quantidade atual estimada de 22.550 (vinte dois mil quinhentos e cinquenta) quilômetros, para 43.430 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta) quilômetros.
Do Valor: Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$ 76.420,80 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 82.533,00 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais) para R$ 158.953,80 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Data do Documento: 12/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A844F013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 137/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SENHOR RENATO GUILHERME GÓES
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 137/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de advogado especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a adequação Plano Municipal de *Regularização Fundiária Urbana* do Município de Paranaíba – MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 137/2017, por mais 06 (seis) meses, com início em 20/06/2019 e término em 20/12/2019.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), passando ao valor atual do contrato de R$311.040,00 (trezentos e onze mil e quarenta reais), para R$388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotacão Orçamentária:
021102 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
16.482.00212072 – Regularização Fundiária e Urbanista;
33.90.36.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / RENATO GUILHERME GÓES

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:530D80F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 79/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato conforme planilha de Aditivo anexa**,** cujo objeto é a **c**ontratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para manutenção de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, referente ao CONVÊNIO CTR OGU Nº 782.182/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Valor: Fica aditado em 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento) - R$ 32.047,84 (trinta e dois mil quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - o valor do Contrato nº 79/2019, que passa de R$ 281.872,35 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R$ 313.920,19 (trezentos e treze mil novecentos e vinte reais e dezenove centavos).

Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotacão Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.1012 – Pavimentação, Recap. Asf. e Obras Complementares em Vias Urbanas;
44905100.100000 – Obras e Instalações;
Do Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", II, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data do Documento: 25/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FD559F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 254/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017 - PREGÃO Nº 1/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA Consórcio KuriCa/Buriti / KURICA AMBIENTAL S.A. - LÍDER / CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A. / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 254/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao Município de Paranaíba-MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 01/2017 do CIDECOL.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 254/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 27/06/2019 e término em 27/09/2019.
Do Valor: A importância a ser paga por força desse TERMO ADITIVO, pela contraprestação dos serviços, é de para 03 (três) parcelas mensais, no valor de R$ 185.985,24 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de modo que o valor total aditado ao Contrato nº 257/2017 seja de R$ 557.955,72 (quinhentos e cinqüenta e sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Com isso, o valor total contratado passa de R$ 3.275.911,44 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) para R$3.833.867,16 (três milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotacão Orçamentária:
021401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2080 - Manutenção das Atividades da SEMMA;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.
Do Fundamento Legal: Arts. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data do Documento: 27/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / CAMILLO KEMMER VIANNA / RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:54D3E3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 180/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 180/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Cardiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de *exames de cardiologia* ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 180/2018, por mais 10 (dez) meses, com início em 29/06/2019 e término em 29/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$75.773,70 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos) sendo 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$7.577,37 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando o valor atual do contrato de para R$75.773,76 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para R$151.547,46 (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6CA87EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 181/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VITALE SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 181/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Cardiologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de *exames de cardiologia* ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 181/2018, por mais 10 (dez) meses, com início em 29/06/2019 e término em 29/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$75.773,70 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos) sendo 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$7.577,37 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando o valor atual do

contrato de para R$75.773,76 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para R$151.547,46 (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/06/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0754EC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***colchonete, edredon, lençol e toalha***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura: 28/01/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:669B65E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de ***mobiliários diversos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 28/01/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:73FD2915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de ***4 (quatro) câmaras de conservação de vacina*** 280 litros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 28/01/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0974F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 22/04/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0B917D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 22/04/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:20D36519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a ***prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual***, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 01/10/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE2AB157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Data da assinatura: 22/10/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FB1BB2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos tipo Malha Helanquinha Grossa e TNT , destinado para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba/MS.
Data da assinatura: 29/10/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D2E8BA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa no ramo pertinente, ***prestação de serviço de serralheria para fabricação de estrutura metálica em formato de guarda-chuva para***

ser utilizado na decoração natalina do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura.
Data da assinatura: 29/10/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5359256F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de ***100 rolos de mangueiras luminosas, brancas, frias – led, com 100m cada, de 220v, 13mm de espessura, IP (índice de proteção) 65, destinada a decoração natalina*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 30/10/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7B9A3B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 155/2017

Retificamos o Termo Aditivo nº 2/2019 ao Contrato nº 155/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2172, página nº 47, do dia 27 de agosto de 2018.

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO *TERMO ADITIVO Nº 1/2018* AO CONTRATO Nº 155/2017

LEIA-SE:
EXTRATO DO *TERMO ADITIVO Nº 2/2018* AO CONTRATO Nº 155/2017

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9DACFD42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2673/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2673/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027.2088-3.3.90.30-170074 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: 32.107,72
DATA: 03/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:71E21EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2674/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2674/2019
FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027.2088-3.3.90.30-170074 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: 7.576,70
DATA: 03/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:987084E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2675/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2675/2019
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027.2088-3.3.90.30-170074 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: 1.873,47
DATA: 03/06/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DB3BCDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2676/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2676/2019
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027.2088-3.3.90.30-170074 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: 1.587,78
DATA: 03/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CE1F504A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO Nº 45/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via GPRS, com equipamentos em regime de comodato, para atender a frota do transporte escolar de veículos terceirizados
e frota própria da Secretaria de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (23/07/2019), na Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, reuniram –se, a partir das 10:00 (dez horas), em sessão pública, a (o) Pregoeira (o) **MANOEL JOSE NUNES JUNIOR** e a Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo supra mencionado, para desclassificar a empresa **TRACK LAND LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ: 05738.058/0001-50**, após recebimento do parecer técnico da Análise de compatibilidade do Sistema via GPRS, a equipe técnica emitiu parecer não favorável, Conforme Anexo I – Termo de Referência. Fica convocada a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP,** inscrita no **CNPJ: 26.069.189/000162**, para análise de compatibilidade do Sistema via GPRS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

_____
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Pregoeiro

_____
JEFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Equipe de Apoio

_____
SANDRA APARECIDA DUTRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1948D916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2735/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2735/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.302.0032.2032-3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 822,00
DATA: 07/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 21/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AF65DECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2828/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2828/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$2.178,50
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:57DE568D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2829/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2829/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$271,70
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C6FC65D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2830/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2830/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$33,20
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E8B05118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2831/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2831/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$104,28
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5581AA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2832/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2832/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$287,56
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E9E143CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2833/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2833/2019
FAVORECIDO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201–20.122.0026.2086-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: 497,35
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 20/05/2020

MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:41442BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2834/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2834/2019
FAVORECIDO: MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201–20.122.0026.2086-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 974,34
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 20/05/2020

MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7E929620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2835/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2835/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$3.255,38
DATA: 12/06/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BCFB1370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2836/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2836/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$1.436,00
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C5A1DA76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2837/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2837/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$271,70
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:539907CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2838/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2838/2019
FAVORECIDO: LUZ & CIA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-3.3.90.30-115053 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 9.764,21
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E0F83C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2877/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2877/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902–08.244.0007-2012-3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 657,00
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 21/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FEA92594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2878/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2878/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.452.0023.2094-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 9.800,06
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C9F9D6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2885/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2885/2019
FAVORECIDO: ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *equipamentos e material esportivo*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001–27.812.0014-2053-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: 6.474,80
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 20/05/2020

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:69631E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2886/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2886/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–26.122.0023.2093-3.3.90.30-180501 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 2.279,90
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 20/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:11BADC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2887/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2887/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801-10.301.0032.2030-3.3.90.30-114008 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$2.385,90
DATA: 12/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 27/05/2020

DEBORA QUEIROZ DE OLIVIERA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:35DF38EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2901/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2901/2019
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 5.607,66
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B957B87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2902/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2902/2019
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL:R$ 6.526,57
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C9319AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2903/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2903/2019
FAVORECIDO: G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0007-2012-3.3.90.32-100000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 11.456,00
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 15/03/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1AD78320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2904/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2904/2019
FAVORECIDO: LUZ & CIA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701–12.361.0011.2043-3.3.90.30-101000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 8.722,35
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 27/05/2020

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CF663F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2906/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2906/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0023.2081-3.3.90.39-170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 656,00
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 21/05/2020

JUVENAL DE ASSUNÇÃO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F49C1BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2909/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2909/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0014.2053-3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 219,00
DATA: 19/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 21/05/2020

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3EC9C31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2921/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2921/2019
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.451.0027.2088-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 66.420,00
DATA: 24/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2019 à 22/10/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:41DAD53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2930/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2930/2019
FAVORECIDO: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de *material odontológico*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.301.0032.2030-3.3.90.30-114008–Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 25.821,75
DATA: 25/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 27/08/2019

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7C24944F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2932/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2932/2019
FAVORECIDO: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a *prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual*, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.302.0032.2032-3.3.90.39-114010-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 39.500,00
DATA: 26/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2019 à 01/10/2019

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E6035829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2960/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2960/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0032.2036-3.3.90.39-114012-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 410,00
DATA: 27/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 21/05/2020

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A56A101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2972/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2972/2019
FAVORECIDO: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de ***material odontológico***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-3.3.90.30-114008-Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 21.636,98
DATA: 27/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 27/08/2019

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2DA421E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2974/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2974/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-3.3.90.39-100000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 164,00
DATA: 27/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 21/05/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C55AB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2976/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2976/2019
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-3.3.90.30-114009 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 950,00
DATA: 27/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 22/04/2020

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8C45BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2977/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2977/2019
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-3.3.90.30-114009 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 215,00
DATA: 27/06/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 22/04/2020

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:120B5B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2979/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2979/2019
FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-3.3.90.30-114009 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: 9.338,49
DATA: 27/06/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2019 à 22/04/2020

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6FB71ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2688/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019, DISPENSA Nº 66/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2688/2019
FAVORECIDO: KARITE EVENTOS LTA-ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TENDA PIRAMIDAL 4,5X4,5, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-4.4.90.52-100000 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR TOTAL: 2.400,00
DATA: 04/06/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B5373847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2705/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019, DISPENSA Nº 67/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2705/2019
FAVORECIDO: O. EL ASSAL-ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR 2 PORTAS 260 LITROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0023.2089-4.4.90.52-100000 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: 1.790,00
DATA: 05/06/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E0F92750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2861/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019, DISPENSA Nº 70/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2861/2019
FAVORECIDO: W A DE SOUIZA FREITAS-ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, para trânsito de ciclistas e pedestres na Avenida Durval Rodrigues Lopes, visando atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-3.3.90.30-100000 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 12.000,00
DATA: 14/06/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8FB2E97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2862/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019, DISPENSA Nº 69/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2862/2019
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA COPIADORA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-3.3.90.30-11408 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 3.542,80
DATA: 14/06/2019

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BD3D90DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2865/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019, DISPENSA Nº 72/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2865/2019
FAVORECIDO: W A DE SOUZA FREITAS-ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PORTÃO, visando atender a escola Municipal Profª Liduvina Motta Camargo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 1.500,00
DATA: 17/06/2019

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC8DF96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2867/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019, DISPENSA Nº 73/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2867/2019
FAVORECIDO: O. EL ASSAL - ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TV, visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento “Pamela Silva” e o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Wanderlan Freias Filho”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0003.2010-3.3.90.30-182000 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 60,00
DATA: 18/06/2019

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:85A71C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2868/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019, DISPENSA Nº 73/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2868/2019
FAVORECIDO: O. EL ASSAL - ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TV, visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento “Pamela Silva” e o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Wanderlan Freias Filho”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004.2006-3.3.90.30-129000 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 60,00
DATA: 18/06/2019

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EB0163A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2869/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019, DISPENSA Nº 74/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2869/2019
FAVORECIDO: ALMEIDA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (BAQUETAS, PALHETAS, PELES, ETC), para manutenção dos instrumentos da Banda Municipal Doutora Cláudia Robalinho, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0015.2075-3.3.90.30-100000 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 4.702,00
DATA: 18/06/2019

HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F70A9A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2870/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019, DISPENSA Nº 74/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2870/2019
FAVORECIDO: ALMEIDA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (BAQUETAS, PALHETAS, PELES, ETC), para manutenção dos instrumentos da Banda Municipal Doutora Cláudia Robalinho, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.13.392.0015.2075-3.3.90.30-100000 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 918,00
DATA: 18/06/2019

HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3EC54946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2875/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019, DISPENSA Nº 75/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2875/2019
FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, visando atender as necessidades dos CEINFs Francisca Ferreira da Silva – "Dona Chiquinha", Caio Beviláqua, Irmã Dulce, Dona Marlene Maria de Sene Souza, Antônia Mainardi Ovídio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.12.365.0011.2044-4.4.90.52-115053 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: 4.376,00
DATA: 19/06/2019

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D9CF84B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2911/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019, DISPENSA Nº 76/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2911/2019
FAVORECIDO: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (SUPORTES PARA NOTEBOOK, ESTABILIZADOR, ROTEADORES, ETC.), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 2.103,88
DATA: 24/06/2019

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10CD2464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2912/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019, DISPENSA Nº 76/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2912/2019
FAVORECIDO: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (SUPORTES PARA NOTEBOOK, ESTABILIZADOR, ROTEADORES, ETC.), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.12.361.0011.2043-3.3.90.30-115049 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 811,92
DATA: 24/06/2019

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:59E862C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2923/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019, DISPENSA Nº 77/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2923/2019
FAVORECIDO: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE BLOCOS AUTONOMOS DE ILUMINACAO 30LEDS, visando atender as necessidades dos CEINFs Francisca Ferreira da Silva – "Dona Chiquinha", Caio Beviláqua, Irmã Dulce, Dona Marlene Maria de Sene Souza, Antônia Mainardi Ovídio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e o Ginásio de Esportes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0014.2053-3.3.90.30-100000 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 322,20
DATA: 25/06/2019

PEDRO CORREA RODRIGUES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:275139C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2924/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019, DISPENSA Nº 77/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2924/2019
FAVORECIDO: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE BLOCOS AUTONOMOS DE ILUMINACAO 30LEDS, visando atender as necessidades dos CEINFs Francisca Ferreira da Silva – "Dona Chiquinha", Caio Beviláqua, Irmã Dulce, Dona Marlene Maria de Sene Souza, Antônia Mainardi Ovídio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e o Ginásio de Esportes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-3.3.90.30-115049 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: 2.864,00
DATA: 25/06/2019

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AB545CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2925/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019, DISPENSA Nº 78/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2925/2019
FAVORECIDO: RONALDO DE SOUZA MATOS 20634258842
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, para as palestras no combate as IST/AIDS-HV no Dia dos Caminhoneiros, realizadas nos dias 26 e 27/06/2019 pelo Serviço de Assistência Especializada (SAE), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0032.2036-3.3.90.39-114012 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 2.800,00
DATA: 25/06/2019

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:388A02F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2944/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, DISPENSA Nº 79/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2944/2019
FAVORECIDO: DROGARIA MUNHOZ LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, visando atender as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pamela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0003.2010-3.3.90.30-182000 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: 5.118,30
DATA: 27/06/2019

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7858262D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2945/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019, DISPENSA Nº 80/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2945/2019
FAVORECIDO: CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para realização de SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO do telhado da Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2045-3.3.90.39-115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 1.500,00
DATA: 27/06/2019

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:62C0EAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2995/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019, DISPENSA Nº 81/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2995/2019
FAVORECIDO: RONALDO DE SOUZA MATOS 20634258842
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, para as atividades desenvolvidas pela Rede de Enfrentamento de Violência contra a Mulher, que serão realizadas no dia 30 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0007.2003-3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 1.400,00
DATA: 28/06/2019

MARIA DA GRAÇA SARACENO VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:68818280

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº109/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº02/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Gomes & Azevedo Ltda - EPP; data da assinatura: 11 de julho de 2019; Objeto: Reforma do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, conforme, Contrato de Repasse nº 859674/2017/MS/CAIXA, Processo nº 2629.1047665-10/2017, Celebrado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Saúde, Representado Pela Caixa Econômica, e o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Aperfeiçoamento do SUS; Vigência: 12 meses; Valor total: R$625.695,26; Dotação: 02.0802 – 10.302.0031.1007 – 44.90.51 – Obras e Instalações; Assinaturas: Erson Gomes de Azevedo e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 23 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F056093B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº110/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº32/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº03/2019
CONTRATO DE REPASSE Nº793788/2013/MCIDADES/CAIXA
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: AG Comercial Ltda - EPP; data da assinatura: 12 de julho de 2019; Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo"; Vigência: 01 ano; Valor total: R$1.043.012,22; Dotação: 02.0601 – 15.451.0035.1005 – 44.90.51 – Obras e Instalações; Assinaturas: Cezar Augusto Durbem Gomes Mareco e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 23 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F8BA5B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº111/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº33/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019
CONTRATO DE REPASSE Nº870416/2018/MCIDADES/CAIXA
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: AG Comercial Ltda - EPP; data da assinatura: 12 de julho de 2019; Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo"; Vigência: 01 ano; Valor total: R$661.241,47; Dotação: 02.0601 – 15.451.0035.1005 – 44.90.51 – Obras e Instalações; Assinaturas: Cezar Augusto Durbem Gomes Mareco e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 23 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:92282DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº34/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2019
CONTRATO DE REPASSE Nº873150/2018/MCIDADES/CAIXA
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: AG Comercial Ltda - EPP; data da assinatura: 12 de julho de 2019; Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo"; Vigência: 01 ano; Valor total: R$277.433,50; Dotação: 02.0601 – 15.451.0035.1005 – 44.90.51 – Obras e Instalações; Assinaturas: Cezar Augusto Durbem Gomes Mareco e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 23 de julho de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:932E27F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao servidor **Douglas Gonçalves de Carvalho**, matrícula 2191-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para gozo a partir de **16/08/2019 a 30/08/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 23 de julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A4F259AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao servidor **Franciele Pedralino de Souza**, matrícula 535--1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional I, função Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2018, para gozo a partir de **05/08/2019 a 19/08/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 23 de julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:55F8A5E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 31 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Alterar o anexo do Decreto "P" nº 10, de 18 de fevereiro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 23 de julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016
(ALTERADO PELO DECRETO "P" Nº 31, DE 23 DE JULHO DE 2.019)

Secretaria Municipal de Administração

Katia Souza Oliveira de Souza
Osmam Machado Inácio
Eva Teresinha Roese

Secretaria Municipal de Finanças

Marcioney Barbosa da Silva
Osmam Machado Inácio
Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Vinicius de Mello Dassi
Osmam Machado Inácio
Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Luiza Ferreira de Camargo
Osmam Machado Inácio
Maria Aparecida de Aquino Felix

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Sandra Teresa Bedin Garcia
Osmam Machado Inácio
Irondina Luiza de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Jackeline Figueiredo
Osmam Machado Inácio
Regina Martins Lopes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Luiz Claudio Costa dos Santos
Osmam Machado Inácio
Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Virgilio Atanasio Fontura
Osmam Machado Inácio
Iraci Gomes Machado

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0FB18C21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Mychela Gomes Fernandes**, matrícula 594-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/05/2018 a 11/05/2019, para gozo a partir de **22/07/2019 a 26/07/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D3412DFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2019

Convocação de professor efetivo para segundo período

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas artigos 30,§ 3º e § 4º da Lei Complementar nº 005/2010-Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar para segundo período, o professor concursado, identificado conforme tabela em anexo:

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS					
MATRÍCULA	NOME	CH	PERIODO CONVOCAÇÃO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
75-1	Francisco Cunha Sobrinho	20 H	19/07/2019 a 19/12/2019	SEMEC	Professor responsável pelos Programas Educacionais na SEMEC

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 julho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto "P" nº 21/2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:78D1DD1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, adjudico a presente licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO de Adesão à ATA de Registro de Preço vinculada ao pregão Eletrônico nº 004/2019, processo administrativo de nº 018/2019 que tem como órgão gerenciador a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - CMRRP, cujo objetivo desta administração é: a contratação por 12 meses de empresa especializada na venda de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I).

Foram adjudicadas duas empresas, **DENIS GARCIA ALVES – ME** inscrita no CNPJ n° 18.253.019/0001-05 e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ n° 73.765.877/0001-47.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:E9A9BAFB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019, Sistema de Registro de Preço.

RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro João Marcos Pereira Junior referente Pregão Presencial n° 004/2019 a contratação das empresas vencedoras, que venderam Material de Limpeza, Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I), a Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses conforme Edital do Pregão Presencial nº. 004/2019. As empresas **DENIS GARCIA ALVES – ME** inscrita no CNPJ n° 18.253.019/0001-05 e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ n° 73.765.877/0001-47, foram adjudicadas e aderidas a Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de julho de 2019

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:380FAA5D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 15 / 2019 / CMDCA

Dispõe sobre o resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Prova Seletiva de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares 2020-2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento aos artigos 90 e 91 Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal n° 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015, da Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 105/2005 e Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária Extraordinária da Comissão Especial do Processo de Eleitoral do Conselho Tutelar, juntamente com o Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Informar o resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Prova Seletiva, realizada no dia 21/07/2019.

ALICE ROSA DA SILVA
ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS
DJAMIRO CRUZ
ELENICE MARIA DA SILVA
JEFFERSON AMARO LEITE NEVES
LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS
LUIZ ANGELIM FATIN
LUIZ FERNANDO CASSIANO
MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES
MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO
MARIA LUZIA DOS SANTOS
ROSINERY CRISTINA LINO
VALDENISOM CAMARGO VERGOTTE
VANDA MARA VELOS RIBEIRO

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos aprovados na Prova Seletiva, para realização da Prova Prática de Informática, no dia 28/07/2019 (domingo) com início ás 08:00h e término às 12:00h, na Escola Municipal Profª Mareide Monteiro de Lima, localizada na Rua Eldir Oliveira de Paula, 1780 – Parque Estoril – Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 3º - A avaliação de conhecimento será por meio de elaboração e impressão de texto no Word, contendo 02 (duas) questões, valendo até 05 (cinco) pontos cada uma. O Sistema Operacional utilizado será *Windows* 7 e *Office* 2010.

Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de Julho 2019.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D0890DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de reparos no sistema de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre - etapa D, no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **12 de agosto de 2019, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse N. 803654/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – PROCESSO N. 2629.1018403-00/2014
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:03578025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de agosto de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EFDFD054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: Prancha, Pipa e Munck, todos com motorista, atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de agosto de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E99B2439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de construção de uma ponte de concreto mista sobre o córrego Raiz com extensão de quinze metros de comprimento e cinco metros de largura, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **14 de agosto de 2019, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:773CEC80

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.143, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) estabelecida pela Lei Federal 11.977/2009 alterada pela Lei Federal 12.424/2011 e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver ações necessárias para a produção de Unidades Habitacionais, implementadas por intermédio de Termo de Adesão aos programas Habitacionais do Governo Federal, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil BACEN e Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar aos Programas através dos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos Financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de Unidades Habitacionais.

Art. 3° - Os Projetos de Habitação Popular dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, devendo envolver as Secretarias **Municipais de Obras, Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Secretaria Municipal Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação**, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 45,60m2 (quarenta e cinco virgula sessenta metros) quadrados para a faixa 1,5 ou 57,60 m2 (cinquenta e sete metros e sessenta centímetros) quadrados para a faixa 2,0.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as famílias beneficiadas pelo Programa os imóveis assim identificados, todos localizados na área urbana da cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, com 87 (oitenta e sete) lotes no Residencial Jardim Acácia, no bairro Estoril I e II, com matriculas averbadas no Cartório de Registro de Imóveis, em nome do Município de Ribas do Rio Pardo MS, com o desmembramento a seguir descritos:
Quadra : 01 A (um A)
Lotes de 01 a 12 (zero um a doze)
Quadra: 04 A (quatro A)
Lotes 01 a 23 (zero um a vinte e três)
Quadra: 08 A (oito A)
Lotes 01 a 26 (zero um a vinte e seis)
Quadra: 13 A (treze A)
Lotes 01 a 11 (zero um a onze)
Quadra: 18 A (dezoito A)

01R, 01RA de 04 a 16 (quatro a dezesseis)

Art. 5º - Os referidos lotes serão doados as famílias de beneficiários que forem selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento Municipal de Habitação, junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional** – Secretaria Nacional de Habitação e Caixa Econômica Federal, com a finalidade exclusiva de Construção de moradias habitacionais de Interesse Social em conformidade com as normas estabelecidas, no programa Minha Casa, Minha Vida nas Faixas 1, 5 (um e meio) e 2,0 (dois) do referido programa.

Art. 6º - As famílias beneficiadas terão o encargo de utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para a Construção de Unidades Habitacionais.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Adesão aos Programas Habitacionais do Governo Federal através do **Ministério do Desenvolvimento Regional.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com Entidades Organizadora Habilitada e/ou Empresa de Construção Civil

habilitada junto à Caixa Econômica Federal de acordo com as regras do Programa de Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Desoneração Fiscal relativas as incidências com isenção total equivalente a 100% (cem por cento) dos Impostos e taxas Municipais exclusivamente e especificamente sobre os imóveis que vierem a integrar o PMCMV "Programa Minha Casa, Minha Vida" e Programas Habitacionais de Interesse Social, objeto desta, assim descritos:
ITBI "Imposto de Transmissão de Bens Imóveis" por ato inter-vivos;
ISSQN "Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza" incidente sobre a Construção do Empreendimento vinculado ao "Programa Minha Casa, Minha Vida" MCMV e Habitação de Interesse Social;
IPTU "Imposto Predial e Territorial Urbano" incidente sobre a construção do Empreendimento vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida "PMCMV" e Habitações de Interesse Social, por um ano seguinte a concessão do Habite-se;
Taxa de Alvará de Licença para Construção e Habite-se da Construção das Unidades habitacionais do Empreendimento.

Art. 10º - As despesas decorrentes com a implantação e execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no Orçamento Anual vigente e suplementadas com contrapartidas complementares quando necessárias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0CD197F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.144, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"*Altera o quantitativo de vagas do Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica***"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados de 289 (duzentos e oitenta e nove) vagas para 297 (duzentos e noventa e sete) as vagas *do* Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica, sem acréscimo de qualquer despesa, os quantitativos de vagas do cargo de Professores de Educação Básica, Nível Superior com carga horária de 24 horas aula, distribuídas conforme discriminado abaixo e na tabela – Anexo I.
Art. 2º - As 08 (oito) vagas ora criadas ficarão assim discriminadas:
I - 04 (quatro) vagas de Educação Física;
II - 04 (quatro) vagas de Arte;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério
Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG
Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

SÍMBOLO	*CARGO*	*HAB. MÍNIMA*	*CARGA HORÁRIA*	*QUANT. TOTAL*
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	297

As 08 (oito) vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

SÍMBOLO	*CARGO*	*HAB. MÍNIMA*	*CARGA HORÁRIA*	*EDUCAÇÃO INFANTIL*	*QUANT DE VAGAS*
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	0 A 3 ANOS	57
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	4 A 5 ANOS	30
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º AO 5º ANO	80
MAG	**Professor de Educação Básica**	**Nível Superior**	**24 horas/aula**	**ED. FÍSICA**	**36**
MAG	**Professor de Educação Básica**	**Nível Superior**	**24 horas/aula**	**ARTE**	**29**
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	GEOGRAFIA	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	HISTÓRIA	03
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	PORTUGUÊS	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	MATEMÁTICA	05
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	CIÊNCIAS	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	INGLÊS	12
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º ao 5º - (Escola Polo)	15
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior Pedagogia	24 horas/aula	Professor Monitor	18
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior Pedagogia ou Letras/Libras	24 horas/aula	Professor Interprete	02

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BF3C617C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS,** para exercer função em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:92BC03AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AO TRABALHO E A GERAÇÃO DE RENDA – PID – DE RIBAS DO RIO PARDO – LEI MUNICIPAL 762/2004.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE,** com base nos artigos 9º, 10º da Lei municipal 762/2004, o Munícipio de Ribas do Rio Pardo por meio do seu gestor Chefe do Executivo **PREFEITO MUNICIPAL PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA**, gestão 2016 – 2020, passa a autorizar a concessão dos incentivos abaixo discriminado a empresa **MLC MATADOURES E ABATER DE BOVINOS EIRELI** conforme segue;

INCENTIVOS CONCEDIDOS:

A prefeitura de Ribas do Rio Pardo concede os seguintes benefícios;

Execução de serviços de infraestrutura necessários na edificação das obras civis e de vias de acesso para proporcionar a realização das atividades produtivas, como escavação, transporte de aterro e compactação de solo.
Execução de serviços de infraestrutura/extensão de rede de energia elétrica e posto de transformação.
Isenção de 3% (três por cento), na cobrança de ISS pelo Município de Ribas do Rio Pardo.
Apoio do Município junto a Energisa para que a estrutura necessária seja atendida o mais breve possível.

OBRIGAÇÃO DA EMPRESA BENIFICIADA

A empresa conforme Lei Municipal 726/2004, preencheu todos os requisitos exigidos em lei, onde **assume obrigações a seguir relacionadas:**

1 - Geração de Emprego;
1º ano – (contratação de 05 funcionários)
2º ano – (contratação de 03 funcionários)
3º ano em diante (contratação de 03 funcionários)
OBS: Quadro de Funcionários geral em média de 10 pessoas.

2 - A Empresa **MLC MATADOURO E ABATES DE BOVINOS EIRELI**, concorda que cumprirá com todas as exigências da Lei Municipal 726/2004, e ainda que será realizado periodicamente laudo de fiscalização/constatação, em prazo a ser estipulado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para acompanhar o cumprimento das exigências da lei.
Em acaso de descumprimento dos requisitos da lei 726/2004, fica ciente a empresa ora beneficiada que cessará os benefícios concedidos.

Por fim o Município de Ribas do Rio Pardo, através do Chege do Executivo **PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA,** neste ato concede a empresa **MLC MATADOURO E ABATES DE BOVINOS EIRELI** os benefícios acima descritos, de acordo com a Lei Municipal 762/2004 – que **Institui o Programa Municipal ao Desenvolvimento Econômico, ao Trabalho e Geração de Renda – PID.**

Ribas do Rio Pardo, 16 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

MLC MATADOURO E ABATES DE BOVINOS EIRELI
Empresa Beneficiária

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D1F478E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista

N.INSC	NOME	CLASS.
426594	ALEX DE SOUZA RICARTE	14

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 09/08/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	MOTORISTA	ALEX DE SOUZA RICARTE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9CAE17A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Inspetor de Alunos

N.INSC	NOME	CLASS.
427979	NATALIA FRANCO	18
431782	FELIPE RAMOS MOURA	19
433657	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ	20

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);

Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 09/08/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	INSPETOR DE ALUNOS	NATALIA FRANCO
07:00	INSPETOR DE ALUNOS	FELIPE RAMOS MOURA
07:00	INSPETOR DE ALUNOS	NATÁLIA SILVA SOARES RENÓ

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6A60F97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de julho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Agente de Administração

N.INSC	NOME	CLASS.
433865	DOUGLAS VASCO DA SILVA	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;
Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 09/08/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DOUGLAS VASCO DA SILVA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C011FD0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N. 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e Aline Cristina Picetti.
Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico para a reforma e fechamento do estacionamento com cobertura, com construção de guarita com banheiro e copa e pintura interna e externa geral da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com acompanhamento técnico do profissional na fase de execução da obra.
Valor Total: R$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais).
Dotação: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física.
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE – Presidente da Câmara Municipal.
ALINE CRISTINA PICETTI – Arquiteta – CAU/MS - Registro n. 162097-5.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali
Código Identificador:A7808846

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 036/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 23 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº. 036/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 23 de Julho de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **SANDRA MACHADO,** matricula 1076, ocupante do cargo em comissão de Secretario, lotada na FUNSAÚDE, pelo período de 60 dias (sessenta dias), compreendido entre 01/10/2019 a 30/11/2019**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9803F1D9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.150/2019

Lei Nº 1.150/2019 de 22 de Julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar lotes de terrenos urbanos de sua propriedade aos beneficiários do Programa de Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal objetivando promover a construção de unidades habitacionais através do Programa de Interesse Social, fica autorizado a doar às famílias beneficiárias, os seguintes imóveis de sua propriedade:

Lote 01 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6205 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 03; ao Sul: 17,50m com a Rua Antonio João; a Leste: 15m com o lote 02 e a Oeste: 15m com a Rua Conde de Porto Alegre.
Lote 02 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6206 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 04; ao Sul: 17,50m com a Rua Antonio João; a Leste: 15m com a Travessa Ricardo Franco e a Oeste: 15m com o lote 01.
Lote 03 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6207 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17:50m com o lote 05: ao Sul: 17,50m com o lote 01: a Leste 15:00m com o lote 04 e a Oeste: 15m com a Rua Conde de Porto Alegre.
Lote 04 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6208 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 06; ao Sul: 17,50m com o lote 02; a Leste: 15m com a Travessa Ricardo Franco e a Oeste: 15m com o lote 03.
Lote 05 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6209 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 07; ao Sul: 17,50m com o lote 03 a Leste: 15m com o lote 06 e a Oeste: 15m com a Rua Conde de Porto Alegre.
Lote 06 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6210 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 08; ao Sul: 17,50m com o lote 04; a Leste: 15m com a Travessa Ricardo Franco e a Oeste: 15m com o lote 05.
Lote 07 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6211 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 09; ao Sul: 17,50m com o lote 05; a Leste: 15m com o lote 08 e a Oeste: 15m com a Rua Conde de Porto Alegre.
Lote 08 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6212 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 10; ao Sul: 17,50m com o lote 06; a Leste: 15m com a Travessa Ricardo Franco e a Oeste: 15m com o lote 07.
Lote 09 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6213 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 11; ao Sul: 17,50m com o lote 07; a Leste: 15m com o lote 10 e a Oeste: 15m com a Rua Conde de Porto Alegre.
Lote 10 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6214 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte:

17,50m com o lote 12; ao Sul: 17,50m com o lote 08; a Leste: 15m com a Travessa Ricardo Franco e a Oeste: 15m com o lote 09.
Lote 11 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6215 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 13; ao Sul: 17,50m com o lote 09; a Leste: 15m com o lote 12 e a Oeste: 15m com a Rua Conde de Porto Alegre.
Lote 12 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6216 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 14; ao Sul: 17,50m com o lote 10; a Leste: 15m com a Travessa Ricardo Franco e a Oeste: 15m com o lote 11.
Lote 14 da quadra 67-A do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6218 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 16; ao Sul: 17,50m com o lote 12; a Leste: 15m com a Travessa Ricardo Franco e a Oeste: 15m com o lote 13.
Lote 01 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6221 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 03; ao Sul: 17,50m com a Rua Antonio João; a Leste: 15m com o lote 02 e a Oeste: 15m com a Travessa Ricardo Franco.
Lote 02 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6222 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 04; ao Sul: 17,50m com a Rua Antonio João; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 01.
Lote 03 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6223 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 05; ao Sul: 17,50m com o lote 01; a Leste: 15m com o lote 04 e a Oeste: 15m com a Travessa Ricardo Franco.
Lote 04 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6224 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 06; ao Sul: 17,50m com o lote 02; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 03.
Lote 05 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6225 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 07; ao Sul: 17,50m com o lote 02; a Leste: 15m com o lote 06 e a Oeste: 15m com a Rua Travessa Ricardo Franco.
Lote 06 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6226 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 08; ao Sul: 17,50m com o lote 04; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 05.
Lote 07 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6227 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 09; ao Sul: 17,50m com o lote 05; a Leste: 15m com o lote 08 e a Oeste: 15m com a Rua a Travessa Ricardo Franco.
Lote 08 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6228 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 10; ao Sul: 17,50m com o lote 06; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 07.
Lote 09 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6229 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 11; ao Sul: 17,50m com o lote 07; a Leste: 15m com o lote 10 e a Oeste: 15m com a Travessa Ricardo Franco.
Lote 10 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6230 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 12; ao Sul: 17,50m com o lote 08; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 09.
Lote 11 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6231 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 13; ao Sul: 17,50m com o lote 09; a Leste: 15m com o lote 12 e a Oeste: 15m com a Travessa Ricardo Franco.
Lote 12 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6232 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 14; ao Sul: 17,50m com o lote 10; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 11.
Lote 13 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6233 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 15; ao Sul: 17,50m com o lote 11; a Leste: 15m com o lote 14 e a Oeste: 15m com a Travessa Ricardo Franco.
Lote 14 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6234 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com o lote 16; ao Sul: 17,50m com o lote 12; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 13.
Lote 15 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6235 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com a Rua Filinto Muller; ao Sul: 17,50m com o lote 13; a Leste: 15m com o lote 16 e a Oeste: 15m com a Travessa Ricardo Franco.
Lote 16 da quadra 67-B do Loteamento Vila São Gabriel – matrícula 6236 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 262,50m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 17,50m com a Rua Filinto Muller; ao Sul: 17,50m com o lote 14; a Leste: 15m com a Rua Santa Maria e a Oeste: 15m com o lote 15.
Lote 04 da quadra 107 do Loteamento Jardim Gramado – matrícula 10.922 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 1.200,00m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 40,00m com o lote 02; ao Sul: 40,00m com a Rua Pássaro Preto: a Leste: 20,00m com o lote 01 e 10metros com o lote 02; a Oeste: 30,00m com a Rua Curió.
Lote 02 da quadra 107 do Loteamento Jardim Gramado - matrícula 10.921 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, com área total de 3.320,00m² com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 60,00m com o lote 03; ao Sul: 20,00m com o lote 01 e 40,00m com o lote 04; a Leste: 62;00m com a Rua Curicaca e a Oeste com 10:00m com o lote 04 e 52:00m com o a Rua Curió.

Art. 2º As referidas áreas serão doadas às famílias beneficiárias que forem indicadas pela Entidade organizadora escolhida por processo na modalidade Chamamento Público, e devidamente cadastrada pela Caixa Econômica Federal a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais de conformidade com as normas estabelecidas.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a instituição de condomínio das referidas áreas, individualizando a fração ideal de cada beneficiário, habilitado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A pessoa beneficiada tem o encargo de utilizar o imóvel recebido em doação nos termos da presente Lei, exclusivamente para uso residencial.

Art. 4º A construção das unidades habitacionais nos imóveis recebidos em doação nos termos da presente Lei, fica dispensada do recolhimento dos seguintes tributos e taxas municipais:
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se.
- Taxas referentes à expedição de alvará de construção e do habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Empresa que pode ser de natureza privada ou Entidade sem fins lucrativos, vencedora do processo de Chamamento Público, desde que autorizadas pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras do programa de construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no Art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Só podem ser beneficiados pelo Programa de Interesse Social, as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correm por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:31E1F889

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2019

Lei Complementar nº 208/2019 de 22 de Julho de 2019.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 207, de 28 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Complementar nº 207, de 2019 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterada a Tabela I, do Anexo único da Lei Complementar nº 207, de 2019 que passa a viger conforme a Tabela I, do Anexo único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de julho de 2019.

São Gabriel do Oeste MS, 22 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Complementar Nº 208/2019 De 22 De Julho De 2019.

Quadro Gerencial de Pessoal do SAAE

Tabela I
Vencimento, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	9.279,10	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	7.281,00	1	8	Ensino Superior ou cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.786,49	2	8	Ensino Superior ou cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.829,81	1	8	Ensino Superior ou cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	2.409,23	1	4	Ensino Superior Completo com registro no órgão de classe
Secretário	SC-1	1.587,04	1	8	Ensino Médio Completo

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:024400A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 240/2019

Decreto "P" nº 240/2019 PMSGO-GAB 22 de julho de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***PAULO ROCHA SILVA***, matrícula 1968, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Zootecnista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 10/06/2019 e 14/06/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 10/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:157DF29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 012/2019 23 de julho de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Silvie Cristina de Oliveira Barreto** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Pregão Presencial N° 003/2019, Processo Licitatório N° 007/2019 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de combustível**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 007/2019/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:A58D4465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO

Resolução SEMAS n° 013/2019
23 de julho de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Silvie Cristina de Oliveira Barreto** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 237/2018, originado do Processo Licitatório N° 135/2018, Pregão Presencial N° 086/2018 – PMSGO/SEMAS.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 017/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:053D538A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019 - SAAESGO - 23 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 078/2019.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 19 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:65CCA17F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM 108-2019 PP 30_2019 - ABC FARMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2.019, pelo tipo de menor preço (maior percentual de desconto), por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81, para "Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela ABC-FARMA, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I".

Selvíria - MS, 23 Julho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D8A979D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM 108-2019 PP 30_2019 - ABC FARMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 30/2.019, Proc ADM n° 108/2019, pelo tipo de menor preço (maior percentual de desconto), em favor da empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81, vencedora com oferta de desconto de 31% (trinta e um por cento), no valor total de R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), para "Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela ABC-FARMA, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 23 de Julho de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:23D25EC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1092 DE 23 JULHO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONCESSÃO REAL DE USO COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À EMPRESA

LEI Nº 1092 de 23 JULHO de 2019

"Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a realizar a Concessão Real de Uso com Encargos, Bem Imóvel de propriedade do Município, à empresa Roberto Carlos Morais Comércio Atacadista de Ferragens, Importações e Exportações EIRELI e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão Real de Uso com Encargos, à empresa **ROBERTO CARLOS MORAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.470.122/001-75 e Inscrição Estadual nº 28.434.972-0, situada na Rua Osvaldo Ferraz, 1515, Centro, na cidade de Selvíria-MS, um imóvel constante da Quadra 73, compostos pelos Lotes de Letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S, com área Total de 7.456,25 metros quadrados, existindo sobre o terreno um barracão em alvenaria com área construída de 2.239,11 metros quadrados e uma casa de Alvenaria com 50,00 metros quadrados, para a produção de perfis de alumínio, produção de tubos de aço inox, pintura eletrostática de perfis de alumínio, Importação de barras de aço inox, placas de ACM, bobinas de alumínio e aço inox, chapas de policarbonato, chapas de aço inox e perfis de alumínio. Exportação de perfis de alumínio e aço inox.

Parágrafo único. A Concessão Real de Uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2ºA Concessão Real de Uso, objeto desta Lei dar-se-á com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, devendo a Empresa iniciar no prazo impreterível de 02 anos a Construção de um outro Prédio para o aumento de sua capacidade produtiva, e finalizá-lo em 05 anos.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 06(seis) meses, contado a partir a assinatura do contrato de concessão, para inicio das atividades da empresa no prédio descrito no art. 1º desta Lei.

§ 2º As benfeitorias realizadas pela empresa no imóvel objeto da concessão serão incorporadas ao patrimônio público sem ônus para o município.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a Empresa deverá manter às suas expensas todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da Concessão.

Parágrafo Único: A presente Concessão Real de Uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:
I – Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
II - Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
III - Aprovação prévia do Município para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CONCESSIONÁRIA;
IV - Fiscalização periódica por parte do Município;
V - Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem deste Contrato;
VI - Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
VII - Restituição do imóvel, em perfeito estado de conservação.
Art. 4º O Município, briga-se a: ceder a mencionada área do imóvel à CONCESSIONÁRIA, para a finalidade indicada nesta Lei; permitir o acesso dos empregados da CONCESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais; facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CONCESSIONÁRIA;
Parágrafo Único - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:
I - Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato;
II - Obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente Concessão de uso se destina;
III - Disponibilizar mensalmente cadastro de empregados ativos, para a Secretaria de Industria e Comércio;
IV - Disponibilizar cursos de capacitação em sua área de atuação, preferencialmente para os munícipes locais;
V - Manter em seus quadros, menores aprendizes na proporção de 01 (um) aprendiz, para cada 10 (dez) trabalhadores registrados;
VI - Criar e manter em seu quadro de funcionários no mínimo 40 empregos diretos e 20 (vinte) indiretos, já no primeiro ano de funcionamento;
VII - Sempre que possível, proceder a contratação de seus funcionários através do balcão de empregos do município, resguardando-se sempre as exigências e regras condicionadas pela empresa;
VIII - Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada Concessão de uso, eximindo o Município de quaisquer dessas responsabilidades;
IX - Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
X - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada Concessão de uso do bem;
XI - Não usar o nome do Município para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
XII - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
XIII - Permitir que o Município realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
XIV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

Art. 5º A CONCESSIONÁRIA restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à Concessão de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 23 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:B0D30010

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 153/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 153/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR os abaixo relacionados para exercer os cargos em comissão com símbolo, cargo e lotação abaixo indicadas, a contar de 02 de Julho de 2019.

Nomes	CPF	CARGO	Símbolo	Secretaria
Eduardo Dantas	826.758.051-49	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Saúde
Luana Maciel Leite	055.956.911-40	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Saúde
Natalia da Silva Oliveira	018.056.341-60	Chefe de Setor	DAI-1	Secretaria Municipal de Administração
Marcela Mendonça	411.733.348-82	Assessor	DAI-1	Secretaria Municipal de

		Intermediário I		Administração

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:9D3C9D67

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 155/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 155/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor J**OSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Sra **Marisa Rodrigues de Souza** portadora do CPF nº 017.695.271-33 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR, SIMBOLO DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, a contar de 18 de julho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 22 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:81338012

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 156/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 156/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Sr **Valdenício Schmitz**, portador do CPF nº 884.494.911-34 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR CLÍNICO, SIMBOLO DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, a contar de 22 de julho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 22 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:A30B2FF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de camisetas para campanhas do CREAS e camisetas para o SCFV para Crianças e Adolescentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses.
Valor da Aquisição: **R$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Sete Quedas - MS, 12 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5D45C8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 095/2019
Processo nº 0064/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELTROS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Abrigo, SCFC para crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083
Valor: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)
Vigência: 19/07/2019 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO JOSÉ DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1BE9FBA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 096/2019
Processo nº 0064/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **GUERRA E CIA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Abrigo, SCFC para crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-4.4.90.52.00-181503 - Ficha: 0004
Valor: R$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais)
Vigência: 19/07/2019 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GISELLY GUERRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:EAA6243A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 97/2019
Processo nº 0064/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **S M F PERDOMO EIRELI EPP**
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Casa de Abrigo, SCFC para crianças e adolescentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-4.4.90.52.00-181503 - Ficha: 0004
Valor: R$ 3.889,00 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 19/07/2019 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7C3ADD1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5145/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 22 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CIMENTO – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CIMENTO – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 23 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7DFBDFE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2019

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial dos Box Fechados (2 e 3) da Feira do Produtor, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 02 de Agosto de 2019 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência).

Sonora – MS, 23 de Julho de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm.; Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C7631FE6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.486.129,30	1.390.217,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.486.129,30	1.390.217,53	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-95.911,77	0,00
Internos	0,00	-95.911,77	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.486.129,30	1.486.129,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.486.129,30	1.486.129,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.512.668,84	8.353.529,15	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	5.385.075,95	8.227.036,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.793.540,82	8.241.341,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	408.464,87	14.304,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	127.592,89	126.492,57	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.026.539,54	-6.963.311,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.222.672,71	64.234.028,94	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,39	2,16	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,47	-10,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	74.667.207,25	77.080.834,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	67.200.486,53	69.372.751,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	28.370.238,87	28.370.238,87	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	61.445,84	64.817,63	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.134.763,66	1.134.763,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 08h e 57m			
Nota:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que o Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da " Insuficiência Financeira" "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha " Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B5403EB4

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		64.234.028,94
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.434.849,91	47,38 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	34.686.375,63	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	32.952.056,85	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	31.217.738,07	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.963.311,62	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.277.444,63	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.496.382,03	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 09h e 03m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:1657F491

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	95.897,02	9.363,34	86.533,68
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.951.980,96	2.409.748,61	2.542.232,35
Investimentos	4.681.500,96	2.155.648,61	2.525.852,35
Inversões Financeiras	11.480,00	0,00	11.480,00
Amortização da Dívida	259.000,00	254.100,00	4.900,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.951.980,96	2.409.748,61	2.542.232,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.856.083,94	2.400.385,27	2.455.698,67
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Sonora. Emissão: 23/07/2019, às 07:46:01. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2019, às 07:46:01.			
Notas:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:967B6CD7

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em 01/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2019. DATA BASE: Dezembro/2018. ATUÁRIO RESPONSÁVEL:				
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 46m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:251CFC7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Às 08h00min do dia 23/07/2019 estiveram reunidos na CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, Avenida Getulio Vargas Nº: 92 - Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Presidente da Câmara de Taquarussu – MS o Sr. Roberto dos Santos Neves, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019, do tipo Menor Preço Por Item, em decorrência do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO E COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA.** Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 01/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação**DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Taquarussu – MS, 23 de Julho de 2019

Comissão:

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro

SANTINA FERREIRA LIMA
Equipe de Apoio

HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:C4146C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 158/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**. – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 04 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019 sendo 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**. 1.036- Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde.. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 04 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:22958CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOSLTDA.** DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição contratação de empresa para aquisição de uma maquina de lavar roupa de 12 kg automática para secretaria de saúde. VIGÊNCIA a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR **R$ 1.649, 00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.047 Programa de Atenção Básica PAB- FIXO; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Silvio Cesar Francisquetti.

Taquarussu - MS, 17 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:B2636A5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. *019/2019*** de 24/06/2019 as empresas:
ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, CNPJ: 07.947.536/0001-68, com o valor total de **R$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais).**
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP, CNPJ: 06.305.092/0001-02, com o valor total de **R$ 9.590,00 (nove mil e quinhentos e noventa reais).**
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 09.204.127/0001-05, com o valor total de **R$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.228.679/0001-03, com o valor total de **R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, conforme Propostas: n° 11161.074/000/1170-91 e n°. 11161.074/000/1170-89 - referentes a Recursos de Emendas Parlamentares e aquisição de equipamentos e móveis hospitalares referentes a Emenda Parlamentar do Bloco de Média e Alta Complexidade – BLMAC, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 16 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4CF2B0D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. *020/2019*** de 26/06/2019 a empresa:
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.097.360/0001-00, com o valor global de R$ 1.960,00(hum mil e novecentos e sessenta reais).

OBJETO: Aquisição de uniformes para a equipe da farmácia da unidade básica de saúde, conforme projeto do programa do Qualifar SUS e descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.
.
Terenos/MS, 16 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B2E86063

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 007/2019 de 26/06/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:
SANSÃO INÁCIO REZENDE EIRELI - ME, CNPJ: 09.032.861/0001-26, com o valor de: **R$ 35.055,81 (trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos),** para o LOTE 01; **R$ 41.005,65 (quarenta e um mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos),** para o LOTE 02; **R$ 25.246,03 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos),** para o LOTE 03 e **R$ 29.108,14 (vinte e nove mil, cento e oito reais e quatorze centavos),** para o LOTE 04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 04 (quatro) lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Laje no trecho Cachoeirão - Fazenda Primavera – Fazenda Tarumã, com extensão de 06,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego – Vazante 01 no trecho Ponte do Grego – Fazenda Andirá, com extensão de 06,00m, LOTE 03 - Sobre o Córrego – Da Serra, no trecho Santa Monica – FETAGRI, com extensão de 06,00m e LOTE 04 - Sobre o Córrego – Grotão, no trecho Fazenda Santa Elisa – Fazenda Paraiso, com extensão de 06,00m, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 09 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2EE72916

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade ***TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2019*** de 30/05/2019 como vencedora a empresa:
MOZAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 16.099.139/0001-74, com o valor total de **R$ 157.319,67 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de agua no assentamento São Pedro do Sul, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Edital e seus Anexos e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 04 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3FC020FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 291, DE 16 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCIENE ANTONIO FERREIRA, exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, símbolo DAS-3, para assinar como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, a contar de 16 de Julho de 2019.

TERENOS, 16 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B7A63723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019

001 Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 001/2019, que tem por finalidade alterar a razão social da Detentora da Ata de Registro de Preços.
O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 328.78-38 SESP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, Vila Cohab, Terenos/MS, doravante denominado **Contratante,** resolve firmar o presente Termo Aditivo por meio unilateral regidos pelas disposições contidas no art. 58, I, e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº001/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL
Devido ao ato constitutivo de transformação de Empresário em EIRELI, consolidada da Detentora da Ata de Registro de Preços altera-se a razão social da empresa sendo **RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP** para **DDX PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pela Ata de Registro de preços nº001/2019, não alcançadas pelo presente Termo.

E nos termos legais firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Terenos - MS, 25 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:15C1905A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.278/2019

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.278/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Terenos, para 2020, compreendendo:

I – As propriedades e metas da administração pública.

II – a estrutura e organização dos orçamentos:

III – a diretriz especifica para o Poder Legislativo:

IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações:

V – as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social:

VI – os limites e condições para expansão das despesas obrigatória de caráter continuado:

VII – disposições relacionadas ás despesas com pessoal e encargos sociais:

VIII – a disposição sobre alterações na Legislação Tributaria do Município;

IX – as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos:

X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

X – As limitações de empenho;

XII - As transferências de recursos;

XIII – As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando sobre tudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares, priorizando-se a pavimentação asfáltica dos trechos que atendem ao transporte coletivo;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

VI – construção, manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal.

VII – o desenvolvimento prático de ações no sentido de dotar as escolas do Município de laboratórios de informática, com ênfase a melhoria do ensino e a preparação do aluno tendo em vista as necessidades atuais provocadas pela modernização e massificação desta atividade, que se tornou uma exigência para a conquista de uma vaga no mercado de trabalho.

VIII – desenvolvimento de ações na área do esporte, massificando a participação dos jovens, complementando a educação formal e contribuindo para que busquem uma vida mais saudável, evitando-se as drogas, oferecendo o verdadeiro sentido da cidadania e revelando talento.

IX – Priorizar a implantação de pavimentação nos bairros que já possuem as obras de canalização de águas pluviais, protegendo, desta forma, investimentos públicos já realizados e de alto custo;

X – A implantação efetiva de programas no sentido de garantir aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, acesso aos medicamentos prescritos pelos médicos da rede pública.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº. 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto e operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 4º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus Fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Juros e Encargos da Dívida;
III – Outras Despesas Correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões Financeiras;
VI – Amortização da Dívida;

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º As fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2020 será classificada de acordo com normas legais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e as receitas serão previstas conforme ementário da receita orçamentária do Tesouro Nacional.

§ 6º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança pública ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS fica o Poder Executivo autorizado adequá-las.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Mensagem;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com as normas legais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul..

Art. 7º - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 8º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentada de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 9° - Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no limite de 12% (Doze por cento) para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar e criar elementos de despesas das dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.
§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no orçamento.
§ 2º - Não computa do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
II – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
III – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
IV – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
V – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 10 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, é de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas do exercício anterior.

Art. 11 - O valor do Orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 §1º, incisos I à III da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 12 - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 14 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração do orçamento de 2020 do Poder Executivo, por meio de Audiências Públicas, a serem realizadas, especialmente para esse fim, conforme dispõe o Artigo 44 do Estatuto da Cidade e o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 16 - É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determinam o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 17 - As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 18 - Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II - É vedado consignar na Lei Orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19 - Além das prioridades referidas no artigo 2º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
IV - tiverem sido alteradas por Emendas Legislativas propostas pela Câmara Municipal, sempre preservando o valor total do Orçamento.

§ 1º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, exceto as Emendas Legislativas.

Art. 20 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2019 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2020 e demais alterações conforme elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.

Art. 22 - A Lei Orçamentária destinará:

I – para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e Serviços Públicos de Saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 23 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2020 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos exercícios anteriores e a arrecadação até o mês de agosto de 2019.

Art. 24 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 25 - É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 26 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas no projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.

Art. 27 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Cultura, Saúde ou Educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 28 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amadores e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 29 - Fica autorizada, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos membros de Poder e dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 - Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 2° desta Lei.

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos Órgãos, Entidades e Fundos que integram o Orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 32 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 33 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art. 37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 34 - No Orçamento para o exercício de 2019 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 35 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 36 - Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 - A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas Receitas Correntes Líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

Art. 38 - A proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – Contribuições dos Servidores para o custeio de seu sistema de Previdência e Assistência Social;

II – Compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – Dedução de Receitas para formação do FUNDEB;

§ 2º A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 39 - A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 33 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 40 - Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 33 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 41 - Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º101/00.

Art. 42 - No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 36 desta Lei, somente poderá ocorrer quanto ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 44 - A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização de Lei, não se constituindo como renúncia de Receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 46 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas e taxas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 47 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 48 - A proposta Orçamentária do Município para 2020 será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de outubro de 2018, juntamente com a elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 49 - O Poder Executivo fará incluir na sua proposta de Lei Orçamentária para 2020, percentual da despesa para abertura de créditos adicional suplementar destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 50 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual ou através de percentuais.

Art. 51 - As alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa que não ensejarem mudança de valor poderão ser realizadas mediante decreto, desde que não ultrapassem o limite estabelecido em Lei que constará do Orçamento Anual.

Art. 52 - É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 53 - Os recursos da Reserva de Contingência, previsto no Artigo 30 desta Lei, poderão, também, ser utilizados para suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes no correr do exercício, conforme Artigo 8º da Portaria nº163 de 04/05/2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional STN.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 54 - Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 55 - Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 56 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 57 - As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 20 e 21 desta Lei.

Art. 58 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 59 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº101/00 – LRF.

Art. 60 - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 - Das prioridades e metas da Administração Municipal, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2020, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 62 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas, no que couberem, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, por ocasião da aprovação do referido Orçamento.

Art. 63 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial no limite de 35 (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 65 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a Execução Orçamentária do Município.

Art. 66 - No prazo de até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 67 – Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editado pelo Tesouro Nacional.

Art. 68 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 15 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:98B2A81B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 127/2019

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". Objeto: Contratação de Empresa especializada em promover ações de educação ambiental sobre o tema resíduos sólidos à população de Terenos, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data/Local: **08 de Agosto de 2019, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 23 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:42755E18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Contrato Administrativo acima referido, no valor total de **R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais),** prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Terenos-MS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo n°. 033/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima primeira do Contrato Administrativo nº 064/2018, a contar de 30/06/2019 à 30/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos aditivos que era de **R$ 1.127.250,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais),** passa a ser **R$ 1.753.500,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e três mil, e quinhentos reais).**
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1DE1F225

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Contrato Administrativo acima referido, no valor total de **R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais),** prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Terenos-MS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo n°. 033/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima primeira do Contrato Administrativo nº 065/2018, a contar de 30/06/2019 à 30/12/2019.

CLÁUSULA TERÇA: DO VALOR
Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos aditivos que era de **R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinqüenta reais),** passa a ser **R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento de Saúde

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CDCE4A05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Contrato Administrativo acima referido, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Terenos-MS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo n°. 033/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima primeira do Contrato Administrativo nº 066/2018, a contar de 30/06/2019 à 30/12/2019.

CLÁUSULA TERÇA: DO VALOR
Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos aditivos que era de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** passa a ser **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:906CD984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 881

DATA DO EMPENHO: 12 de junho de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município, conforme Pregão Presencial nº 021/2018, ATA nº3/2018, Processo de Preço nº 073/2018 – O.C.=1534/2019=

VALOR TOTAL: R$ **19.348,50 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:44AEEFE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 883

DATA DO EMPENHO: 12 de junho de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atendimento ao 6 (seis) unidades de saúde deste município. Tabela II, conforme Pregão Presencial nº 36-2018, Ata nº 12/2018, Processo de Preço nº 129/2018= O.C.=nº 1541/2019=

VALOR TOTAL: R$ **16.702,00 (dezesseis mil, setecentos e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 421 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 202 Desdob. 10.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5925A6B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 877

DATA DO EMPENHO: 12 de junho de 2019.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de fornecimento de Marmitex para atender o Fundo Municipal de Saúde (U.B.S.), conf. Proc. Adm. nº078/2018, Pregão Presencial nº022/2018, Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

VALOR TOTAL: R$ **19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 358 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2147-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 09.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:23D2C291

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018/CMTLS.

ERRATA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018/CMTLS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribulações, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do termo aditivo ao contrato nº 56/2018/CMTLS**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 22 de julho de 2019, edição 2397, cujo textos seguem abaixo.

Onde se lê: Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2019.
Leia-se: Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2019.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A61A27A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 420/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MIZRAIM SILVA BARROS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MIZRAIM SILVA BARROS, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 10/07/2019 e término em 23/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19107P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 24/08/2019 a 07/09/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a

decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B155F4F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 421/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANDERSON DA SILVA SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANDERSON DA SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE RAIO X, Classe "AL1", nível "X", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/07/2019 e término em 14/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19109P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A8AFFAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 422/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANDERSON DA SILVA SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANDERSON DA SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/07/2019 e término em 14/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19114P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4680D27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 423/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THIAGO HENRIQUE ARAUJO REIGO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THIAGO HENRIQUE ARAUJO REIGO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/06/2019 e término em 30/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19109P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAFA54FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9504/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 170/2019"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório Nº 084/2019 Pregão Presencial Nº 071/2019
Contrato nº: 170/2019 - Firmado com INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor Vilson Soares Santana, portadora da cédula de identidade RG nº 616902 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro Operacional como Fiscal Titular e o servidor Luciano Dias Ferreira Dutra, portadora da cédula de identidade RG nº 337984 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vilson Soares Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciano Dias Ferreira Dutra, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EB6627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9505/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 090/AJ/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Administrativo Nº 20.298/2017- Inexigibilidade de Licitação - Nº 20.298/2017
Contrato nº: 090/AJ/2017 - Firmado com AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Inspeção por Raio X, da marca SMITHS DETECTION, modelo HSI SMD600, para atender ao Canal de Inspeção do Aeroporto de Três Lagoas (MS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; a servidora Sayuri Ahagon Baez, portadora da cédula de identidade RG nº 480.913 SSP/MS, ocupante do cargo de Assessora Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, como Fiscal Titular e a servidora Gislaine Medina Vida, portadora da cédula de identidade RG nº 001.507.831SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Sayuri Ahagon Baez, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gislaine Medina Vida, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D0C4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 20 /CMAS/TRES LAGOAS MS/2019

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO 2019. TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 23/07/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação para

Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2019.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de julho de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A52C4975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2019
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:0349F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019

ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93, no uso das atribuições legais e, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** como **procedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s): PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, para, no mérito, reconsiderar a decisão ora ajuizada. Ademais, seja proferida sua HABILITAÇÃO.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:5C789FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.254/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art., 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de show artístico profissional, "Cezar e Paulinho".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 60.00,00(sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 191.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:227576A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 004/SMG/2019

"Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, contrato 205/2018, Pregão Presencial nº 076/2018"

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 205/2018, Pregão Presencial nº 076/2018 – Firmado junto com **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, "Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som, praticável e iluminação para atender as demandas dos eventos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS; secretarias municipais e respectivas diretorias".

RESOLVE:

Art. 1º - Designa para exercer a função de **fiscal do contrato** O servidor **DOUGLAS DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 1620356-SSP/MS, CPF 026.019.371-22, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, assim como na função de **suplente de fiscal** o servidor **REGINALDO BATISTA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 595.259-SSP/MS, CPF 582.762.461-68, ocupante do cargo de assessor gestão política pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de Julho de 2019.

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **DOUGLAS DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **REGINALDO BATISTA DE CARVALHO**, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7B938A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Município de Três Lagoas-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE - CER II.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público, em observância a base legal contida na Cláusula Primeira, tem a finalidade de firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-APAE-CER II, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a execução de reabilitação física e intelectual de pacientes, constantes do Documento Descritivo que a este se integra, visando à inserção do Centro Especializado de Reabilitação -II na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

VALOR: R$ 1.871.800,80 (um milhão, oitocentos setenta e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à realização do objeto deste Termo de Colaboração, neste ato fixado em **R$ 1.871.800,80** (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos), sendo **R$ 1.703.800,80** (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos reais e oitenta centavos) do **Fundo Nacional de Saúde** e o valor de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) do **Fundo Especial de Saúde (FESA)**, conforme especificado a seguir:
0701 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.013- Três Lagoas Saudável
2057- Repasse financeiro a APAE – Lei 13019/2014- 33.50.43.00- Subvenções Sociais - Fonte: 114010 - Ficha: 601
0701 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.013- Três Lagoas Saudável
2057- Repasse financeiro a APAE – Lei 13019/2014 - 33.50.43.00- Subvenções Sociais - Fonte: 131009 - Ficha: 603

DA VIGÊNCIA: da data de 16/07/2019 até 16/07/2020.

DATA: 16/07/2019

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE - Três Lagoas-MS

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01B59A39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO								Exercício: 2019
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS								
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - Legislativo								
Câmara Legislativa								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2019								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidad e de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador - CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controlador Interno - CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:DEA468A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 277.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							10/07/2019	277
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	928	13. 02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.04	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00150/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.012,63	140,00	8.872,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - SECRETARIA - FONTE 29 - C/C 27.293-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ***		
Prefeito Municipal						Diretora De Politica Intersetorial Social		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2132667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 278.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2019**	**278**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.04	1 29000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00149/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.523,58	420,00	5.103,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMEPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - PETI - FONTE 29 - C/C 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		420,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ***		
Prefeito Municipal						Diretora De Politica Intersetorial Social		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6EA1CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 279.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**10/07/2019**	**279**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**			

NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.04	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00147/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.103,58		140,00	4.963,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - CRAS - FONTE 29 - C/C 27.296-5								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ***		
Prefeito Municipal					Diretora De Politica Intersetorial Social		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8BE3C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 280.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2019**	**280**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.04	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00148/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.987,26		140,00	3.847,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - CREAS - FONTE 29 - C/C 29.156-0								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		140,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ***		
Prefeito Municipal					Diretora De Politica Intersetorial Social		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A33FF5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 281.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**10/07/2019**	**281**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.04	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00146/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.847,26		140,00	3.707,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 – CASA ABRIGO - FONTE 29 - C/C 29.156-0								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		140,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Diretora De Politica Intersetorial Social
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AE3DB717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 282.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/07/2019**	**282**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00152/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.707,26		150,00	3.557,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - CREAS - FONTE 29 - C/C 29.156-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ***		
Prefeito Municipal							Diretora De Politica Intersetorial Social		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0BAF9651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 283.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	**10/07/2019**	**283**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00151/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.963,58		250,00	4.713,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - CRAS - FONTE 29 - C/C 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		250,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCIMEIRE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ***		
Prefeito Municipal							Diretora De Politica Intersetorial Social		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1BC278C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1378

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**15/07/2019**	**1378**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00745/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					221.933,18		949,50	220.983,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE NO DIA 15/07/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		949,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F6FA7ED1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1379

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/07/2019**	**1379**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00748/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					220.983,68		2.459,25	218.524,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 17/07/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.459,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1160A7A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1380

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							17/07/2019	1380
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00743/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			218.524,43		1.904,00	216.620,43	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - STRADA QAB 4603							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.904,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F125546C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1381

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR- Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DEQUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO							**17/07/2019**	**1381**
Unidade Gestora:**FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME:**RAFAEL NALINIDE OLIVEIRA -ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDADO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Veículos	Manutenção e Conservação de						00741/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				216.620,43			3.039,20	213.581,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo deLicitaçãoPública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 -Prestação de serviços mecânicosAta deRegistro nº 05/2019 - SPRINTER OOU 9970								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022			LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.039,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CB31A339

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1382

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/07/2019**	**1382**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00742/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				213.581,23			2.587,20	210.994,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - SPRINTER OOU 9970								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019			LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.587,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B566766C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1383

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/07/2019**	**1383**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00740/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						210.994,03	2.923,20	208.070,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - FIORINO HSH 2247								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.923,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B5896483

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1384

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/07/2019**	**1384**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00738/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						208.070,83	205,92	207.864,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 32/2018 - PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA S10 OOU 9968								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		205,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:318B830D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1385

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**17/07/2019**	**1385**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**			
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**	CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19		1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00739/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							207.864,91	152,94	207.711,97
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 32/2018 - PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS OOH 9290									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		152,94
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0C958AA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1386

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/07/2019**	**1386**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00737/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.824,65		2.450,40	20.374,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS OOH 9290								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.450,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2CD99E07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1387

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							17/07/2019	1387
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00736/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.374,25		2.428,76	17.945,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA S10 OOU 9968								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.428,76

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0FBA6322

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1388

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DEQUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO							**17/07/2019**	**1388**
Unidade Gestora:**FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME:**DISTRIBUIDORADE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DECRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material paraManutenção de Veículos						00735/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.945,49		14.207,90	3.737,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo delicitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019.AQUISIÇÃO DE PEÇASPARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BOXERMINIBUS OOH 9323 - CONFORME ATA Nº 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			14.207,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C9A7615F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 e a empresa **ICA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.386.844/0001-71.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de matérias de consumo para restauração das sinalizações de trânsito horizontal e vertical das vias públicas (ruas e avenidas) do perímetro urbano do município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, através da CI/DMTT n° 005/2019, **processo administrativo n° 066/2019.**
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação **no Pregão Presencial nº 038/2019,** a saber:

2182-ICA REPRESENTACOES EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	DILUENTE PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; SOLVENCIA EM ATÉ 5% DO PRODUTO, LATA DE 18 LITROS.	TOP SINALIZAÇÃO	UN	30,00	325,00	9.750,00
2	MICROESFERA (PÓ DE VIDRO) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EMBALAGEM COM 25KG.	TOP SINALIZAÇÃO	UN	10,00	165,00	1.650,00
3	TINTA ACRILICA PURA EMULSIONADA EM ÁGUA RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM SECAGEM RÁPIDA. CONFORME NORMA DNIT - DNER EM 276/00 - COR AMARELA - EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ARARA AZUL	UN	20,00	415,00	8.300,00
4	TINTA ACRILICA PURA EMULSIONADA EM ÁGUA RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM SECAGEM RÁPIDA. CONFORME NORMA DNIT - DNER EM 276/00 - COR BRANCA - EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ARARA AZUL	UN	20,00	405,00	8.100,00
5	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, DILUIDA A BASE DE SOLVENTE RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS. CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - COR AMARELA - EMBALAGEM COM 18 LITROS.	TOP SINALIZAÇÃO	UN	20,00	490,00	9.800,00
6	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, DILUIDA A BASE DE SOLVENTE RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO	TOP SINALIZAÇÃO	UN	20,00	435,00	8.700,00

	HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS. CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - COR BRANCA - EMBALAGEM COM 18 LITROS.					
7	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, DILUIDA A BASE DE SOLVENTE RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS. CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - COR AZUL - EMBALAGEM COM 18 LITROS.	TOP SINALIZAÇÃO	UN	5,00	505,00	2.525,00
8	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, DILUIDA A BASE DE SOLVENTE RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS. CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - COR VERMELHA - EMBALAGEM COM 18 LITROS.	TOP SINALIZAÇÃO	UN	5,00	505,00	2.525,00
Total do Fornecedor:						**51.350,00**

O valor total registrado é de R$ 51.350,00(cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DO GESTOR DA ATA
WILSON EDUARDO DA SILVA
DATA
09 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A8157392

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.200/19 (REPUBLICAÇÃO)

De, 11 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
AURILAINE BARBOSA HOLSBACH PEREIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	IV	**16/07/2019 A 19/12/2019**
CLAUDICE GOMES DA SILVA	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFIG**	**V**	**16/07/2019 A 19/12/2019**
CLAUDIA REGINA FERREIRA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFIG**	**V**	**16/07/2019 A 19/12/2019**
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**V**	**16/07/2019 A 19/12/2019**
CRISTTIANE SONCINI SARAIVA	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)**	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
CRISTINA MAIA PRADO	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	**ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
ELIETE SPINA MARIANO	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
FERNANDA COLETA DE BRITO	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
MARCELO DA SILVA	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)**	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –(CRAS)**	IV	**16/07/2019 A 19/12/2019**
MARIA APARECIDA DA SILVA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
MARIA INES DA SILVA CARNELOSSI	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**
MARCIA BRITO BUENO DO PRADO	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO**	**ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA**	V	**16/07/2019 A 19/12/2019**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:E7ECDA39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**: representada pela **Srª. Ana Claudia Costa Buhler**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Administração, residente e domiciliada a Rua João Novaes, nº 16, na cidade de Ivinhema - MS, portadora do RG n° 656415 SSP/MS, CPF n° 639.403.881-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL**: representada pela **Srª. Marcia Cristina da Silva**, brasileira, divorciada, Secretaria Municipal de A. Social, residente e domiciliada a Rua Pedro Marinho de Azevedo, nº 14, Bairro Stª Maria, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n° 763.978 SSP/MS, CPF n° 639.760.997-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**: representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Moriá, S/N, Jardim Europa, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 001.675.115 SSP/MS, CPF N° 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: representado pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, casado, Secretario Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 001.798.823 SSP/MS, CPF n° 191.534.478-90, **GABINETE DO PREFEITO**: representado pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 40, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n° 1318154 SSP/MS, CPF n° 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRADORES** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 047/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 084/2019**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **S B DA SILVA – ELETRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.859.271/0001-93, com sede na Rua Jose Gonçalves dos Santos, n° 200, CEP 79790-000, na cidade de Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Samandro Barnabe da Silva,** profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 1066.106 SSP/MS e do CPF/MF n° 845.806.661-00, residente e domiciliado na Rua Jose Gonçalves dos Santos, n° 200, Jardim Europa, CEP 79790-000, na cidade de Deodápolis/MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Prestação de Serviços, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
6.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Instalação, Manutenção e Recarga de Gás dos Aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias de A. Social, Saúde, Educação e Administração e Finanças e Gabinete desta Prefeitura,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, a saber**:

Empresa: S B DA SILVA – ELETRICA - ME				
Item	**Especificação dos Serviços**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	48	180,00	**8.640,00**
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	66	223,40	**14.744,40**
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	21	300,00	**6.300,00**
4	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 12.000 BTU'S.	68	122,33	**8.318,44**
5	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 18.000 BTU'S.	32	146,67	**4.693,44**
6	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 24.000 BTU'S.	31	175,62	**5.444,22**
7	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S	53	134,90	**7.149,70**
8	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S	31	164	**5.084,00**
9	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S	21	209	**4.389,00**

10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	2	331,33	**662,66**
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 30.000 BTU'S.	2	223,33	**446,66**
12	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU'S	10	259,00	**2.590,00**
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 9.000 BTU'S.	2	104,33	**208,66**
14	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S.	2	110,00	**220,00**
Valor Total R$				**68.891,18**

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 047/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 047/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 047/2019, e na Proposta Anexo - I.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos serviços, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação, A. Social e Gabinete que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : Adriano Lima de Oliveira nomeado pela Portaria: n°217/2019 de 23 de maio de 2019, Antonio Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria n°082/2019 de 15 de fevereiro de 2019, Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: n°208/2019 de 17 de maio de 2019, Ana Lucia Alves de Souza nomeada pela Portaria n°161/2019 de 25 de março de 2019,

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos serviços.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.
CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, (Projeto de Atividade 1062, Fonte 29) CRAS. (Projeto de Atividade 1063, Fonte 29) CREAS. (Projeto de Atividade 1065, Fonte 29) IGD-BF, 4 - Piso de Atenção Básica Fixo PAB FIXO. 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, (Projeto de Atividade 1049, Fonte14). 2 - Hospital Municipal Cristo Rei, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, (Projeto de Atividade 1060, Fonte14). 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação, (Projeto de Atividade 1030, Fonte15). 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, (Projeto de Atividade 1008, Fonte Zero). 1 - Gabinete do Prefeito, 2 - Executivo, 1 - Gabinete de Prefeito, (Projeto de Atividade 1002 Fonte Zero). 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
Cabe as Secretarias, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) Advertência por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:
I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 04 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
P/ Gabinete Do Prefeito

Empresa Detentora:

_____
Representante

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
Secretaria Municipal de Administração
P/Secretaria Municipal de Administração

Nome:
SAMANDRO BARNABE DA SILVA
CPF: 845.806.661-00
RG: 1066106 SSP/MS
Empresa:
S B Da Silva Eletrica - ME

MARCIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De A. Social
P/Secretaria Municipal De A. Social

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretario Municipal De Saúde
P/Secretaria Municipal De Saúde

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL
Secretario Municipal De Educação
P/Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:5A33CDBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.186.440,00	48.186.440,00	7.310.268,71	15,17 %	20.618.351,02	42,79 %	27.568.088,98
RECEITAS CORRENTES	43.461.874,17	43.461.874,17	7.141.130,16	16,43 %	20.361.462,47	46,85 %	23.100.411,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.021.000,00	5.021.000,00	1.525.411,25	30,38 %	2.993.670,13	59,62 %	2.027.329,87
Impostos	4.640.000,00	4.640.000,00	1.453.985,83	31,34 %	2.724.891,94	58,73 %	1.915.108,06
Taxas	380.000,00	380.000,00	71.425,42	18,80 %	268.778,19	70,73 %	111.221,81
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00	1.711.000,00	196.223,70	11,47 %	636.573,90	37,20 %	1.074.426,10
Contribuições Sociais	961.000,00	961.000,00	153.358,64	15,96 %	484.369,45	50,40 %	476.630,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	42.865,06	5,72 %	152.204,45	20,29 %	597.795,55
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00	615.000,00	383.977,75	62,44 %	852.036,86	138,54 %	-237.036,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	383.977,75	62,95 %	852.036,86	139,68 %	-242.036,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.620.784,17	35.620.784,17	5.034.593,38	14,13 %	15.877.419,41	44,57 %	19.743.364,76
Transferências da União e de suas Entidades	15.976.784,17	15.976.784,17	2.303.061,11	14,42 %	6.588.785,38	41,24 %	9.387.998,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.292.000,00	14.292.000,00	1.944.693,35	13,61 %	6.634.517,15	46,42 %	7.657.482,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.350.000,00	5.350.000,00	786.838,92	14,71 %	2.654.116,88	49,61 %	2.695.883,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.090,00	444.090,00	924,08	0,21 %	1.762,17	0,40 %	442.327,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	924,08	0,91 %	1.762,17	1,73 %	100.237,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	342.090,00	342.090,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	342.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	169.138,55	3,58 %	256.888,55	5,44 %	4.467.677,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	169.138,55	3,58 %	256.888,55	5,44 %	4.467.677,28
Transferências da União e de suas Entidades	4.524.565,83	4.524.565,83	58.500,00	1,29 %	146.250,00	3,23 %	4.378.315,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	110.638,55	55,32 %	110.638,55	55,32 %	89.361,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	310.724,40	23,66 %	960.926,14	73,15 %	352.633,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.620.993,11	15,40 %	21.579.277,16	43,59 %	27.920.722,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.620.993,11	15,40 %	21.579.277,16	43,59 %	27.920.722,84
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.620.993,11	15,40 %	21.579.277,16	43,59 %	27.920.722,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.822.050,00	45.898.397,82	5.113.845,65	36.332.394,72	9.566.003,10	7.004.857,80	18.909.794,96	26.988.602,86	18.177.848,69
DESPESAS CORRENTES	37.903.600,00	39.314.998,92	2.788.492,69	33.519.361,69	5.795.637,23	6.628.084,91	18.367.816,19	20.947.182,73	17.638.210,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.846.600,00	19.913.050,00	722.522,10	18.907.093,86	1.005.956,14	3.130.607,25	9.891.439,75	10.021.610,25	9.840.084,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.055.000,00	19.399.948,92	2.065.970,59	14.612.267,83	4.787.681,09	3.497.477,66	8.476.376,44	10.923.572,48	7.798.126,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.325.815,83	6.217.344,73	2.325.352,96	2.813.033,03	3.404.311,70	376.772,89	541.978,77	5.675.365,96	539.637,77
INVESTIMENTOS	6.085.815,83	5.977.344,73	2.325.352,96	2.592.824,66	3.384.520,07	376.772,89	481.141,70	5.496.203,03	478.800,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	0,00	220.208,37	19.791,63	0,00	60.837,07	179.162,93	60.837,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.634,17	366.054,17			366.054,17			366.054,17	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.280.500,00	2.261.000,00	212.500,00	2.045.643,65	215.356,35	321.720,83	1.067.769,87	1.193.230,13	1.063.008,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.102.550,00	48.159.397,82	5.326.345,65	38.378.038,37	9.781.359,45	7.326.578,63	19.977.564,83	28.181.832,99	19.240.856,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.102.550,00	48.159.397,82	5.326.345,65	38.378.038,37	9.781.359,45	7.326.578,63	19.977.564,83	28.181.832,99	19.240.856,94
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.601.712,33		2.338.420,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.102.550,00	48.159.397,82	5.326.345,65	38.378.038,37	9.781.359,45	7.326.578,63	21.579.277,16	28.181.832,99	21.579.277,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	310.724,40	23,66 %	960.926,14	73,15 %	352.633,86
RECEITAS CORRENTES	1.313.560,00	1.313.560,00	310.724,40	23,66 %	960.926,14	73,15 %	352.633,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.278.000,00	1.278.000,00	310.724,40	24,31 %	960.612,50	75,17 %	317.387,50
Contribuições Sociais	1.278.000,00	1.278.000,00	310.724,40	24,31 %	960.612,50	75,17 %	317.387,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.560,00	35.560,00	0,00	0,00 %	313,64	0,88 %	35.246,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.560,00	35.560,00	0,00	0,00 %	313,64	0,88 %	35.246,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.280.500,00	2.261.000,00	212.500,00	2.045.643,65	215.356,35	321.720,83	1.067.769,87	1.193.230,13	1.063.008,25
DESPESAS CORRENTES	2.280.500,00	2.261.000,00	212.500,00	2.045.643,65	215.356,35	321.720,83	1.067.769,87	1.193.230,13	1.063.008,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.280.500,00	2.261.000,00	212.500,00	2.045.643,65	215.356,35	321.720,83	1.067.769,87	1.193.230,13	1.063.008,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 08h e 47m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E5D98572

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.822.050,00	45.898.397,82	5.113.845,65	36.332.394,72	94,67 %	9.566.003,10	7.004.857,80	18.909.794,96	94,66 %	26.988.602,86
Administração	10.346.000,00	10.631.000,00	1.078.433,30	9.934.208,48	25,89 %	696.791,52	1.892.188,76	5.576.774,64	27,92 %	5.054.225,36
Administração Geral	10.172.000,00	10.457.000,00	1.076.333,30	9.781.408,48	25,49 %	675.591,52	1.843.323,64	5.471.784,63	27,39 %	4.985.215,37
Controle Interno	174.000,00	174.000,00	2.100,00	152.800,00	0,40 %	21.200,00	48.865,12	104.990,01	0,53 %	69.009,99
Assistência Social	1.645.000,00	1.791.465,70	69.366,76	1.709.947,24	4,46 %	81.518,46	361.761,67	773.777,12	3,87 %	1.017.688,58
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	0,00	166.100,00	0,43 %	21.900,00	63.628,22	76.380,91	0,38 %	111.619,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	370,00	370,00	0,00 %	4.630,00	370,00	370,00	0,00 %	4.630,00
Assistência Comunitária	1.452.000,00	1.598.465,70	68.996,76	1.543.477,24	4,02 %	54.988,46	297.763,45	697.026,21	3,49 %	901.439,49
Previdência Social	2.895.650,00	2.895.650,00	27.422,96	2.312.165,65	6,02 %	583.484,35	202.601,59	882.611,86	4,42 %	2.013.038,14
Previdência do Regime Estatutário	2.895.650,00	2.895.650,00	27.422,96	2.312.165,65	6,02 %	583.484,35	202.601,59	882.611,86	4,42 %	2.013.038,14
Saúde	11.263.600,00	11.803.680,00	1.463.435,57	9.086.390,09	23,68 %	2.717.289,91	1.977.533,82	5.450.194,89	27,28 %	6.353.485,11
Atenção Básica	8.477.600,00	8.900.680,00	990.674,49	7.589.305,01	19,78 %	1.311.374,99	1.490.051,04	4.060.486,01	20,33 %	4.840.193,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.615.000,00	2.732.000,00	465.760,00	1.343.879,00	3,50 %	1.388.121,00	465.788,50	1.343.645,50	6,73 %	1.388.354,50
Vigilância Sanitária	171.000,00	171.000,00	7.001,08	153.206,08	0,40 %	17.793,92	21.694,28	46.063,38	0,23 %	124.936,62
Educação	3.968.600,00	4.214.650,00	610.621,06	3.569.275,80	9,30 %	645.374,20	929.721,99	1.874.245,57	9,38 %	2.340.404,43
Educação e Cultura	4.723.000,00	4.723.000,00	80,00	4.526.192,63	11,79 %	196.807,37	762.138,20	2.420.069,31	12,11 %	2.302.930,69
Ensino Fundamental	6.892.800,00	7.084.200,00	571.231,56	6.454.162,88	16,82 %	630.037,12	1.365.660,41	3.383.612,61	16,94 %	3.700.587,39
Ensino Infantil	1.798.800,00	1.853.450,00	39.469,50	1.641.305,55	4,28 %	212.144,45	326.199,78	910.702,27	4,56 %	942.747,73
Cultura	1.855.582,50	1.627.582,50	92.360,00	92.360,00	0,24 %	1.535.222,50	92.360,00	92.360,00	0,46 %	1.535.222,50
Difusão Cultural	1.855.582,50	1.627.582,50	92.360,00	92.360,00	0,24 %	1.535.222,50	92.360,00	92.360,00	0,46 %	1.535.222,50
Urbanismo	4.911.633,33	5.205.385,45	1.680.934,61	4.457.137,95	11,61 %	748.247,50	539.886,16	1.396.287,06	6,99 %	3.809.098,39
Administração Geral	115.000,00	255.000,00	22.397,00	206.980,87	0,54 %	48.019,13	35.202,29	120.688,41	0,60 %	134.311,59
Infra Estrutura Urbana	2.491.633,33	2.893.385,45	1.658.537,61	2.635.831,29	6,87 %	257.554,16	189.370,17	363.923,05	1,82 %	2.529.462,40
Serviços Urbanos	2.305.000,00	2.057.000,00	0,00	1.614.325,79	4,21 %	442.674,21	315.313,70	911.675,60	4,56 %	1.145.324,40
Gestão Ambiental	307.750,00	287.750,00	0,00	1.600,00	0,00 %	286.150,00	0,00	1.600,00	0,01 %	286.150,00
Preservação e Conservação Ambiental	307.750,00	287.750,00	0,00	1.600,00	0,00 %	286.150,00	0,00	1.600,00	0,01 %	286.150,00
Energia	755.000,00	755.000,00	20.518,00	27.418,00	0,07 %	727.582,00	10.518,00	17.418,00	0,09 %	737.582,00
Energia Elétrica	755.000,00	755.000,00	20.518,00	27.418,00	0,07 %	727.582,00	10.518,00	17.418,00	0,09 %	737.582,00
Transporte	1.092.000,00	975.000,00	66.993,39	612.018,88	1,59 %	362.981,12	232.467,61	420.776,51	2,11 %	554.223,49
Transporte Rodoviário	1.092.000,00	975.000,00	66.993,39	612.018,88	1,59 %	362.981,12	232.467,61	420.776,51	2,11 %	554.223,49
Desporto e Lazer	1.000.250,00	985.250,00	3.680,00	3.680,00	0,01 %	981.570,00	3.680,00	3.680,00	0,02 %	981.570,00
Desporto Comunitário	1.000.250,00	985.250,00	3.680,00	3.680,00	0,01 %	981.570,00	3.680,00	3.680,00	0,02 %	981.570,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.984,17	2.984,17	0,00	0,00	0,00 %	2.984,17	0,00	0,00	0,00 %	2.984,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.984,17	2.984,17	0,00	0,00	0,00 %	2.984,17	0,00	0,00	0,00 %	2.984,17

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.280.500,00	2.261.000,00	212.500,00	2.045.643,65	5,33 %	215.356,35	321.720,83	1.067.769,87	5,34 %	1.193.230,13
TOTAL (III) = (I + II)	47.102.550,00	48.159.397,82	5.326.345,65	38.378.038,37	100,00 %	9.781.359,45	7.326.578,63	19.977.564,83	100,00 %	28.181.832,99
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 08h e 48m										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.280.500,00	2.261.000,00	212.500,00	2.045.643,65	5,33 %	215.356,35	321.720,83	1.067.769,87	5,34 %	1.193.230,13
Administração	649.500,00	649.500,00	212.500,00	590.643,65	1,54 %	58.856,35	104.586,57	444.240,92	2,22 %	205.259,08
Administração Geral	630.000,00	630.000,00	212.500,00	590.643,65	1,54 %	39.356,35	104.586,57	444.240,92	2,22 %	185.759,08
Controle Interno	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00
Assistência Social	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,13 %	0,00	11.572,62	26.619,60	0,13 %	21.380,40
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,13 %	0,00	11.572,62	26.619,60	0,13 %	21.380,40
Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1,56 %	0,00	70.203,31	216.242,16	1,08 %	383.757,84
Atenção Básica	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1,56 %	0,00	70.203,31	216.242,16	1,08 %	383.757,84
Educação	346.000,00	326.500,00	0,00	300.000,00	0,78 %	26.500,00	70.092,17	187.236,86	0,94 %	139.263,14
Educação e Cultura	637.000,00	637.000,00	0,00	507.000,00	1,32 %	130.000,00	65.266,16	193.430,33	0,97 %	443.569,67
Ensino Fundamental	775.000,00	765.000,00	0,00	635.000,00	1,65 %	130.000,00	114.396,30	304.093,73	1,52 %	460.906,27
Ensino Infantil	208.000,00	198.500,00	0,00	172.000,00	0,45 %	26.500,00	20.962,03	76.573,46	0,38 %	121.926,54
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 08h e 48m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C9558B48

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.617.650,00	1.617.650,00	1.246.712,32	1.469.805,53
Receita de Contribuições dos Segurados	956.000,00	956.000,00	484.369,45	389.818,74
Civil	956.000,00	956.000,00	484.369,45	389.818,74
Ativo	946.000,00	946.000,00	367.683,62	380.698,94
Inativo	5.000,00	5.000,00	116.302,63	9.119,80
Pensionista	5.000,00	5.000,00	383,20	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	5.000,00	0,00	932.677,34
Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	932.677,34
Ativo	5.000,00	5.000,00	0,00	932.677,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	762.029,23	109.943,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	380.000,00	762.029,23	109.943,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	276.650,00	276.650,00	313,64	37.366,21
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	240.090,00	240.090,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.560,00	36.560,00	313,64	37.366,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.617.650,00	1.617.650,00	1.246.712,32	1.469.805,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	235.000,00	370.580,00	186.165,65	174.498,91	121.526,67	103.681,64	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	280.000,00	186.165,65	174.498,91	121.526,67	103.681,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	90.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.126.000,00	2.162.000,00	2.126.000,00	1.379.611,41	761.085,19	729.500,83	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.126.000,00	2.162.000,00	2.126.000,00	1.379.611,41	761.085,19	729.500,83	0,00	0,00
Aposentadorias	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.285.000,00	731.124,53	674.072,02	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	50.000,00	14.000,00	14.000,00	4.990,00	5.724,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	162.000,00	162.000,00	162.000,00	80.611,41	24.970,66	49.704,81	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.361.000,00	2.532.580,00	2.312.165,65	1.554.110,32	882.611,86	833.182,47	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	-743.350,00	-914.930,00	-1.065.453,33	-84.304,79	364.100,46	636.623,06		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	363.070,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.496.498,34	8.154.616,05
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	64.816,99	0,00
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F0277179

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.967.784,17	20.359.700,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.021.000,00	2.993.670,13
IPTU	1.510.000,00	1.180.984,40
ISS	1.630.000,00	863.742,65
ITBI	250.000,00	137.250,80
IRRF	1.250.000,00	542.914,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.000,00	268.778,19
Contribuições	1.711.000,00	636.573,90
Receita Patrimonial	615.000,00	852.036,86
Aplicações Financeiras (II)	610.000,00	852.036,86
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.620.784,17	15.877.419,41
Cota-Parte do FPM	11.244.000,00	5.006.087,35
Cota-Parte do ICMS	8.744.000,00	4.049.244,66
Cota-Parte do IPVA	776.000,00	821.842,05
Cota-Parte do ITR	1.120.000,00	155.630,15
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	47.626,43
Transferências do FUNDEB	5.350.000,00	2.654.116,88
Outras Transferências Correntes	8.242.784,17	3.142.871,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	494.090,00	1.762,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.357.784,17	19.507.663,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.724.565,83	256.888,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.724.565,83	256.888,55
Convênios	4.534.565,83	256.888,55
Outras Transferências de Capital	190.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.724.565,83	256.888,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.082.350,00	19.764.551,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.314.998,92	33.519.361,69	18.367.816,19	17.638.210,92	234.521,49	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.913.050,00	18.907.093,86	9.891.439,75	9.840.084,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.399.948,92	14.612.267,83	8.476.376,44	7.798.126,14	234.521,49	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.399.948,92	14.612.267,83	8.476.376,44	7.798.126,14	234.521,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.312.998,92	33.519.361,69	18.367.816,19	17.638.210,92	234.521,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.217.344,73	2.813.033,03	541.978,77	539.637,77	3.950,00	0,00	0,00
Investimentos	5.977.344,73	2.592.824,66	481.141,70	478.800,70	3.950,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	220.208,37	60.837,07	60.837,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.977.344,73	2.592.824,66	481.141,70	478.800,70	3.950,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	366.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.656.397,82	36.112.186,35	18.848.957,89	18.117.011,62	238.471,49	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.409.068,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.031.631,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.440.700,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	818.203,37	697.008,46
DEDUÇÕES (XXIX)	10.415.153,68	12.101.056,97
Disponibilidade de Caixa	10.415.153,68	12.101.056,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.565.614,57	11.862.585,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	150.460,89	-238.471,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.596.950,31	-11.404.048,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.807.098,20
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	388.932,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	757.366,30	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	368.433,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-663.197,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 08h e 52m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DA06313E

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.640.000,00	4.640.000,00	2.724.891,94	58,73 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.510.000,00	1.510.000,00	1.180.984,40	78,21 %
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	924.242,58	97,29 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	560.000,00	560.000,00	256.741,82	45,85 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	137.250,80	54,90 %
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	137.250,80	54,90 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	863.742,65	52,99 %
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	738.096,39	46,13 %

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	125.646,26	418,82 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	542.914,09	43,43 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.284.000,00	27.284.000,00	12.383.171,54	45,39 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.804.000,00	13.804.000,00	6.257.609,00	45,33 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	6.257.609,00	48,89 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.930.000,00	10.930.000,00	5.061.556,43	46,31 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.626,43	31,75 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	194.537,63	13,90 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	970.000,00	970.000,00	821.842,05	84,73 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.924.000,00	31.924.000,00	15.108.063,48	47,33 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.256.000,00	5.256.000,00	2.476.634,32	47,12 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.251.521,80	48,89 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.186.000,00	2.186.000,00	1.012.311,29	46,31 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	9.525,29	31,75 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	280.000,00	280.000,00	38.907,53	13,90 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	194.000,00	194.000,00	164.368,41	84,73 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	2.654.116,88	49,61 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	2.654.116,88	49,61 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	94.000,00	94.000,00	177.482,56	188,81 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.644.800,00	3.634.800,00	3.314.662,63	91,19 %	1.763.601,32	48,52 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.072.000,00	1.072.000,00	1.062.000,00	99,07 %	626.567,14	58,45 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.572.800,00	2.562.800,00	2.252.662,63	87,90 %	1.137.034,18	44,37 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.715.200,00	1.725.200,00	1.718.530,00	99,61 %	849.898,32	49,26 %
14.1 - Com Educação Infantil	493.200,00	493.950,00	488.200,00	98,84 %	238.820,36	48,35 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.222.000,00	1.231.250,00	1.230.330,00	99,93 %	611.077,96	49,63 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.360.000,00	5.360.000,00	5.033.192,63	93,90 %	2.613.499,64	48,76 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.613.499,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-10.141,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.800,00	1.960.250,00	1.721.894,70	87,84 %	948.930,86	48,41 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	1.946.800,00	1.960.250,00	1.721.894,70	87,84 %	948.930,86	48,41 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.565.200,00	1.565.950,00	1.550.200,00	98,99 %	865.387,50	55,26 %

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	381.600,00	394.300,00	171.694,70	43,54 %	83.543,36	21,19 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.794.800,00	6.718.350,00	5.983.206,60	89,06 %	3.036.083,30	45,19 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.800,00	3.794.050,00	3.482.992,63	91,80 %	1.748.112,14	46,08 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.000.000,00	2.924.300,00	2.500.213,97	85,50 %	1.287.971,16	44,04 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	8.741.600,00	8.678.600,00	7.705.101,30	88,78 %	3.985.014,16	45,92 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	177.482,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +30 + 31 + 32 + 33 + 34)	177.482,56
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.807.531,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100 (e)	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)x100 (g)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	933.000,00	1.222.550,00	1.197.367,13	97,94 %	689.967,91	56,44 %
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	933.000,00	1.222.550,00	1.197.367,13	97,94 %	689.967,91	56,44 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.674.600,00	9.901.150,00	8.902.468,43	89,91 %	4.674.982,07	47,22 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.941,88	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.941,88	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.211,43	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.612.154,47	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.612.154,47	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-2.602.943,04	0,00
50- (+) AJUSTES	256,01	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	256,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.602.687,03	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 01m		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B84E1B52

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)	Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

Notas:

[1] Projeção atuarial elaborada em 01/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2019. DATA BASE: Dezembro/2018. ATUÁRIO RESPONSÁVEL:

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 03m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:901AB5B5

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.217.344,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.217.344,73
Despesas de Capital	6.126.764,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126.764,73
Investimentos	5.886.764,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886.764,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	90.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.580,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	90.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.580,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 06m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:450269EB

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.640.000,00	4.640.000,00	2.724.891,94	58,73 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	924.242,58	97,29 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	137.250,80	54,90 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	738.096,39	46,13 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	542.914,09	43,43 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	104.103,81	297,44 %
Dívida Ativa dos Impostos	370.000,00	370.000,00	202.793,20	54,81 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	75.491,07	40,81 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.280.000,00	26.280.000,00	12.383.171,54	47,12 %
Cota-Parte do FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	6.257.609,00	48,89 %
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	194.537,63	13,90 %
Cota-Parte do IPVA	970.000,00	970.000,00	821.842,05	84,73 %
Cota-Parte do ICMS	10.930.000,00	10.930.000,00	5.061.556,43	46,31 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.626,43	31,75 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.920.000,00	30.920.000,00	15.108.063,48	48,86 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.467.000,00	3.467.000,00	1.134.375,78	32,72 %
Provenientes da União	1.695.000,00	1.695.000,00	554.320,75	32,70 %
Provenientes do Estado	1.722.000,00	1.722.000,00	515.425,70	29,93 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	64.629,33	129,26 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.467.000,00	3.467.000,00	1.134.375,78	32,72 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.723.080,00	9.238.815,32	78,81 %	5.598.449,05	47,76 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.433.000,00	5.283.000,00	5.241.000,00	99,20 %	2.722.761,18	51,54 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	5.823.000,00	6.440.080,00	3.997.815,32	62,08 %	2.875.687,87	44,65 %
DESPESAS DE CAPITAL	47.600,00	47.600,00	4.638,00	9,74 %	1.398,00	2,94 %
Investimentos	47.600,00	47.600,00	4.638,00	9,74 %	1.398,00	2,94 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.303.600,00	11.770.680,00	9.243.453,32	78,53 %	5.599.847,05	47,57 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.912.000,00	3.179.080,00	2.526.387,48	27,33 %	1.339.723,31	23,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.000,00	2.419.080,00	2.147.750,22	23,24 %	1.047.978,17	18,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	760.000,00	760.000,00	378.637,26	4,10 %	291.745,14	5,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.163,90	0,06 %	1.129,50	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.912.000,00	3.179.080,00	2.531.551,38	27,39 %	1.340.852,81	23,94 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.391.600,00	8.591.600,00	6.711.901,94	72,61 %	4.258.994,24	76,06 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,19 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						1.992.784,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.517.600,00	8.867.680,00	7.746.368,24	83,80 %	4.210.138,17	75,18 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.615.000,00	2.732.000,00	1.343.879,00	14,54 %	1.343.645,50	23,99 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	171.000,00	171.000,00	153.206,08	1,66 %	46.063,38	0,82 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.303.600,00	11.770.680,00	9.243.453,32	100,00 %	5.599.847,05	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 07m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5E43F1B8

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO – 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO XERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.562.117,43	38.866.585,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 08m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:639A0C2B

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.500.000,00
Previsão Atualizada	49.500.000,00
Receitas Realizadas	21.579.277,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.102.550,00
Créditos Adicionais	1.056.847,82
Dotação Atualizada	48.159.397,82
Despesas Empenhadas	38.378.038,37
Despesas Liquidadas	19.977.564,83
Despesas Pagas	19.240.856,94
Superávit Orçamentário	1.601.712,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.378.038,37
Despesas Liquidadas	19.977.564,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.428.703,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.246.712,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	882.611,86
Resultado Previdenciário	364.100,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.409.068,88	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.440.700,62	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.818,66	0,00	238.471,49	77.347,17
Poder Executivo	315.818,66	0,00	238.471,49	77.347,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Executivo	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.021,49	0,00	238.471,49	94.550,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.807.531,60	25%	25,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.763.601,32	60%	66,45 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.258.994,24	15%	28,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 11m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4FC596DB

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.562.117,43	38.866.585,82	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.263.665,83	8.550.648,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.437.299,25	7.695.583,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 19m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:94952F05

SECRETARIA DE GOVERNO
05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 21m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:82A49661

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 7/19

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público a **Retificação** do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2391 de 12 de julho de 2019:

O ANEXO I (CALENDÁRIO ELEITORAL) passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS

CALENDÁRIO ELEITORAL		
DATA	**HORÁRIO**	**EVENTO**
28/03	--	Publicação do Edital em Diário Oficial.
22/04 a 24/04	8 às 11h 13 às 15h	Período para impugnação do Edital.
23/04	07h (Horário local)	Início das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
23/04 a 29/04	Ininterrupto	Período das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
29/04	23h (Horário local)	Encerramento das inscrições (por meio eletrônico).
Até 03/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos e respectiva data, horário e local para entrega da documentação exigida no ANEXO II.
07/05 a 11/05	Conforme Edital a ser publicado até 03/05	Entrega dos documentos à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
14 e 15/05	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30 (Não requer agendamento de horário).	Prorrogação do prazo para entrega da documentação elencada no Anexo II (Requisitos e Documentação Necessária) do Edital de Retificação 02/2019 e/ou entrega de documentação complementar em caso de necessidade do inscrito ter entregue os referidos documentos no prazo inicial.
16/05 a 17/05	--	Período de análise para homologação das inscrições dos candidatos.
21/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos habilitados para a prova escrita.
23, 24 e 27/05	07h30 às 10h30	Prazo para entrega de recursos das inscrições indeferidas à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
23, 24 e 27/05	07h30 às 10h30	Prazo para pedidos de impugnação conforme subitem 3.2.4 do Edital 01/2019 à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
28/05 a 31/05	--	Período de análise dos recursos das inscrições indeferidas e dos pedidos de impugnação.
05/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos das inscrições indeferidas e dos pedidos de impugnação.
05/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova.
07/07 Domingo	8 às 11h	Realização da Prova Escrita na Escola Municipal Marechal Rondon, localizada na Avenida Caarapó, 900, Centro.
Até 08/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o Gabarito Oficial Preliminar.
09 a 12/07	--	Período para correção das provas.
12/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a abertura do prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar e Questões da Prova Escrita.
15/07 a 17/07	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
18/07 e 19/07	--	Período de análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar
23/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o gabarito oficial definitivo.
23/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da prova escrita.
25/07 a 26/07 e 29/07	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Prazo para interposição de recurso do resultado da prova escrita à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
30/07 a 02/08 e 05/08 a 09/08	--	Período de análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita.
13/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
13/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação final dos candidatos habilitados.
13/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a convocação dos candidatos habilitados para o registro de fotografias e informações para a Justiça Eleitoral.
19 e 20/08	07h30 às 10h30	Período para registro de fotografias e informações para a Justiça Eleitoral.
30/08	19h	Reunião para apresentação dos candidatos e para dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha, a ser realizado na Câmara Municipal, com a presença do Ministério Público, Justiça Eleitoral e CMDCA.
04/09	7h	Início do período de campanha e propaganda eleitoral.
02/10	07h30 às 10h30	Credenciamento e entrega dos crachás dos fiscais de votação e apuração com o CMDCA/Comissão Eleitoral, a ser realizado na Avenida Iguatemi, 22, Centro (Gerência de Assistência Social, prédio do antigo Fórum).
03/10	19h	Treinamento dos mesários, a ser realizado na Câmara Municipal.
4/10	22h	Fim da propaganda eleitoral.
6/10	9h às 17h	Eleição.
6/10	17h	Inicio da apuração dos votos e divulgação.
8/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da Eleição, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e Suplentes).
09 e 10/10	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo para recurso à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social)
14 a 18/10	--	Análise dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.
A definir	A definir	Curso de Capacitação/Formação para os Candidatos Titulares eleitos e respectivos Suplentes.
A definir	A definir	Avaliação admissional
10/01/20	A definir	Diplomação dos candidatos Eleitos.
10/01/20	A definir	Posse dos novos Conselheiros Tutelares.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 23 de julho de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:70428940

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.026/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 026/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2019, Processo Licitatório Nº 051/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras prestação de serviços de **fretamento de veículos**, para o transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI						
LOTE 1						
Item	**Tipos de Veículos**	**Unid.**	**Quantidade de estimada de quilômetro anual**	**Marca**	**Valor Unitário do quilômetro**	**Valor Total Estimado**
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO	KM	399.394,00	Viatur Volvo Mercedes Benz	5,60	2.236.606,40
2	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	KM	18.780,00	Viatur Volkswagen Mercedes Benz	4,92	92.397,60
3	VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA	KM	18.780,00	Viatur Mercedes Benz	4,51	84.697,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**2.413.701,80**	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 19 de julho de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C96D0FB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 047, DE 23 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, *DE 04.07.2018* - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados de 09 (nove) vagas de Diretor de Escola, Símbolo - DAS-250, para 10 (dez) as vagas e de 09 (nove) vagas de Secretário de Escola, Símbolo - DAS-400, para 10 (dez) as vagas*,* no Anexo I da Lei Complementar nº 41, de 04.07.2019 – QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Art. 2º - As 02 (duas) vagas ora criadas ficarão assim discriminadas:
I - 01 (uma) vaga de Diretor de Escola;
II - 01 (uma) vagas de Secretário de Escola
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

(ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2019)

Tabela 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	**CARGOS**	**VENCIMENTO BASE DO CARGO**	**VAGAS**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**
DAS – 050	Procurador Geral do Município	5.425,43	01	Bel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da "OAB"	30
DAS – 150	Procurador Adjunto	3.618,61	01	Bel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da "OAB"	30
Subsídios	Secretário Municipal de Administração	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40

Subsídios	Secretário Municipal de Finanças	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Assistência Social	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Educação	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal para Juventude, Esporte e Lazer	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Obras	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
Subsídios	Secretário Municipal de Saúde	5.758,32	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica comprovada	40
DAS – 250	Assessor Jurídico	2.955,22	02	Bel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da "OAB"	30
DAS – 150	Coordenador de Comunicação	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão de T.I.	3.618,61	01	Formação comprovada em "TI" ou curso com comprovação de no mínimo 120 horas de Técnico Digital.	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão de Projetos e Convênios	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador do Controle Interno	3.618,61	01	Nível Superior comprovado em uma das áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Administração	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão de Frota	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Licitação	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Recursos Humanos	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Processos Internos	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Receita e Controle	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Contabilidade	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Tesouraria	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiologia	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão Hospitalar	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Gestão em Saúde	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Prestação de Contas	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador de Cultura	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 150	Coordenador Executivo – Procon Municipal	3.618,61	01	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 250	Diretor Executivo	2.800,11	05	Nível Superior ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 300	Diretor de Departamento	2.153,93	52	Nível Médio ou Capacidade Técnica Comprovada	40
DAS – 300	Diretor Clínico Hospitalar	2.153,93	01	Graduação em medicina com registro no "CRM"	40
DAS – 300	Diretor Técnico Hospitalar	2.153,93	01	Graduação em medicina com registro no "CRM"	40
DAS – 300	Diretor Técnico de Enfermagem	2.153,93	01	Graduação em enfermagem com registro no "COREN"	40
DAS – 250	Diretor de Escola	2.800,11	10	Nível Superior em pedagogia	40
DAS – 300	Assessor I	2.153,93	15	Nível superior ou capacidade Técnica comprovada	40
DAS – 350	Assessor II	1.432,36	44	Nível médio ou capacidade técnica comprovada	40
DAS – 400	Secretário de Escola	1.324,67	10	Servidor do quadro efetivo com Ensino Médio	40

Tabela 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÕES
Assistente de Direção Imediata – ADI

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ADI - 100	Secretaria de Gabinete	2.153,93	01	Ensino Médio ou capacidade Técnica Comprovada	40 horas
ADI – 150	Assessor de Gabinete	1.669,30	01	Ensino Médio ou capacidade Técnica Comprovada	40 horas

Tabela 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA E REMUNERAÇÕES
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – DI

SIMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
DI – 300	Junta do Serviço Militar - JSM	336,46	01	Servidor do Quadro Efetivo com Capacidade Técnica Comprovada
DI – 300	Coordenador de "ESF"	0 a 15% do Salário Base	05	Servidor do quadro efetivo com nível Superior de áreas que atuam na Estratégia de Saúde da Família, com Registro no Conselho de Classe.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:327BC056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/19 - REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 6 - DEM. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	132.672.699,41	65.010.810,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.622.147,49	13.054.757,88
IPTU	5.641.928,43	4.877.108,88
ISS	7.577.749,90	3.822.598,67
ITBI	1.769.247,80	833.546,36
IRRF	5.845.959,95	2.349.814,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.787.261,41	1.171.689,22
Contribuições	2.872.046,79	1.423.551,81
Receita Patrimonial	872.724,24	403.381,05
Aplicações Financeiras (II)	858.776,24	403.381,05
Outras Receitas Patrimoniais	13.948,00	0,00
Transferências Correntes	98.057.189,14	45.941.980,50
Cota Parte do FPM	19.593.295,51	8.761.304,47
Cota Parte do ICMS	33.194.098,88	15.092.656,69
Cota Parte do IPVA	3.990.813,15	3.034.212,90
Cota Parte do ITR	3.157.827,07	402.469,83
Transferências da LC 87/1996	90.155,89	0,00
Transferências da LC 61/1989	473.405,45	437.735,96
Transferencias do FUNDEB	16.178.487,76	8.975.891,62
Outras Transferências Correntes	21.379.105,43	9.237.709,03
Demais Receitas Correntes	8.248.591,75	4.187.139,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.248.591,75	4.187.139,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	131.813.923,17	64.607.429,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.353.358,43	2.313.459,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.353.358,43	2.313.459,78
Convênios	9.051.358,43	971.355,72
Outras Transferências de Capital	302.000,00	1.342.104,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.353.358,43	2.313.459,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	141.167.281,60	66.920.889,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.014.469,02	81.616.897,50	57.761.501,90	56.074.572,42	733.657,16	931.704,67	931.704,67
Pessoal e Encargos Sociais	68.334.505,01	36.748.402,19	36.723.071,64	35.660.028,61	145.182,17	288.403,92	288.403,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.020,00	139.859,17	139.859,17	139.859,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.435.944,01	44.728.636,14	20.898.571,09	20.274.684,64	588.474,99	643.300,75	643.300,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	125.770.449,02	81.477.038,33	57.621.642,73	55.934.713,25	733.657,16	931.704,67	931.704,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.973.693,95	11.255.335,81	4.531.067,91	4.440.573,70	127.760,15	1.270.087,44	1.270.087,44
Investimentos	26.207.870,00	10.981.451,68	4.257.183,78	4.166.689,57	127.760,15	1.270.087,44	1.270.087,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.823,95	273.884,13	273.884,13	273.884,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	26.207.870,00	10.981.451,68	4.257.183,78	4.166.689,57	127.760,15	1.270.087,44	1.270.087,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	292.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	152.270.826,66	92.458.490,01	61.878.826,51	60.101.402,82	861.417,31	2.201.792,11	2.201.792,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.756.276,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							82.023,05

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	403.381,05
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	244.043,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.915.614,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.294,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XXIX)	18.964.621,48	23.344.986,63
Disponibilidade de Caixa	18.964.621,48	23.344.986,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.904.393,53	23.423.019,44
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	939.772,05	78.032,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.964.621,48	-23.344.986,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.380.365,15
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		861.739,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		3.518.625,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.359.288,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.224.325,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.224.325,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:A27D2F39

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM/19 - REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14 - DEM. SIMPL.DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	158.947.975,24
Previsão Atualizada	158.947.975,24
Receitas Realizadas	74.494.451,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.224.325,16
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	158.947.975,24
Créditos Adicionais	11.254.612,77
Dotação Atualizada	170.202.588,01
Despesas Empenhadas	101.393.505,93
Despesas Liquidadas	69.462.751,21
Despesas Pagas	67.685.327,52
Superávit Orçamentário	5.031.700,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.393.505,93
Despesas Liquidadas	69.462.751,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	127.338.119,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-228.294,69	3.915.614,79	-1.715,16
Resultado Primário	82.023,05	3.756.276,91	4.579,54

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.772,05	321,93	861.417,31	78.032,81
Poder Executivo	930.374,11	321,93	852.019,37	78.032,81
Poder Legislativo	9.397,94	0,00	9.397,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.745.300,29	565.280,80	2.201.792,11	978.227,38

Poder Executivo	3.633.161,49	565.280,80	2.091.263,31	976.617,38
Poder Legislativo	112.138,80	0,00	110.528,80	1.610,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.685.072,34	565.602,73	3.063.209,42	1.056.260,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.689.489,59	25,00	25,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.314.606,66	60,00	81,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.255.335,81	15.718.358,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.897.001,20	15,00	34,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:F2AFC17C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2019

Lei Complementar nº 209/2019 de 22 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo que especifica e altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 143, de 13 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas vagas no cargo de Agente de Serviços, categoria I, na função de Coletor de Resíduos, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 143, de 2015.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 143, de 2015, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Complementar Nº 209/2019 De 22 De Julho De 2019.

Quadro Permanente de Pessoal do SAAE

Categoria	Cargos	Quantidade	Função	Vaga	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	38	Ajudante de Operação	13	8h	Ensino Fundamental Incompleto
			Auxiliar de Serviços Gerais	6		
			Zelador e Operação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	1		
			Coletor de Resíduos	18		
				38		
II	Auxiliar de Serviços Especializados	3	Pedreiro	2	8h	Ensino Fundamental Incompleto
			Recepcionista	1		Ensino Fundamental Completo
				3		
III	Assistente de Serviços	15	Almoxarife	1	8h	Ensino Médio Completo
			Auxiliar de Laboratório	1		
			Auxiliar de Administração	4		
			Encanador	4		Ensino Fundamental Incompleto
			Operador de Bomba/Eletricista	1		Ensino Médio Completo
			Motorista	4		

				15		
IV	Assistente de Serviços Especializados I	5	Digitador	1	8h	Ensino Médio Completo
			Encanador I	4		
				5		
V	Assistente de Serviços Especializados II	2	Encanador II	2	8h	Ensino Médio Completo
				2		
VI	Agente de Serviços	4	Assistente de Administração	4	8h	Ensino Médio Completo
				4		
VII	Agente de Serviços Públicos	6	Agente Administrativo	1	8h	Ensino Médio Completo
			Programador de Computador	1		Ensino Médio Completo, com formação específica e habilitação para o exercício da função
			Técnico de Laboratório	1		
			Técnico em Contabilidade	2		
			Técnico em Topografia	1		
				6		
VIII	Técnico de Serviços Públicos	11	Administrador	1	8h	Ensino Superior Completo e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Analista de Recursos Humanos	1		
			Analista de Sistemas	1		
			Arquiteto	1		
			Bioquímico e/ou Químico	1		
				1	4h	
			Contador	1	8h	
			Engenheiro Sanitário e Ambiental	1		
				1	4h	
			Procurador Jurídico	1	8h	
				1	4h	
				11		
TOTAL GERAL				**84**		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:887375A2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2019

Lei Complementar nº 210/2019 de 18 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a extinção de vagas e cargos efetivos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – Funsaúde e altera a tabela II,do anexo V, da lei complementar nº 205, de 22 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico Especialista em Serviço Público, Função Médico Ortopedista, com carga horária de 44 horas semanais e, em conseqüência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 2º Ficam extintas duas vagas do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Emergêncista, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 3º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Radiologista, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 4º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Clínico Geral, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 5º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Anestesista, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 6º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Ginecologista Obstetra, com carga horária de 44 horas semanais e, em conseqüência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 7º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Pediatra, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 8º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Urologista, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 9º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, Função Médico Oftalmologista, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência, altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 10. Ficam extintas duas vagas do cargo de Agente de Serviços, Função Assistente de Faturamento, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 11. Fica extinta uma vaga do cargo de Assistente de Serviços, Função Faturista, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 12. Fica extinta uma vaga do cargo de Agente de Serviços Públicos, Função Técnico em Contabilidade, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 13. Fica extinta uma vaga do cargo de Assistente de Serviços, Função Motorista, com carga horária de 44 horas semanais e, em consequência altera a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019.
Art. 14. Fica consolidada a Tabela II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 205, de 2019 e passa a vigorar em conformidade com o Anexo único desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação,

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Complementar Nº 210/2019 De 18 De Junho De 2019.

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.013,23
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.095,10
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.204,44
		Auxiliar Administrativo	05			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	04	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.642,62
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biodiagnósticoe registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	40	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.461,19
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.818,42
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	02			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem	3.298,28
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	17.350,20
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Pediatra	01			
		Médico Anestesista	01			
		Médico Ortopedista	01			
		Médico Ginecologista Obstetra	01			
		Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	8.675,11
		Médico Otorrinolaringologista	01			

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8D2FBE37

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2019

Lei Complementar nº 211/2019 de 22 de Julho de 2019.

Cria e extingue vagas no Quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal e altera o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 22 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas quatro vagas do cargo de Auxiliar de Serviços com carga horária de quarenta horas semanais, na função de Auxiliar de Serviços Gerais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 -Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 2º Ficam extintas três vagas do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado com carga horária de 40 horas semanais, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 3º Fica extinta uma vaga do cargo de Agente de Serviço Público com carga horária de 40 horas semanais, na função de Técnico em Radiologia e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 4º Fica extinta uma vaga do cargo de Agente de Serviço Público com carga horária de 40 horas semanais, na função de Técnico Educacional e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.

Art. 5º Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público – 08 horas, na função de Analista de Sistemas com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 6º Ficam extintas quatro vagas do cargo de Técnico de Serviço Público – 04 horas, na função de Médico, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 7º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público em Saúde, na função de Médico Neurologista com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 8º Fica extinta uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público em Saúde na função de Médico Ortopedista com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 9º. Fica extinta uma vaga do cargo de Técnico de Serviço Público – 06 horas, na função de Enfermeiro, com carga horária de 30 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 10. Ficam extintas duas vagas do cargo de Agente de Serviço Público – 04 horas, na função de Técnico em Imobilização Ortopédica, com carga horária 20 horas semanais e, em consequência alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 11. Ficam extintas duas vagas do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 12. Ficam extintas vinte e oito vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 13. Ficam extintas quatro vagas no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 14. Ficam extintas duas vagas do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Servente de Creche, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 15. Ficam criadas duas vagas no cargo de Técnico de Serviço Público – 08 horas, na função de Odontólogo – ESF, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 -Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 16. Ficam criadas sete vagas no cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 17. Fica criada uma vaga no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 18. Fica criada uma vaga no cargo de Agente de Serviço, na função de Motorista de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 19. Fica criada uma vaga no cargo de Assistente de Serviços II, na função de Agente Comunitário de Saúde – ESF 04, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 20. Fica criada uma vaga no cargo de Assistente de Serviços II, na função de Agente Comunitário de Saúde – ESF 09, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 – Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo.
Art. 21. Fica alterado o Anexo único da Lei Complementar nº 200, de 2019 que passa a vigorar em conformidade com o Anexo único desta Lei.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Complementar Nº 211/2019 De 22 De Julho De 2019

Tabela Geral de Cargos e Funções do Poder Executivo

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Atendente	13	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Farmácia	02		
		Auxiliar de Serviços Gerais	15		
		Contínuo	2		
		Gari	7		
		Lavadeira	4		
		Servente	8		
		Servente de Escola	19		
		Servente de Obras	25		
		Vigia	42		
		Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	4	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Total de Vagas por Cargo: 141					
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço II	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
		Trabalhador Agropecuário em Geral	10		

Total de Vagas por Cargo:20

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Auxiliar de Manutenção	1	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Saneamento	1		
		Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	3		
		Borracheiro	1		
		Cozinheiro	1		
		Merendeira/Cozinheira	12		
		Recepcionista	11		
		Servente de Creche	2		
		Telefonista	3		

Total de Vagas por Cargo: 35

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
III	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	22	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Encanador	1		
		Motorista de Veículos Leves	2	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B

Total de Vagas por Cargo: 25

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IV	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	17	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D e curso de transporte de veículos de emergência - ambulâncias
		Motorista de Veículos Pesados	8		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D
		Auxiliar de Saúde Bucal	15		Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho de Odontologia
		Digitador	3		Ensino Fundamental Completo
		Operador de Máquinas Agrícolas	6		
		Encarregado de Manutenção	1		

Total de Vagas por Cargo: 50

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	18	08 horas	Ensino Fundamental Completo

Total de Vagas por Cargo: 18

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VI	Agente de Serviço	Agente de Saúde Pública	1	08 horas	Ensino Médio Completo
		Assistente de Administração	32		
		Atendente Administrativo	20		
		Educador Social	4		
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	3		
		Assistente de Arquivista e Museu	1		
		Viveirista	4		
		Auxiliar de Enfermagem	9	08 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no respectivo conselho
		Motorista de Transporte Escolar	13	08 horas	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima D e curso de Formação de Condutor de Tran sporte Escolar

Total de Vagas por Cargo: 87

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VII	Agente de Serviço Público	Agente Administrativo	2	08 horas	Ensino Médio Completo
		Artesão	2		
		Bibliotecária Assistente	1		
		Fiscal de Obras e Posturas	3		
		Fiscal de Tributos	1		
		Jardineiro	1		
		Supervisor de Obras	1		
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
		Técnico/Instrutor em Informática	8		
		Desenhista Projetista	1	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica e/ou registro no conselho profissional competente, quando for o caso
		Mecânico Especializado	3		
		Técnico de Enfermagem	35		
		Técnico de Laboratório	1		
		Técnico em Agropecuária	1		
		Técnico em Contabilidade	4		
		Técnico em Eletricidade	1		
		Técnico em Saúde Bucal	1		
		Técnico em Prótese Dentário	1		
		Instrutor de Música	02	08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos
		Instrutor de Dança	01		
		Instrutor de Artes Cênicas	01		
		Auxiliar Administrativo Educacional	34	08 horas	Ensino Médio na modalidade Normal
		Técnico Agrícola	2	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária

Total de Vagas por Cargo: 110

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VIII	Técnico de Serviço Público - 08 horas	Administrador	1	08 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Advogado	3		
		Agente de Fiscalização	2		
		Contador	3		
		Economista	2		
		Enfermeiro	9		
		Engenheiro Agrônomo	1		
		Engenheiro Civil	2		
		Engenheiro de Alimentos	1		
		Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
		Fisioterapeuta	4		
		Fonoaudiólogo	4		
		Médico Veterinário	1		
		Nutricionista	3		

		Odontólogo ESF	**10**		
		Pedagogo	**2**		
		Pedagogo Técnico	**3**		
		Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	**1**		
		Psicólogo	**5**		
		Psicólogo Educacional	**2**		
		Turismólogo	**1**		
		Zootecnista	**1**		
		Assistente Social	**8**		
Total de Vagas por Cargo: 70					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
IX	**Técnico de Serviço Público - 04 horas**	Enfermeiro	**2**	04 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Farmacêutico-bioquímico	**7**		
		Fisioterapeuta	**1**		
		Médico	**1**		
		Odontólogo	**11**		
		Psicólogo	**4**		
		Terapeuta Ocupacional	**2**		
		Engenheiro Agrônomo	**1**		
Total de Vagas por Cargo: 29					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
X	**Especialista em Serviço Público de Saúde**	Médico ESF	**10**	08 horas	Ensino Superior Completo, registro no conselho profissional competente e conclusão em curso especialização na área da especialidade, quando for o caso
		Médico Psiquiatra	**2**		
Total de Vagas por Cargo: 12					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XI	**Técnico de Serviço Público - 06 horas**	Assistente Social	**1**	06 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Fisioterapeuta	**3**		
Total de Vagas por Cargo: 04					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XII	**Assistente de Serviço II**	Agente Comunitário de Saúde - ESF 01	**5**	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 02	**6**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 03	**6**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 04	**6**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 05	**7**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 06	**6**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 07	**6**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 08	**5**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 09	**6**		
		Agente Comunitário de Saúde - ESF 10	**7**		
		Agente de Combate às Endemias	**9**		
Total de Vagas por Cargo: 69					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XIII	**Agente de Serviço Público Especializado**	Professor Assistente	**66**	08 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal
Total de Vagas por Cargo: 66					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XIV	**Técnico de Serviço Público - Magistério - 08 horas**	Pedagogo Escolar	**12**	08 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Geografia	**1**		
		Professor Regente de Português	**2**		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	**7**		
Total de Vagas por Cargo: 22					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XV	**Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 horas**	Pedagogo Escolar	**8**	04 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	**1**		
		Professor Regente de Ciências	**3**		
		Professor Regente de Educação Física	**17**		
		Professor Regente de Educação Infantil	**62**		
		Professor Regente de Geografia	**1**		
		Professor Regente de História	**3**		
		Professor Regente de Inglês	**2**		
		Professor Regente de Matemática	**4**		
		Professor Regente de Português	**3**		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	**75**		
Total de Vagas por Cargo: 179					
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XVII	**Procurador Jurídico**	Procurador Jurídico	1	08 horas	Bacharel em Direito Inscrição na OAB 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado
Total de Vagas por Cargo: 01					
TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS			**938**		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9498ADA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2152 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2152	**GL - Global**	**Data: 05/07/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.2080.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	15	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	59,40
40	2	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	79,94
53	1	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	109,00
62	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
104	1	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	59,95
105	1	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	54,90
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
236	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52
256	2	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	139,80
268	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
287	15	un	Melão in natura, consistência firme semi maduro	3,50	52,50
308	1	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	100,00
370	2	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	143,90
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**1.123,41**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F1F5A8DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2135 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2135		**OR - Ordinario**	**Data: 04/07/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4003520 M C GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Valor do Empenho:					**16.650,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A1AF2384

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)

1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.838.000,00	172.838.000,00	24.311.855,48	14,07	81.273.669,61	47,02	91.564.330,39
2	RECEITAS CORRENTES	164.578.000,00	164.578.000,00	24.311.855,48	14,77	81.213.669,61	49,35	83.364.330,39
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.807.000,00	21.807.000,00	4.009.491,67	18,39	13.695.096,70	62,80	8.111.903,30
4	Impostos	19.270.000,00	19.270.000,00	3.624.840,06	18,81	12.470.618,45	64,72	6.799.381,55
5	Taxas	2.537.000,00	2.537.000,00	384.651,61	15,16	1.224.478,25	48,26	1.312.521,75
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	6.277.000,00	6.277.000,00	1.094.334,43	17,43	3.381.223,26	53,87	2.895.776,74
8	Contribuições Sociais	4.002.000,00	4.002.000,00	659.013,86	16,47	2.096.578,12	52,39	1.905.421,88
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.275.000,00	2.275.000,00	435.320,57	19,13	1.284.645,14	56,47	990.354,86
12	RECEITA PATRIMONIAL	7.450.000,00	7.450.000,00	65.996,44	0,89	2.101.471,45	28,21	5.348.528,55
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	5.852,22	13,30	16.519,00	37,54	27.481,00
14	Valores Mobiliários	7.406.000,00	7.406.000,00	60.144,22	0,81	2.084.952,45	28,15	5.321.047,55
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	13.427,01	12,55	37.768,49	35,30	69.231,51
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	9.617,69	12,17	26.044,73	32,97	52.955,27
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	3.809,32	13,60	11.723,76	41,87	16.276,24
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.886.000,00	128.886.000,00	19.115.521,31	14,83	61.965.894,86	48,08	66.920.105,14
29	Transferências da União e de suas Entidades	49.643.000,00	49.643.000,00	7.206.135,56	14,52	21.258.313,44	42,82	28.384.686,56
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.778.000,00	44.778.000,00	6.715.378,86	15,00	23.134.856,24	51,67	21.643.143,76
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	287,00	0,06	499.713,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.965.000,00	33.965.000,00	5.194.006,89	15,29	17.572.438,18	51,74	16.392.561,82
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	13.084,62	25,66	32.214,85	63,17	18.785,15
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	12.256,11	24,51	28.226,51	56,45	21.773,49
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	180,42	18,04	180,42	18,04	819,58
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	648,09	0,00	3.807,92	0,00	- 3.807,92
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.885.000,00	5.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,53	2.315.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.162.559,71	13,21	4.456.388,70	50,63	4.345.611,30
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.640.000,00	181.640.000,00	25.474.415,19	14,02	85.730.058,31	47,20	95.909.941,69
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.640.000,00	181.640.000,00	25.474.415,19	14,02	85.730.058,31	47,20	95.909.941,69
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	181.640.000,00	181.640.000,00	25.474.415,19	14,02	85.730.058,31	47,20	95.909.941,69
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00	6.230.906,43	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.531.500,00	166.381.107,92	17.484.716,63	123.483.743,91	42.897.364,01	27.519.477,97	74.117.602,34	92.263.505,58	70.166.172,02
81	DESPESAS CORRENTES	141.798.000,00	149.639.830,92	14.788.547,22	115.983.341,73	33.656.489,19	25.871.223,23	69.424.107,78	80.215.723,14	66.827.440,44
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.318.000,00	85.359.631,08	6.808.815,31	68.273.862,20	17.085.768,88	15.149.314,96	42.706.436,76	42.653.194,32	42.209.450,74

83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	290.830,24	228.152,81	290.804,99	25,25	62.545,64	115.172,57	175.657,67	115.172,57
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.465.000,00	63.989.369,60	7.751.579,10	47.418.674,54	16.570.695,06	10.659.362,63	26.602.498,45	37.386.871,15	24.502.817,13
85	DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	15.902.989,20	2.696.169,41	7.500.402,18	8.402.587,02	1.648.254,74	4.693.494,56	11.209.494,64	3.338.731,58
86	INVESTIMENTOS	10.979.500,00	13.007.718,44	2.646.169,41	4.608.631,42	8.399.087,02	1.461.461,41	2.446.139,00	10.561.579,44	2.262.269,95
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	2.891.770,76	50.000,00	2.891.770,76	0,00	186.793,33	2.247.355,56	644.415,20	1.076.461,63
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	838.287,80	0,00	0,00	838.287,80	0,00	0,00	838.287,80	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.436.147,34	384.575,54	7.066.705,40	2.369.441,94	955.408,69	4.003.413,14	5.432.734,20	3.302.356,38
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.147.000,00	175.817.255,26	17.869.292,17	130.550.449,31	45.266.805,95	28.474.886,66	78.121.015,48	97.696.239,78	73.468.528,40
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.147.000,00	175.817.255,26	17.869.292,17	130.550.449,31	45.266.805,95	28.474.886,66	78.121.015,48	97.696.239,78	73.468.528,40
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609.042,83	0,00	12.261.529,91
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.147.000,00	175.817.255,26	17.869.292,17	130.550.449,31	0,00	28.474.886,66	85.730.058,31	0,00	85.730.058,31
102	RESERVA DO RPPS	13.881.000,00	13.741.000,00	0,00	0,00	13.741.000,00	0,00	0,00	13.741.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre(b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.162.559,71	13,21	4.456.388,70	50,63	4.345.611,30
104	RECEITAS CORRENTES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.162.559,71	13,21	4.456.388,70	50,63	4.345.611,30
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.162.559,71	13,21	4.456.388,70	50,63	4.345.611,30
110	Contribuições Sociais	8.802.000,00	8.802.000,00	1.162.559,71	13,21	4.456.388,70	50,63	4.345.611,30
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.436.147,34	384.575,54	7.066.705,40	2.369.441,94	955.408,69	4.003.413,14	5.432.734,20	3.302.356,38
168	DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	9.436.147,34	384.575,54	7.066.705,40	2.369.441,94	955.408,69	4.003.413,14	5.432.734,20	3.302.356,38
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.615.500,00	9.436.147,34	384.575,54	7.066.705,40	2.369.441,94	955.408,69	4.003.413,14	5.432.734,20	3.302.356,38
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:D006CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	8.449.296,54	9.349.925,38
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.002.000,00	4.002.000,00	2.096.578,12	1.994.857,38
3	Civil	4.002.000,00	4.002.000,00	2.096.578,12	1.994.857,38
4	Ativo	4.001.000,00	4.001.000,00	2.096.578,12	1.994.857,38
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	8.802.000,00	8.802.000,00	4.456.388,70	4.721.076,41
12	Civil	8.802.000,00	8.802.000,00	4.456.388,70	4.721.076,41
13	Ativo	8.802.000,00	8.802.000,00	4.456.388,70	4.721.076,41
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	2.633.991,59
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	2.633.991,59
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	8.449.296,54	9.349.925,38

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	599.000,00	739.000,00	374.119,49	559.612,12	339.961,75	539.091,33
35	Despesas Correntes	578.000,00	738.000,00	374.119,49	341.596,49	339.961,75	321.075,87
36	Despesas de Capital	21.000,00	1.000,00	0,00	218.015,63	0,00	218.015,46
37	PREVIDÊNCIA (VI)	6.420.000,00	6.420.000,00	4.291.990,22	3.289.202,92	4.291.990,22	3.289.022,86
38	Benefícios - Civil	6.420.000,00	6.420.000,00	4.291.990,22	3.289.202,92	4.291.990,22	3.289.022,86
39	Aposentadorias	5.070.000,00	5.070.000,00	3.761.559,94	2.817.309,40	3.761.559,94	2.817.309,40
40	Pensões	1.350.000,00	1.350.000,00	530.430,28	471.893,52	530.430,28	471.713,46
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.019.000,00	7.159.000,00	4.666.109,71	3.848.815,04	4.631.951,97	3.828.114,19

50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	12.981.000,00	12.841.000,00	3.783.186,83	5.501.110,34	3.817.344,57	5.521.811,19

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	13.881.000,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	243.804,38
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	822.352,86	94.925.919,35
58	Investimentos e Aplicações	99.365.478,10	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:5ABB46D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6			
ACIMA DA LINHA			
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	164.578.000,00	81.213.669,61
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807.000,00	13.695.096,70
3	IPTU	5.600.000,00	5.121.785,08
4	ISS	7.120.000,00	3.255.914,41
5	ITBI	1.500.000,00	1.982.375,87
6	IRRF	5.050.000,00	2.110.543,09
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.000,00	1.224.478,25
8	Contribuições	6.277.000,00	3.381.223,26
9	Receita Patrimonial	7.450.000,00	2.101.471,45
10	Aplicações Financeiras (II)	7.406.000,00	2.084.952,45
11	Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	16.519,00
12	Transferências Correntes	128.886.000,00	61.965.894,86
13	Cota-Parte do FPM	28.200.000,00	13.479.783,28
14	Cota-Parte do ICMS	30.800.000,00	15.179.687,60
15	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.821.270,54
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	682.923,07
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	320.000,00	179.087,92
19	Transferências do FUNDEB	33.965.000,00	17.572.438,18
20	Outras Transferências Correntes	27.505.000,00	12.050.704,27
21	Demais Receitas Correntes	158.000,00	69.983,34
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	158.000,00	69.983,34
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	157.172.000,00	79.128.717,16
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.260.000,00	60.000,00
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.260.000,00	60.000,00
33	Convênios	3.374.000,00	60.000,00
34	Outras Transferências de Capital	4.886.000,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.260.000,00	60.000,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	165.432.000,00	79.188.717,16

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	149.639.830,92	115.983.341,73	69.424.107,78	66.827.440,44	3.186.592,60	1.399.891,13	1.393.941,13
41	Pessoal e Encargos Sociais	85.359.631,08	68.273.862,20	42.706.436,76	42.209.450,74	469.996,87	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.830,24	290.804,99	115.172,57	115.172,57	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	63.989.369,60	47.418.674,54	26.602.498,45	24.502.817,13	2.716.595,73	1.399.891,13	1.393.941,13
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	149.349.000,68	115.692.536,74	69.308.935,21	66.712.267,87	3.186.592,60	1.399.891,13	1.393.941,13
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.902.989,20	7.500.402,18	4.693.494,56	3.338.731,58	376.108,59	580.505,71	580.505,71
46	Investimentos	13.007.718,44	4.608.631,42	2.446.139,00	2.262.269,95	376.108,59	580.505,71	580.505,71
47	Inversões Financeiras	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.891.770,76	2.891.770,76	2.247.355,56	1.076.461,63	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.010.218,44	4.608.631,42	2.446.139,00	2.262.269,95	376.108,59	580.505,71	580.505,71
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.579.287,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	176.938.506,92	120.301.168,16	71.755.074,21	68.974.537,82	3.562.701,19	1.980.396,84	1.974.446,84
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						4.677.031,31	

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente

57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.000,00	
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019	
		VALOR INCORRIDO	
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	4.677.031,31	
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente	
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.538.700,00	
ABAIXO DA LINHA			
Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.108.689,25	19.674.689,25
63	DEDUÇÕES (XXIX)	105.801.479,94	17.888.773,55
64	Disponibilidade de Caixa	105.801.479,94	17.888.773,55
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	110.156.517,67	18.175.420,56
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.355.037,73	286.647,01
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-85.692.790,69	1.785.915,70
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-87.478.706,39	
Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019	
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.068.390,72	
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-91.547.097,11	
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-91.547.097,11	
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.230.906,43	
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.230.906,43	
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota Explicativa			
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:6BC4B90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.270.000,00	19.270.000,00	12.470.618,45	64,72
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	5.121.785,08	91,46
3	1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.436.871,09	85,92
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.684.913,99	105,31
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.982.375,87	132,16
6	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.980.844,16	132,06
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.531,71	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.120.000,00	7.120.000,00	3.255.914,41	45,73
9	1.3.1- ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.255.914,41	46,51
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	2.110.543,09	41,79
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.620.000,00	83.620.000,00	40.455.407,32	48,38
13	2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	34.600.000,00	16.921.468,10	48,91
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	32.000.000,00	16.921.468,10	52,88
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	18.974.609,36	49,28
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	179.087,92	44,77
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	853.653,76	14,23
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.526.588,18	88,16
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.890.000,00	102.890.000,00	52.926.025,77	51,44
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.231.000,00	4.231.000,00	1.812.669,79	42,84
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.850.000,00	1.850.000,00	1.172.312,68	63,37

27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	820.000,00	820.000,00	405.573,00	49,46
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	850.000,00	850.000,00	218.193,60	25,67
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	16.590,51	553,02
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	601.015,11	24,52
33	6.1- Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.450.000,00	594.704,55	24,27
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	6.310,56	631,06
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.682.000,00	6.682.000,00	2.413.684,90	36,12

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.204.000,00	16.204.000,00	8.112.654,91	50,07
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.400.000,00	6.400.000,00	3.441.684,82	53,78
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.700.000,00	7.700.000,00	3.794.921,76	49,28
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	170.730,69	14,23
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	705.317,64	88,16
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.000.000,00	34.000.000,00	17.598.149,25	51,76
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.965.000,00	33.965.000,00	17.572.438,18	51,74
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	25.711,07	73,46
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.761.000,00	17.761.000,00	9.459.783,27	53,26
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				9.459.783,27
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.500.000,00	27.500.000,00	27.145.080,37	98,71	13.545.746,92	49,26
53	13.1- Com Educação Infantil	9.072.000,00	9.072.000,00	9.069.999,92	99,98	4.326.314,12	47,69
54	13.2- Com Ensino Fundamental	18.428.000,00	18.428.000,00	18.075.080,45	98,08	9.219.432,80	50,03
55	14- OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.424.000,00	98,83	2.500.907,99	38,48
56	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	6.493.000,00	6.424.000,00	98,94	2.500.907,99	38,52
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.000.000,00	34.000.000,00	33.569.080,37	98,73	16.046.654,91	47,20

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.046.654,91
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,97
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,21
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,82
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.483,85
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.275.000,00	12.247.475,55	12.082.262,69	98,65	6.056.994,13	49,46
73	22.1 - Creche	11.639.000,00	11.982.764,04	11.892.551,18	99,25	5.899.669,53	49,23
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.079.000,00	9.079.000,00	9.069.999,92	99,90	4.326.314,12	47,65
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	2.903.764,04	2.822.551,26	97,20	1.573.355,41	54,18
76	22.2 - Pré-escola	636.000,00	264.711,51	189.711,51	71,67	157.324,60	59,43
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	636.000,00	264.711,51	189.711,51	71,67	157.324,60	59,43
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.725.000,00	37.638.724,45	34.669.482,01	92,11	17.447.424,61	46,35
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.921.000,00	24.921.000,00	24.499.080,45	98,31	11.720.340,79	47,03
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.804.000,00	12.717.724,45	10.170.401,56	79,97	5.727.083,82	45,03
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.300.000,00	1.000.000,00	888.798,18	88,88	877.566,26	87,76
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	2.179.000,00	2.179.000,00	2.076.268,70	95,29	1.239.504,20	56,88
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	53.479.000,00	53.065.200,00	49.716.811,58	93,69	25.621.489,20	48,28

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.459.783,27
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	64,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	9.459.847,27
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	14.044.571,47
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	2.181.000,00	1.329.837,24	60,97	872.490,41	40,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.831.000,00	5.011.000,00	2.524.155,29	50,37	1.232.502,41	24,60
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.682.000,00	7.192.000,00	3.853.992,53	53,59	2.104.992,82	29,27
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.161.000,00	60.257.200,00	53.570.804,11	88,90	27.726.482,02	46,01

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.875,63	64,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.944,68	63,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	49.930,95	1,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	547.483,85	188.515,44
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	17.572.438,18	1.172.312,68
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.786.420,06	872.490,41
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	15.620.187,77	872.490,41
109	47.2 (-) Restos a Pagar	166.232,29	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.711,07	7.462,92
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.359.213,04	495.800,63
112	50- (+) AJUSTES	- 120.431,16	5.803,64
113	50.1 Retenções	- 103.859,07	5.803,64
114	50.2 (-) Valores a recuperar	16.572,09	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.238.781,88	501.604,27

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:2BC5A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 12

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das
Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.270.000,00	19.270.000,00	12.470.618,45	64,72
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.436.871,09	85,92
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.980.844,16	132,06
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.255.914,41	46,51
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	2.110.543,09	41,79
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	23.368,74	38,95
7	Divida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	1.200.745,74	184,73
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	462.331,22	45,78
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.020.000,00	81.020.000,00	40.455.407,32	49,93
10	Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	16.921.468,10	52,88
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	853.653,76	14,23
12	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.526.588,18	88,16
13	Cota-Parte do ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	18.974.609,36	49,28
14	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	179.087,92	44,77
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.290.000,00	100.290.000,00	52.926.025,77	52,77
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.942.000,00	14.942.000,00	6.511.429,51	43,58
20	Provenientes da União	11.771.000,00	11.771.000,00	4.954.719,79	42,09
21	Provenientes dos Estados	3.128.000,00	3.128.000,00	1.504.410,22	48,09
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	52.299,50	121,63
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.306.000,00	2.306.000,00	1.183.263,83	51,31

27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.247.000,00	18.247.000,00	7.694.693,34	42,17

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	36.285.000,00	40.956.398,21	22.684.687,17	55,39	15.714.861,74	38,37
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.065.500,00	25.590.300,00	12.039.753,01	47,05	10.497.483,18	41,02
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.500,00	15.366.098,21	10.644.934,16	69,28	5.217.378,56	33,95
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.868.000,00	3.137.775,79	978.716,98	31,19	688.470,64	21,94
33	INVESTIMENTOS	2.868.000,00	3.137.775,79	978.716,98	31,19	688.470,64	21,94
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.153.000,00	44.094.174,00	23.663.404,15	53,67	16.403.332,38	37,20

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.242.000,00	23.183.174,00	11.345.323,99	47,94	8.432.148,88	51,41
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.242.000,00	22.183.174,00	11.345.323,99	47,94	8.432.148,88	51,41
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.242.000,00	23.183.174,00	11.345.323,99	47,94	8.432.148,88	51,41
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.911.000,00	20.911.000,00	12.318.080,16	52,06	7.971.183,50	48,59

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	15,06
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	32.279,63

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	569.712,13	146.051,00	339.829,26	83.831,87	569.712,13
53	Inscritos em 2017	512,58	0,00	0,00	512,58	512,58
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	570.224,71	146.051,00	339.829,26	84.344,45	570.224,71

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	14.614.000,00	17.735.700,00	7.163.012,72	30,27	6.184.527,78	37,70
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.821.000,00	16.173.400,00	9.658.097,04	40,81	5.854.495,72	35,69
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	932.941,97	3,94	478.066,00	2,91
75	Vigilância Sanitária	307.000,00	289.374,00	46.890,13	0,20	46.890,13	0,29
76	Vigilância Epidemiológica	1.318.000,00	1.540.100,00	500.530,46	2,12	497.773,69	3,03
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.738.000,00	6.957.600,00	5.361.931,83	22,66	3.341.579,06	20,37
79	TOTAL	39.153.000,00	44.094.174,00	23.663.404,15	100,00	16.403.332,38	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:C35075F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14		
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	181.640.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	181.640.000,00
3	Receitas Realizadas	85.730.058,31
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.230.906,43
6	Despesas - Dotação Inicial	180.028.000,00
7	Créditos Adicionais	9.530.255,26
8	Despesas - Dotação Atualizada	189.558.255,26
9	Despesas Empenhadas	130.550.449,31
10	Despesas Liquidadas	78.121.015,48
11	Despesas Pagas	73.468.528,40
12	Superávit Orçamentário	7.609.042,83
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	130.550.449,31
14	Despesas Liquidadas	78.121.015,48
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	158.235.886,76
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	8.449.296,54
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.631.951,97
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	3.817.344,57
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.000,00	4.677.031,31	216,03
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.538.700,00	4.677.031,31	- 184,23

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.478.507,09	79.700,44	4.116.686,50	282.120,15
25	Poder Executivo	4.478.507,09	79.700,44	4.116.686,50	282.120,15
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	383.065,49	1.974.446,84	2.133.481,57
28	Poder Executivo	4.490.993,90	383.065,49	1.974.446,84	2.133.481,57
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	8.969.500,99	462.765,93	6.091.133,34	2.415.601,72

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.044.571,47	25,00	26,54
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.545.746,92	60,00	76,97
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	7.500.402,18	8.402.587,02

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	2,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	1,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	1,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.971.183,50	15,00	15,06

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:FF318B90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.222.672,71	64.234.028,94	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.688.988,00	14.131.486,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.320.089,20	12.718.337,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 08h e 54m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:9F6310B3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	64.234.028,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.277.444,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.249.700,17	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.496.382,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 08h e 58m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C712ACCF

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 09h e 05m									
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:16FB1924

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.149.304,29	61.149.304,29	11.078.678,87	18,12 %	32.999.149,70	53,96 %	28.150.154,59
RECEITAS CORRENTES	58.209.455,32	58.209.455,32	10.761.225,95	18,49 %	32.234.759,69	55,38 %	25.974.695,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.342.892,95	5.342.892,95	1.241.146,21	23,23 %	3.369.200,38	63,06 %	1.973.692,57
Impostos	5.053.505,24	5.053.505,24	1.226.725,03	24,27 %	3.218.224,17	63,68 %	1.835.281,07
Taxas	289.387,71	289.387,71	14.421,18	4,98 %	150.976,21	52,17 %	138.411,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.289.042,19	1.289.042,19	312.182,07	24,22 %	776.757,64	60,26 %	512.284,55
Contribuições Sociais	1.069.760,00	1.069.760,00	253.260,14	23,67 %	626.795,38	58,59 %	442.964,62
Contribuições Econômicas	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.930,19	214.930,19	58.921,93	27,41 %	149.962,26	69,77 %	64.967,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.924.749,91	2.924.749,91	1.308.713,55	44,75 %	2.683.802,40	91,76 %	240.947,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.916,80	3.916,80	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.916,80
Valores Mobiliários	2.919.903,35	2.919.903,35	1.307.758,80	44,79 %	2.682.840,30	91,88 %	237.063,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	929,76	929,76	954,75	102,69 %	962,10	103,48 %	-32,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.727,17	14.727,17	6.045,03	41,05 %	22.082,40	149,94 %	-7.355,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.727,17	14.727,17	6.045,03	41,05 %	22.082,40	149,94 %	-7.355,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.524.917,38	48.524.917,38	7.885.704,81	16,25 %	25.353.831,88	52,25 %	23.171.085,50
Transferências da União e de suas Entidades	21.311.511,11	21.311.511,11	3.575.014,80	16,78 %	11.376.724,91	53,38 %	9.934.786,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.725.615,77	17.725.615,77	2.671.336,02	15,07 %	8.442.930,80	47,63 %	9.282.684,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.676,83	4.676,83	9.000,00	192,44 %	9.000,00	192,44 %	-4.323,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.483.113,67	9.483.113,67	1.630.353,99	17,19 %	5.525.176,17	58,26 %	3.957.937,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.125,72	113.125,72	7.434,28	6,57 %	29.084,99	25,71 %	84.040,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.400,00	2.400,00	659,56	27,48 %	2.705,92	112,75 %	-305,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.965,72	28.965,72	1.486,95	5,13 %	10.336,04	35,68 %	18.629,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	81.760,00	81.760,00	5.287,77	6,47 %	16.043,03	19,62 %	65.716,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.939.848,97	2.939.848,97	317.452,92	10,80 %	764.390,01	26,00 %	2.175.458,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00 %	9.363,34	9,76 %	86.533,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00 %	9.363,34	9,76 %	86.533,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Alienação de Bens Móveis	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.352,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	435,20	435,20	424,66	97,58 %	1.100,32	252,83 %	-665,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.839.164,75	2.839.164,75	317.028,26	11,17 %	753.926,35	26,55 %	2.085.238,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.993,28	2.100.993,28	317.028,26	15,09 %	753.926,35	35,88 %	1.347.066,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.171,47	738.171,47	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	738.171,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	414.646,65	33,33 %	1.029.721,51	82,78 %	214.278,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.393.304,29	62.393.304,29	11.493.325,52	18,42 %	34.028.871,21	54,54 %	28.364.433,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.393.304,29	62.393.304,29	11.493.325,52	18,42 %	34.028.871,21	54,54 %	28.364.433,08
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

TOTAL (VII) = (V + VI)	62.393.304,29	62.393.304,29	11.493.325,52	18,42 %	34.028.871,21	54,54 %	28.364.433,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.961.228,66	70.413.700,85	4.936.675,23	57.891.504,93	12.522.195,92	11.819.805,04	30.150.741,10	40.262.959,75	26.728.733,15
DESPESAS CORRENTES	51.064.847,70	63.063.479,89	4.420.890,02	55.481.756,32	7.581.723,57	11.322.081,34	29.242.340,56	33.821.139,33	25.820.472,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.001.357,88	31.180.957,88	2.157.185,65	26.584.272,33	4.596.685,55	5.764.012,75	15.898.273,40	15.282.684,48	13.166.972,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	159.600,00	55.600,00	0,00	50.000,00	5.600,00	11.037,13	31.340,28	24.259,72	31.340,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.903.889,82	31.826.922,01	2.263.704,37	28.847.483,99	2.979.438,02	5.547.031,46	13.312.726,88	18.514.195,13	12.622.159,62
DESPESAS DE CAPITAL	7.498.140,96	4.951.980,96	515.785,21	2.409.748,61	2.542.232,35	497.723,70	908.400,54	4.043.580,42	908.260,92
INVESTIMENTOS	7.099.660,96	4.681.500,96	515.785,21	2.155.648,61	2.525.852,35	452.628,23	778.005,42	3.903.495,54	777.865,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.480,00	11.480,00	0,00	0,00	11.480,00	0,00	0,00	11.480,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.000,00	259.000,00	0,00	254.100,00	4.900,00	45.095,47	130.395,12	128.604,88	130.395,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.398.240,00	2.398.240,00	0,00	0,00	2.398.240,00	0,00	0,00	2.398.240,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	1.547.075,63	156.455,66	1.516.905,66	30.169,97	400.850,40	1.162.139,39	384.936,24	969.577,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.393.304,29	71.960.776,48	5.093.130,89	59.408.410,59	12.552.365,89	12.220.655,44	31.312.880,49	40.647.895,99	27.698.310,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.393.304,29	71.960.776,48	5.093.130,89	59.408.410,59	12.552.365,89	12.220.655,44	31.312.880,49	40.647.895,99	27.698.310,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.990,72	0,00	6.330.560,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.393.304,29	71.960.776,48	5.093.130,89	59.408.410,59	12.552.365,89	12.220.655,44	34.028.871,21	40.647.895,99	34.028.871,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	414.646,65	33,33 %	1.029.721,51	82,78 %	214.278,49
RECEITAS CORRENTES	1.244.000,00	1.244.000,00	414.646,65	33,33 %	1.029.721,51	82,78 %	214.278,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	1.244.000,00	414.646,65	33,33 %	1.029.721,51	82,78 %	214.278,49
Contribuições Sociais	1.244.000,00	1.244.000,00	414.646,65	33,33 %	1.029.721,51	82,78 %	214.278,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	1.547.075,63	156.455,66	1.516.905,66	30.169,97	400.850,40	1.162.139,39	384.936,24	969.577,16
DESPESAS CORRENTES	1.432.075,63	1.547.075,63	156.455,66	1.516.905,66	30.169,97	400.850,40	1.162.139,39	384.936,24	969.577,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.075,63	1.547.075,63	156.455,66	1.516.905,66	30.169,97	400.850,40	1.162.139,39	384.936,24	969.577,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 33m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:EE40E281

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.961.228,66	70.413.700,85	4.936.675,23	57.891.504,93	97,45 %	12.522.195,92	11.819.805,04	30.150.741,10	96,29 %	40.262.959,75
Legislativa	2.497.760,00	3.086.561,24	58.570,41	2.458.449,25	4,14 %	628.111,99	436.124,12	1.399.811,97	4,47 %	1.686.749,27
Ações do Legislativo	2.497.760,00	3.086.561,24	58.570,41	2.458.449,25	4,14 %	628.111,99	436.124,12	1.399.811,97	4,47 %	1.686.749,27
Judiciária	386.512,00	433.512,00	6.000,00	413.377,32	0,70 %	20.134,68	83.435,67	297.117,95	0,95 %	136.394,05
Ação Judiciária	386.512,00	433.512,00	6.000,00	413.377,32	0,70 %	20.134,68	83.435,67	297.117,95	0,95 %	136.394,05
Administração	3.676.072,00	6.483.572,00	255.485,71	4.684.504,39	7,89 %	1.799.067,61	905.157,85	2.666.775,76	8,52 %	3.816.796,24
Administração Geral	3.648.472,00	6.449.972,00	250.108,65	4.656.292,09	7,84 %	1.793.679,91	903.752,97	2.663.227,22	8,51 %	3.786.744,78
Serviços Urbanos	27.600,00	33.600,00	5.377,06	28.212,30	0,05 %	5.387,70	1.404,88	3.548,54	0,01 %	30.051,46
Segurança Pública	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00
Transporte Rodoviário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00
Assistência Social	3.493.956,51	3.475.956,51	248.308,64	2.933.849,52	4,94 %	542.106,99	454.535,05	1.229.815,87	3,93 %	2.246.140,64
Assistência ao Idoso	47.004,85	59.204,85	2.273,03	18.311,53	0,03 %	40.893,32	7.757,94	8.069,94	0,03 %	51.134,91
Assistência ao Portador de Deficiência	17.408,00	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.714,31	760.874,31	17.953,43	635.316,26	1,07 %	125.558,05	71.255,77	221.493,25	0,71 %	539.381,06
Assistência Comunitária	2.721.829,35	2.613.469,35	228.082,18	2.265.221,73	3,81 %	348.247,62	375.521,34	997.052,68	3,18 %	1.616.416,67
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	15.000,00	0,03 %	10.000,00	0,00	3.200,00	0,01 %	21.800,00
Previdência Social	4.644.800,00	4.644.800,00	706.669,11	2.264.927,03	3,81 %	2.379.872,97	465.061,94	1.330.189,70	4,25 %	3.314.610,30
Previdência do Regime Estatutário	4.644.800,00	4.644.800,00	706.669,11	2.264.927,03	3,81 %	2.379.872,97	465.061,94	1.330.189,70	4,25 %	3.314.610,30
Saúde	14.476.438,52	18.320.938,52	1.019.188,86	15.385.104,98	25,90 %	2.935.833,54	3.373.220,52	8.983.481,67	28,69 %	9.337.456,85
Atenção Básica	10.661.777,18	13.090.277,18	956.601,24	10.617.267,80	17,87 %	2.473.009,38	2.254.331,82	6.341.725,12	20,25 %	6.748.552,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.784,79	4.966.284,79	64.494,75	4.551.458,69	7,66 %	414.826,10	1.082.961,02	2.525.911,89	8,07 %	2.440.372,90
Vigilância Sanitária	83.872,00	61.872,00	-1.266,94	37.927,51	0,06 %	23.944,49	1.492,98	9.709,16	0,03 %	52.162,84
Vigilância Epidemiológica	149.004,55	202.504,55	-640,19	178.450,98	0,30 %	24.053,57	34.434,70	106.135,50	0,34 %	96.369,05
Educação	19.446.176,93	21.165.176,93	1.554.248,84	19.430.260,21	32,71 %	1.734.916,72	3.713.144,78	9.057.819,69	28,93 %	12.107.357,24
Ensino Fundamental	14.295.696,93	15.090.196,93	638.259,26	13.990.968,15	23,55 %	1.099.228,78	2.483.594,12	6.513.502,33	20,80 %	8.576.694,60
Ensino Médio	88.480,00	68.480,00	0,00	60.000,00	0,10 %	8.480,00	10.503,35	22.702,36	0,07 %	45.777,64
Ensino Superior	748.560,00	1.178.560,00	99.818,21	1.174.818,21	1,98 %	3.741,79	310.410,16	492.928,37	1,57 %	685.631,63
Ensino Infantil	4.176.800,00	4.566.300,00	638.947,40	3.952.768,72	6,65 %	613.531,28	861.990,73	1.930.695,33	6,17 %	2.635.604,67
Educação Especial	136.640,00	261.640,00	177.223,97	251.705,13	0,42 %	9.934,87	46.646,42	97.991,30	0,31 %	163.648,70
Cultura	601.840,00	793.840,00	147.043,69	780.608,51	1,31 %	13.231,49	475.657,82	542.426,15	1,73 %	251.413,85
Difusão Cultural	601.840,00	793.840,00	147.043,69	780.608,51	1,31 %	13.231,49	475.657,82	542.426,15	1,73 %	251.413,85
Urbanismo	8.146.719,57	7.743.390,52	747.912,92	5.998.941,38	10,10 %	1.744.449,14	1.276.288,65	3.051.680,17	9,75 %	4.691.710,35
Infra Estrutura Urbana	7.731.919,57	7.606.590,52	727.912,92	5.969.941,39	10,05 %	1.636.649,13	1.276.288,65	3.042.681,17	9,72 %	4.563.909,35
Serviços Urbanos	414.800,00	136.800,00	20.000,00	28.999,99	0,05 %	107.800,01	0,00	8.999,00	0,03 %	127.801,00
Habitação	72.480,00	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00
Habitação Urbana	72.480,00	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00	0,00	0,00	0,00 %	72.480,00
Saneamento	38.800,00	354.800,00	8.000,00	344.937,71	0,58 %	9.862,29	8.000,00	14.500,00	0,05 %	340.300,00
Saneamento Básico Urbano	38.800,00	354.800,00	8.000,00	344.937,71	0,58 %	9.862,29	8.000,00	14.500,00	0,05 %	340.300,00

Gestão Ambiental	112.440,00	85.440,00	4.169,17	53.921,33	0,09 %	31.518,67	8.983,28	36.527,01	0,12 %	48.912,99
Preservação e Conservação Ambiental	112.440,00	85.440,00	4.169,17	53.921,33	0,09 %	31.518,67	8.983,28	36.527,01	0,12 %	48.912,99
Agricultura	234.440,00	92.340,00	1.919,00	55.516,25	0,09 %	36.823,75	1.107,00	10.457,75	0,03 %	81.882,25
Extensão Rural	234.440,00	92.340,00	1.919,00	55.516,25	0,09 %	36.823,75	1.107,00	10.457,75	0,03 %	81.882,25
Comércio e Serviços	319.280,00	144.380,00	21.919,47	79.363,91	0,13 %	65.016,09	30.579,03	57.670,31	0,18 %	86.709,69
Fomento ao Trabalho	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Promoção Comercial	58.200,00	39.300,00	17.839,47	36.369,47	0,06 %	2.930,53	20.577,40	27.309,19	0,09 %	11.990,81
Serviços Financeiros	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Turismo	211.080,00	95.080,00	4.080,00	42.994,44	0,07 %	52.085,56	10.001,63	30.361,12	0,10 %	64.718,88
Energia	569.730,19	519.730,19	15.000,00	450.355,00	0,76 %	69.375,19	94.308,30	268.091,30	0,86 %	251.638,89
Energia Elétrica	569.730,19	519.730,19	15.000,00	450.355,00	0,76 %	69.375,19	94.308,30	268.091,30	0,86 %	251.638,89
Transporte	1.184.142,94	1.623.142,94	39.009,69	1.468.068,01	2,47 %	155.074,93	172.905,92	533.487,65	1,70 %	1.089.655,29
Transporte Rodoviário	1.184.142,94	1.623.142,94	39.009,69	1.468.068,01	2,47 %	155.074,93	172.905,92	533.487,65	1,70 %	1.089.655,29
Desporto e Lazer	270.440,00	748.440,00	103.229,72	625.220,13	1,05 %	123.219,87	242.568,80	420.983,47	1,34 %	327.456,53
Desporto Comunitário	203.640,00	483.140,00	77.707,35	405.311,62	0,68 %	77.828,38	94.715,62	201.074,96	0,64 %	282.065,04
Lazer	66.800,00	265.300,00	25.522,37	219.908,51	0,37 %	45.391,49	147.853,18	219.908,51	0,70 %	45.391,49
Encargos Especiais	638.800,00	474.800,00	0,00	464.100,00	0,78 %	10.700,00	78.726,31	249.904,68	0,80 %	224.895,32
Serviço da Dívida Interna	478.800,00	314.800,00	0,00	304.100,00	0,51 %	10.700,00	56.132,60	161.735,40	0,52 %	153.064,60
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,27 %	0,00	22.593,71	88.169,28	0,28 %	71.830,72
Reserva de Contingência	148.000,00	148.000,00				148.000,00				148.000,00
Reserva de Contingência	148.000,00	148.000,00				148.000,00				148.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	1.547.075,63	156.455,66	1.516.905,66	2,55 %	30.169,97	400.850,40	1.162.139,39	3,71 %	384.936,24
TOTAL (III) = (I + II)	62.393.304,29	71.960.776,48	5.093.130,89	59.408.410,59	100,00 %	12.552.365,89	12.220.655,44	31.312.880,49	100,00 %	40.647.895,99
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 35m										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	1.547.075,63	156.455,66	1.516.905,66	2,55 %	30.169,97	400.850,40	1.162.139,39	3,71 %	384.936,24
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,07 %	0,00	4.466,86	13.400,58	0,04 %	26.599,42
Ações do Legislativo	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,07 %	0,00	4.466,86	13.400,58	0,04 %	26.599,42
Judiciária	17.600,00	52.600,00	35.000,00	52.600,00	0,09 %	0,00	11.246,01	28.846,01	0,09 %	23.753,99
Ação Judiciária	17.600,00	52.600,00	35.000,00	52.600,00	0,09 %	0,00	11.246,01	28.846,01	0,09 %	23.753,99
Administração	97.520,00	97.520,00	0,00	93.500,00	0,16 %	4.020,00	25.191,79	77.781,88	0,25 %	19.738,12
Administração Geral	97.520,00	97.520,00	0,00	93.500,00	0,16 %	4.020,00	25.191,79	77.781,88	0,25 %	19.738,12
Assistência Social	70.680,00	68.680,00	0,00	68.000,00	0,11 %	680,00	17.108,61	51.220,11	0,16 %	17.459,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.680,00	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00
Assistência Comunitária	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,11 %	0,00	17.108,61	51.220,11	0,16 %	16.779,89
Previdência Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00
Saúde	389.360,00	417.360,00	38.000,00	412.400,00	0,69 %	4.960,00	119.309,65	348.342,59	1,11 %	69.017,41
Atenção Básica	381.280,00	386.280,00	15.000,00	381.400,00	0,64 %	4.880,00	115.718,02	337.792,49	1,08 %	48.487,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	31.000,00	23.000,00	31.000,00	0,05 %	0,00	3.591,63	10.550,10	0,03 %	20.449,90
Educação	724.160,00	778.160,00	83.455,66	766.405,66	1,29 %	11.754,34	200.933,72	579.332,02	1,85 %	198.827,98
Ensino Fundamental	513.760,00	572.760,00	58.455,66	561.405,66	0,94 %	11.354,34	152.935,10	447.885,83	1,43 %	124.874,17
Ensino Infantil	198.400,00	168.400,00	0,00	168.000,00	0,28 %	400,00	39.700,22	114.327,87	0,37 %	54.072,13
Educação Especial	12.000,00	37.000,00	25.000,00	37.000,00	0,06 %	0,00	8.298,40	17.118,32	0,05 %	19.881,68
Urbanismo	84.475,63	84.475,63	0,00	84.000,00	0,14 %	475,63	22.593,76	63.216,20	0,20 %	21.259,43
Infra Estrutura Urbana	84.475,63	84.475,63	0,00	84.000,00	0,14 %	475,63	22.593,76	63.216,20	0,20 %	21.259,43
Comércio e Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Turismo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Desporto e Lazer	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
Desporto Comunitário	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 35m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:D5E9AC02

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre/ 2019 / **Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.876.800,00	4.876.800,00	4.163.450,94 / 2.950.978,65
Receita de Contribuições dos Segurados	1.061.760,00	1.061.760,00	601.726,77 / 605.062,85
Civil	1.061.760,00	1.061.760,00	601.726,77 / 605.062,85
Ativo	1.061.760,00	1.061.760,00	601.726,77 / 605.062,85
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.188.000,00	1.188.000,00	996.879,20 / 1.257.388,07
Civil	1.188.000,00	1.188.000,00	996.879,20 / 1.257.388,07

Ativo	1.188.000,00	1.188.000,00	996.879,20	1.257.388,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.619.040,00	2.619.040,00	2.564.844,97	1.088.527,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.619.040,00	2.619.040,00	2.564.844,97	1.088.527,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**4.872.800,00**	**4.872.800,00**	**4.163.450,94**	**2.950.978,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/2018**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	706.560,00	201.560,00	91.657,92	210.808,65	59.623,41	100.372,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	486.560,00	199.560,00	91.657,92	210.808,65	59.623,41	100.372,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.696.000,00	2.201.000,00	2.173.269,11	1.881.000,00	1.270.566,29	996.722,99	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.696.000,00	2.201.000,00	2.173.269,11	1.881.000,00	1.270.566,29	996.722,99	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	1.505.000,00	1.501.269,11	1.000.000,00	923.789,31	692.973,82	0,00	0,00
Pensões	256.000,00	256.000,00	250.000,00	300.000,00	110.029,65	109.328,91	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	640.000,00	440.000,00	422.000,00	581.000,00	236.747,33	194.420,26	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.402.560,00**	**2.402.560,00**	**2.264.927,03**	**2.091.808,65**	**1.330.189,70**	**1.097.095,92**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**2.470.240,00**	**2.470.240,00**	**1.898.523,91**	**859.170,00**	**2.833.261,24**	**1.853.882,73**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.250.240,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.561.754,80	32.442.437,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	2.600,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:15A423BC

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.059.952,67	36.087.125,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.342.892,95	3.369.200,38
IPTU	1.107.413,66	805.069,69
ISS	2.405.014,25	1.237.076,51
ITBI	380.181,41	583.183,13
IRRF	992.368,97	589.943,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.914,66	153.927,82
Contribuições	1.289.042,19	776.757,64

Receita Patrimonial	2.924.749,91	2.683.802,40
Aplicações Financeiras (II)	2.919.903,35	2.682.840,30
Outras Receitas Patrimoniais	4.846,56	962,10
Transferências Correntes	54.375.414,73	29.206.197,54
Cota-Parte do FPM	16.993.987,08	9.386.413,60
Cota-Parte do ICMS	15.294.400,00	7.800.840,82
Cota-Parte do IPVA	1.643.967,74	1.238.308,26
Cota-Parte do ITR	995.200,00	743.925,86
Transferências da LC 87/1996	43.415,94	0,00
Transferências da LC 61/1989	108.832,90	91.547,38
Transferências do FUNDEB	9.483.113,67	5.525.176,17
Outras Transferências Correntes	9.812.497,40	4.419.985,45
Demais Receitas Correntes	127.852,89	51.167,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	127.852,89	51.167,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.140.049,32	33.404.285,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.939.848,97	764.390,01
Operações de Crédito (VI)	95.897,02	9.363,34
Amortização de Empréstimos (VII)	435,20	1.100,32
Alienação de Bens	4.352,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.352,00	0,00
Transferências de Capital	2.839.164,75	753.926,35
Convênios	2.366.363,47	503.946,35
Outras Transferências de Capital	472.801,28	249.980,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.843.516,75	753.926,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.983.566,07	34.158.211,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.063.479,89	55.481.756,32	29.242.340,56	25.820.472,23	109.018,63	11.872,47	11.872,47
Pessoal e Encargos Sociais	31.180.957,88	26.584.272,33	15.898.273,40	13.166.972,33	47.128,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.600,00	50.000,00	31.340,28	31.340,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.826.922,01	28.847.483,99	13.312.726,88	12.622.159,62	61.889,98	11.872,47	11.872,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.826.922,01	28.847.483,99	13.312.726,88	12.622.159,62	61.889,98	11.872,47	11.872,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.007.879,89	55.431.756,32	29.211.000,28	25.789.131,95	109.018,63	11.872,47	11.872,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.951.980,96	2.409.748,61	908.400,54	908.260,92	285.000,00	273.995,45	273.995,45
Investimentos	4.681.500,96	2.155.648,61	778.005,42	777.865,80	285.000,00	273.995,45	273.995,45
Inversões Financeiras	11.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	259.000,00	254.100,00	130.395,12	130.395,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.687.980,96	2.155.648,61	778.005,42	777.865,80	285.000,00	273.995,45	273.995,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.398.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.094.100,85	57.587.404,93	29.989.005,70	26.566.997,75	394.018,63	285.867,92	285.867,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.911.327,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre/ 2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		2.766.748,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		3.266,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		9.674.809,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.486.129,30	1.390.217,53
DEDUÇÕES (XXIX)	5.507.368,84	8.353.529,15
Disponibilidade de Caixa	5.379.775,95	8.227.036,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.793.540,82	8.241.341,52

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	413.764,87	14.304,94
Demais Haveres Financeiros	127.592,89	126.492,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.021.239,54	-6.963.311,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.942.072,08
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/ 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		399.459,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.420.305,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.962.917,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.199.435,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e40m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:73A7FAFE

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.463.415,39	3.463.415,39	1.970.327,31	56,89 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.739,37	168.739,37	143.307,57	84,93 %
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.739,37	168.739,37	143.307,57	84,93 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.302.307,05	2.302.307,05	1.237.076,51	53,73 %
1.3.1 - ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	1.234.256,66	56,59 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.349,22	121.349,22	2.819,85	2,32 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	589.943,23	59,45 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.079.803,66	35.079.803,66	19.261.035,92	54,91 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	9.386.413,60	55,23 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.993.987,08	16.993.987,08	9.386.413,60	55,23 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	7.800.840,82	51,00 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	91.547,38	84,12 %
2.5 - Cota-Parte ITR	995.200,00	995.200,00	743.925,86	74,75 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	1.238.308,26	75,32 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.543.219,05	38.543.219,05	21.231.363,23	55,08 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.760,46	630.760,46	407.772,54	64,65 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	504.899,65	504.899,65	378.563,50	74,98 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.182,48	25.182,48	16.818,48	66,79 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	69.632,00	69.632,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.046,33	31.046,33	12.390,56	39,91 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.272.751,40	1.272.751,40	131.262,09	10,31 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.272.751,40	1.272.751,40	131.262,09	10,31 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.903.511,86	1.903.511,86	539.034,63	28,32 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.015.960,74	7.015.960,74	3.852.207,18	54,91 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.398.797,42	3.398.797,42	1.877.282,72	55,23 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.058.880,00	3.058.880,00	1.560.168,16	51,00 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.683,19	8.683,19	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.766,58	21.766,58	18.309,48	84,12 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	199.040,00	199.040,00	148.785,17	74,75 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	328.793,55	328.793,55	247.661,65	75,32 %

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.514.160,00	9.514.160,00	5.537.566,73	58,20 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.483.113,67	9.483.113,67	5.525.176,17	58,26 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.046,33	31.046,33	12.390,56	39,91 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.467.152,93	2.467.152,93	1.672.968,99	67,81 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.592.680,00	6.442.680,00	6.308.358,46	97,92 %	3.834.278,64	59,51 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.721.960,00	1.798.960,00	1.762.536,80	97,98 %	1.024.616,23	56,96 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.870.720,00	4.643.720,00	4.545.821,66	97,89 %	2.809.662,41	60,50 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.432.840,00	2.432.840,00	2.170.966,18	89,24 %	1.521.718,15	62,55 %
14.1 - Com Educação Infantil	579.960,00	638.960,00	521.663,79	81,64 %	236.255,85	36,98 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.852.880,00	1.793.880,00	1.649.302,39	91,94 %	1.285.462,30	71,66 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.025.520,00	8.875.520,00	8.479.324,64	95,54 %	5.355.996,79	60,35 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.355.996,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	106.121,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.911.600,00	3.806.600,00	3.411.028,95	89,61 %	1.485.434,61	39,02 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.911.600,00	3.806.600,00	3.411.028,95	89,61 %	1.485.434,61	39,02 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.301.920,00	2.437.920,00	2.284.200,59	93,69 %	1.260.872,08	51,72 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.680,00	1.368.680,00	1.126.828,36	82,33 %	224.562,53	16,41 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.201.630,06	12.326.930,06	11.575.094,38	93,90 %	5.874.800,59	47,66 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.723.600,00	6.437.600,00	6.195.124,05	96,23 %	4.095.124,71	63,61 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.478.030,06	5.889.330,06	5.379.970,33	91,35 %	1.779.675,88	30,22 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	16.113.230,06	16.133.530,06	14.986.123,33	92,89 %	7.360.235,20	45,62 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.672.968,99
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34){6}	1.672.968,99
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	5.687.266,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	26,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.046,33	31.046,33	12.390,56	39,91 %	12.390,56	39,91 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.899,65	504.899,65	378.563,50	74,98 %	378.563,50	74,98 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.372.520,89	4.975.220,89	4.530.883,35	91,07 %	1.770.852,83	35,59 %
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.908.466,87	5.511.166,87	4.921.837,41	89,31 %	2.161.806,89	39,23 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.021.696,93	21.644.696,93	19.907.960,74	91,98 %	9.522.042,09	43,99 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.380,94	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.380,94	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00

46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.525.176,17	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.799.536,82	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.799.536,82	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.390,56	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	738.029,91	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	738.029,91	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 43m		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramentos do exercício		
{2} Art.21, § 2º, Lei 11.494/2007 : " Até 5% dos recursos recebidos á conta dos fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do § 1º do ert. 6º desta lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
{3} Caput do art 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritári, conforme LDB, art. 11, V.		
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercício, o valor poderá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no ultimo bimestre		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:F5B04EF5

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.352,00	0,00					4.352,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	4.352,00	0,00					4.352,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.951.980,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.951.980,96
Despesas de Capital	4.949.980,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.949.980,96
Investimentos	4.679.500,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.679.500,96
Inversões Financeiras	11.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.480,00
Amortização da Dívida	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**				**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 47m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:389837F6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.463.415,39	3.463.415,39	1.970.327,31	56,89 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	1.234.256,66	56,59 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	589.943,23	59,45 %

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.935,24	10.935,24	4.928,56	45,07 %
Dívida Ativa dos Impostos	245.806,12	245.806,12	107.318,84	43,66 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.347,23	33.347,23	33.880,02	101,60 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.079.803,66	35.079.803,66	19.261.035,92	54,91 %
Cota-Parte do FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	9.386.413,60	55,23 %
Cota-Parte do ITR	995.200,00	995.200,00	743.925,86	74,75 %
Cota-Parte do IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	1.238.308,26	75,32 %
Cota-Parte do ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	7.800.840,82	51,00 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	91.547,38	84,12 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.543.219,05	38.543.219,05	21.231.363,23	55,08 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.685.908,54	1.685.908,54	406.793,65	24,13 %
Provenientes da União	615.393,28	615.393,28	249.980,00	40,62 %
Provenientes do Estado	1.017.450,34	1.017.450,34	143.459,82	14,10 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	53.064,92	53.064,92	13.353,83	25,17 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.685.908,54	1.685.908,54	406.793,65	24,13 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.393.984,52	17.948.084,52	15.505.386,17	86,39 %	9.141.670,94	50,93 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.275.366,00	6.556.466,00	4.904.109,08	74,80 %	3.765.138,05	57,43 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.118.618,52	11.391.618,52	10.601.277,09	93,06 %	5.376.532,89	47,20 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.461.414,00	779.814,00	292.118,81	37,46 %	190.153,32	24,38 %
Investimentos	1.461.414,00	779.814,00	292.118,81	37,46 %	190.153,32	24,38 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.855.398,52	18.727.898,52	15.797.504,98	84,35 %	9.331.824,26	49,83 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.855.398,52	18.727.898,52	15.797.504,98	100,00 %	9.331.824,26	100,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						43,95 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						6.147.119,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR CONSIDERADA**	**PARCELA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência				0,00	0,00	0,00
Total (IX)				**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.043.057,18	13.476.557,18	10.998.667,80	69,62 %	6.679.517,61	71,58 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.864,79	4.966.364,79	4.551.458,69	28,81 %	2.525.911,89	27,07 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	73.472,00	51.472,00	37.927,51	0,24 %	9.709,16	0,10 %
Vigilância Epidemiológica	157.004,55	233.504,55	209.450,98	1,33 %	116.685,60	1,25 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	14.855.398,52	18.727.898,52	15.797.504,98	100,00 %	9.331.824,26	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 48m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre						
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:722B6C13

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2019

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	62.222.672,71	64.234.028,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 49m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:0AAAF6E9

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.393.304,29
Previsão Atualizada	62.393.304,29
Receitas Realizadas	34.028.871,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS				
Dotação Inicial			62.393.304,29	
Créditos Adicionais			9.567.472,19	
Dotação Atualizada			71.960.776,48	
Despesas Empenhadas			59.408.410,59	
Despesas Liquidadas			31.312.880,49	
Despesas Pagas			27.698.310,31	
Superávit Orçamentário			2.715.990,72	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			59.408.410,59	
Despesas Liquidadas			31.312.880,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			64.234.028,94	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.163.450,94	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.330.189,70	
Resultado Previdenciário			2.833.261,24	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	6.911.327,10	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	9.674.809,48	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	413.764,87	141,30	394.018,63	19.604,94
Poder Executivo	413.764,87	141,30	394.018,63	19.604,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.531.742,87	0,00	285.867,92	1.245.874,95
Poder Executivo	1.531.742,87	0,00	285.867,92	1.245.874,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.945.507,74	141,30	679.886,55	1.265.479,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.687.266,21	25%	26,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.834.278,64	60%	69,24 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			9.363,34	86.533,68
Despesa de Capital Líquida			2.409.748,61	2.542.232,35
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	4.352,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	4.951.980,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.331.824,26	15%	43,95 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Depesas / RCL (%)		0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 54m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:A4D28E5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, juntamente com: o Sr. **HERMES DA SILVA**, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04, diretor do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES e do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTES, a Sra **KARINA NAVARRO RAVAZIO**, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**,** e o Sr. **WAILEY RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 134.639 SSP/MS e CPF nº 107.606.951-72, Diretor do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. **CELSO CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 320.040 SSP/MS e CPF n.º 356.174.461-34, residente e domiciliado na Rua Pio Batista Alves, nº. 327, Bairro Santa Terezinha; e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. **MARCELO MARQUES PEREZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **RIZO COMERCIO E SEVIÇOS – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.409.136/0001-61, com estabelecimento na Rua Albino Torraca, 561 – centro, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por Marcos Candido, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1141782, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 878.245.901-00; **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.083/0001-17, com estabelecimento na Av. Manoel da Costa e Lima, 3223 – Guanandi, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Gislaine Leite Ferreira, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1165193, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 877.837.111-20; **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Rua Av. Joaquim Manoel de Carvalho, 250 – Vila Quito, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 27285478, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25; **EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.419.294/0001-06, com estabelecimento na Rua Maicuru, 948 – Jd. Columbia, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Murilo Mendonça da Cruz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1906212, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 051.631.641-98; **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.589.733/0001-03, com estabelecimento na Rua Álvaro Brandão, 1555 – Jardim Maracanã, na cidade de Dourados MS, representada neste ato por Ricardo Santana de Pauda, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 960701, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 903.494.071-34; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 172/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 045/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE TERENOS(MS), COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 045/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais.

4.2 – Os produtos descritos neste Anexo deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos emitida pelo responsável do *Setor de Compras da*

prefeitura e Departamentos Municipais, sendo esta repassado para a empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira; sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do transporte.
4.3 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4 – O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais,*** respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.
4.5.1 - O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de Compra**, o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.
4.6 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7 – O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8 – Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
1.9 – Os materiais deverão ser entregues no departamento responsável pela emissão da ordem, das 07h00 às 13h00, em dias uteis;
4.10 – Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação; caso haja avarias sofridas no transporte ou armazenamento a cargo do licitante, o mesmo deverá efetuar a substituição do objeto;
4.11 – Caso haja atraso quanto a entrega, a CONTRATADA deverá emitir uma justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega, sendo está analisada pela CONTRATANTE, que deverá tomar medidas necessárias quanto ao fornecimento;
4.12 – Os produtos só serão recebidos mediante verificação do atendimento as obediências, especificações e qualidades propostos pelo licitante no edital do certame e seus anexos.
4.13 – Caso haja desconformidade do produto na conferência, a licitante vencedora deverá providenciar a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e duas) horas a contar da notificação;
4.14 – Os produtos deverão se fazer acompanhar da Nota Fiscal discriminada, com dados da licitação para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos(MS).
4.15 – Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.16 – As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.17 – O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.18 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.19 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP						
Nº	**Cód**	**Descrição**	**Qtde**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Marca**
1/80	9090	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, HIPOALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M², FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO EM REPOUSO C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA C/ APROXIMADAMENTE 27CM, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	155,00	R$ 33,000	R$ 5.115,00	DESCARPACK
2/80	23562	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 60 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE.	230,00	R$ 26,000	R$ 5.980,00	CEMA
6/80	32889	TIGELA MERENDA 400 ML - MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. ALTURA 55,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 145 MM, ESPESSURA 3 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 105 MM, CAPACIDADE 400 ML	800,00	R$ 9,800	R$ 7.840,00	KIT MERENDA
16/80	38493	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	110,00	R$ 9,000	R$ 990,00	SIMONAGIO
18/80	38495	GARFO DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	270,00	R$ 12,000	R$ 3.240,00	SIMONAGIO
29/80	38506	RASTELO - VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA REGULÁVEL COM CABO, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA VASSOURA PARA GRAMA: PALHETAS DE AÇO MATERIAL DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: MADEIRA PLASTIFICADA LARGURA DA VASSOURA PARA GRAMA: 300,0 MM COMPRIMENTO DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: 1,2 M NÚMERO DE LÂMINAS/ARAME /PALHETAS / DENTES DA VASSOURA PARA GRAMA: 22 PALHETAS PERFIL DA VASSOURA PARA GRAMA: CHATO TIPO DE AJUSTE DA VASSOURA PARA GRAMA: COM AJUSTE. PESO 0,68 KG.	31,00	R$ 49,000	R$ 1.519,00	MAX
30/80	38507	RODO - CABO E BASE DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, CABO 1,30M	88,00	R$ 32,000	R$ 2.816,00	RODO2000
33/80	38510	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO.	120,00	R$ 35,000	R$ 4.200,00	DESAFIO
34/80	38511	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, COM COMPRIMENTO MÍN. DE 120 CM	453,00	R$ 32,000	R$ 14.496,00	POP
46/80	38524	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO	105,00	R$ 8,000	R$ 840,00	CONDOR
61/80	38539	LUVA RASPA COM PUNHO DE 30CM REFORÇADA.	25,00	R$ 16,500	R$ 412,50	TB
66/80	38545	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	236,00	R$ 76,800	R$ 18.124,80	TOP FORM
67/80	38546	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	84,00	R$ 89,000	R$ 7.476,00	TOP FORM
71/80	38550	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	200,00	R$ 49,900	R$ 9.980,00	DESCARPACK
75/80	38554	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	152,00	R$ 40,000	R$ 6.080,00	PSA
76/80	38555	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 24, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CAIXA COM 100 PACOTES DE 50 FOLHAS.	29,00	R$ 190,000	R$ 5.510,00	MAXIM
79/80	38558	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, PACOTE DE 500G, NA COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO. EMBALAGEM 500G	5,00	R$ 31,000	R$ 155,00	FAROL
Valor Total		**R$ 94.774,30**				

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Nº	**Cód**	**Descrição**	**Qtde**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Marca**
5/80	32887	COLHER DE SOPA INOX	600,00	R$ 14,000	R$ 8.400,00	BARRICHELO
13/80	38032	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 60 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO.TAMANHO 63X70, RESISTENTE COM ESPESSURA NO MÍNIMO 8 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	150,00	R$ 37,800	R$ 5.670,00	DEBONI
14/80	38033	COLHER DE CHÁ INOX	50,00	R$ 9,400	R$ 470,00	BARRICHELO
15/80	38034	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 100 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO 75X90, RESISTENTE COM ESPESSURA NO MÍNIMO 8 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	200,00	R$ 58,000	R$ 11.600,00	DEBONI
26/80	38503	CESTO DE LIXO TELADO, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 10 LITROS, SEM TAMPA, UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS.	205,00	R$ 10,000	R$ 2.050,00	ARQPLAST
31/80	38508	BORRACHA P/RODO- 60CM.	48,00	R$ 5,000	R$ 240,00	RODO 2000
39/80	38517	ESPANADOR COM PENAS E COMP. 45 CM, CABO DE PLÁSTICO	5,00	R$ 35,000	R$ 175,00	SHANGRILA
42/80	38520	BICO DE SILICONE UNIVERSAL PARA MAMADEIRA.	157,00	R$ 20,000	R$ 3.140,00	LOLLY BABY
45/80	38523	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	106,00	R$ 8,000	R$ 848,00	TOK
49/80	38527	SACO PARA LIXO PRETO 30L - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, FARDO COM 100 UN.	122,00	R$ 22,000	R$ 2.684,00	DEBONI
50/80	38528	SACO PARA LIXO PRETO 50L- COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO. FARDO COM 100 UND	170,00	R$ 31,900	R$ 5.423,00	DEBONI
52/80	38530	SACO PARA LIXO PRETO 100L, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, LARGURA 80, ALTURA 100, MICRA 0,10 PACOTE COM 100 UNIDADES (80X100X0,10)	160,00	R$ 52,900	R$ 8.464,00	DEBONI
56/80	38534	PALHA DE AÇO - Nº 0. FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA.	74,00	R$ 39,000	R$ 2.886,00	ASSOLAM
68/80	38547	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G.	226,00	R$ 18,000	R$ 4.068,00	PRYMA
77/80	38556	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA CAIXA COM 150 UNIDADES.	50,00	R$ 10,000	R$ 500,00	COTONELA
78/80	38557	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA X 6,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO	128,00	R$ 11,000	R$ 1.408,00	WYDA

		CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.				
80/80	38850	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, PACOTE COM 24 UNIDADES	320,00	R$ 58,000	R$ 18.560,00	PERSONAL
		R$ 76.586,00				

C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI -ME						
Nº	**Cód**	**Descrição**	**Qtde**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Marca**
8/80	37993	PÁ PARA LIXO - DE PLÁSTICO, TAMANHO: 24CM X 16,5 CM X 7 CM, CABO 80 CM	23,00	R$ 16,000	R$ 368,00	DP
25/80	38502	CESTO DE LIXO DE 97 LITROS C/TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 52,5 CM, ALTURA: 65,5 CM, LARGURA COM ALÇAS: 63,5 CM.	53,00	R$ 140,000	R$ 7.420,00	RISCHIOTO
38/80	38516	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	187,00	R$ 10,000	R$ 1.870,00	DP
40/80	38518	ESPONJA DE BANHO PCT C/ 10.	97,00	R$ 69,000	R$ 6.693,00	ESPONJITA
55/80	38533	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA	141,00	R$ 39,200	R$ 5.527,20	ASSOLAN
58/80	38536	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA, SENDO UM ABRASIVO E OUTRA MACIA - TAMANHO 10X6CM	4492,00	R$ 0,980	R$ 4.402,16	BRILHEX
65/80	38544	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOX - 1,8 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA. UNIDADE.	83,00	R$ 142,000	R$ 11.786,00	TERMOLAR
72/80	38551	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	250,00	R$ 91,900	R$ 22.975,00	PADRÃO
73/80	38552	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	386,00	R$ 57,600	R$ 22.233,60	LARAPEL
74/80	38553	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHA, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. FARDO COM 4 PACOTES 1000 FOLHAS.	174,00	R$ 68,000	R$ 11.832,00	PADRÃO
Valor Total		**R$ 95.106,96**				

EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME						
Nº	**Cód**	**Descrição**	**Qtde**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Marca**
7/80	35546	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLAO 8 X 300 M (FARDO C/ 8 ROLOS)	96,00	R$ 68,350	R$ 6.561,60	ABASPEL
11/80	38030	VASSOURA DE JARDIM EM METAL, REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA (RASTELO)	18,00	R$ 55,200	R$ 993,60	DSR
12/80	38031	VASSOURA DE JARDIM EM PLÁSTICO, TIPO ANCINHO, 30 DENTES, COM CABO DE MADEIRA (RASTELO)	35,00	R$ 27,800	R$ 973,00	DSR
35/80	38512	VASSORÃO GARI DE NYLON CABO REFORÇADO 27MM/ 1.40M.	48,00	R$ 33,000	R$ 1.584,00	DSR
44/80	38522	PENTE CABELO DENTES LARGOS CABO MÉDIO - EMBALAGEM: 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÃO: 21,5CM COR: SORTIDO	72,00	R$ 9,000	R$ 648,00	MASTER
48/80	38526	FÓSFORO, CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	141,00	R$ 3,500	R$ 493,50	PARANA
51/80	38529	SACO PARA LIXO PRETO 100L - REFORÇADO , DE MATERIAL POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE DE 85X90 - FARDO COM 100 UNIDADES	216,00	R$ 59,500	R$ 12.852,00	DEBONI
53/80	38531	SACO PICOTADO 5L TRANSPARENTE - DESCARTÁVEIS PARA 5 LITROS, ROLO COM 500 UNIDADES RESISTENTE.	54,00	R$ 29,000	R$ 1.566,00	DEBONI
54/80	38532	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSP 50L. MATERIAL VIRGEM, MICRA 10, COM CAPACIDADE DE 50LTS, FARDO COM 100 UNID. DE 50X80	30,00	R$ 71,000	R$ 2.130,00	DEBONI
57/80	38535	FLANELA - MEDINDO 30X40 CM, COMPOSTA DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE ALGODÃO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE POLIÉSTER, MACIA, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. PCTE COM 06 UNIDADES	231,00	R$ 18,000	R$ 4.158,00	UNIAO
59/80	38537	SUPER PANÃO 60 X 90 CM EXTRAGRANDE.	268,00	R$ 18,500	R$ 4.958,00	UNIAO
60/80	38538	SACO ALVEJADO BRANCO-100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 85CM, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1482,00	R$ 9,900	R$ 14.671,80	UNIAO
62/80	38540	LUVA PARA LIMPEZA - DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA. EMBALAGEM COM 1 PAR TAMANHO P/M/G	567,00	R$ 4,500	R$ 2.551,50	DANY
Valor Total		**R$ 54.141,00**				

MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
Nº	**Cód**	**Descrição**	**Qtde**	**Valor unit**	**Valor Total**	**Marca**
3/80	23576	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR BRANCA.	38,00	R$ 102,700	R$ 3.902,60	SÃO BERNARDO
4/80	30149	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 8 CORES DIVERSOS PACOTE COM 50 UNIDADES	100,00	R$ 11,050	R$ 1.105,00	SÃO ROQUE
9/80	38028	SACO PLÁSTICO P/ CESTA BÁSICA 50X85, TRANSPARENTE, ESPESSURA 10 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	15,00	R$ 109,000	R$ 1.635,00	DOURAPLAST
10/80	38029	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR BRANCA.	39,00	R$ 72,500	R$ 2.827,50	SÃO BERNARDO
17/80	38494	FACA DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	270,00	R$ 12,000	R$ 3.240,00	BRINOX
19/80	38496	PRATO FUNDO SOPA - EM VIDRO, - DIÂMETRO: 19,6 CM - ALTURA: 3,7 CM - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO - COR: TRANSPARENTE	170,00	R$ 11,800	R$ 2.006,00	DURALEX
20/80	38497	COLHER SOBREMESA INOX.	260,00	R$ 11,000	R$ 2.860,00	BRINOX
21/80	38498	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA (COMBINADO), FABRICADO EM ALUMÍNIO ACABADO, DE 1ª QUALIDADE, PEÇA ÚNICA, USO MANUAL, INDICADO P/ ABRIR LATAS E GARRAFAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA.	17,00	R$ 10,900	R$ 185,30	BRINOX
22/80	38499	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL.COR ESCOLAR AZUL BIC, VERDE LIMÃO, LARANJA E BRAÇO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS ALTURA 34,0 MM DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195 MM, ESPESSURA 2,5 MM LARGURA DA ABA 14,5 MM DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM CAPACIDADE 700ML.	500,00	R$ 10,000	R$ 5.000,00	TAMBASA

23/80	38500	CANECA ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 300 ML - CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120ºC. MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7 DIÂMETRO: 8,0 CM ESPESSURA: 2 MM PESO: 0,030 KG. NAS CORES ESCOLAR AZUL BIC, VERDE LIMÃO, LARANJA E BRANCO). EMBLAGEM 1 UN.	840,00	R$ 9,000	R$ 7.560,00	TAMBASA
24/80	38501	CUMBUCA P/ MERENDA ESCOLAR - CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CUMBUCA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120ºC. MEDIDAS (CXLXA): 13,90 X 13,90 X 6,00 COM ESPESSURA: 2 MM DIÂMETRO: 13,9 CM PESO: 0,060 KG NAS CORES (CUMBUCA ESCOLAR AZUL BIC, VERDE LIMÃO, LARANJA E BRANCO). EMBLAGEM 1 UNIDADE.	12,00	R$ 8,700	R$ 104,40	TAMBASA
27/80	38504	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, COR CINZA.	36,00	R$ 51,000	R$ 1.836,00	ARQPLAST
28/80	38505	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, COR CINZA.	38,00	R$ 101,500	R$ 3.857,00	ARQPLAST
32/80	38509	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 40 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE	179,00	R$ 21,200	R$ 3.794,80	ADRIAQNO VASSOURA
36/80	38513	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLASTIFICADO - ALTURA: 60,00 CENTÍMETROS LARGURA: 22,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTÍMETROS PESO: 100,00 GRAMAS	137,00	R$ 39,500	R$ 5.411,50	ADRIAQNO VASSOURA
37/80	38515	BALDE PRETO EM PLÁSTICO - COM ALÇA EM ALUMÍNIO, SUPER. RESISTENTE (BALDE PEDREIRO) CAPACIDADE PARA 15 LITROS	355,00	R$ 18,900	R$ 6.709,50	ARQPLAST
41/80	38519	MAMADEIRA DE ACRÍLICO COM BICO DE SILICONE UNIVERSAL, CAPACIDADE PARA 240 ML.	205,00	R$ 25,500	R$ 5.227,50	NEW BABY
43/80	38521	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, HASTES FLEXÍVEIS COM CERDAS DE NYLON PARA ALCANÇAR OS CANTOS DA MAMADEIRA.	25,00	R$ 16,800	R$ 420,00	ADRIAQNO VASSOURA
47/80	38525	ACENDEDOR DE FOGÃO EM ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO MEDIDAS APROX.: 20 CM	23,00	R$ 19,000	R$ 437,00	LUME
63/80	38541	BOTA DE BORRACHA - PARA LIMPEZA EM BORRACHA FLEXÍVEL, LEVE, CANO LONGO, FORRADA INTERNAMENTE, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. DIVERSAS NUMERAÇÕES	162,00	R$ 69,500	R$ 11.259,00	GRANDENE
64/80	38543	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOX - 1 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA. UNIDADE.	49,00	R$ 124,000	R$ 6.076,00	INVICTO
70/80	38549	MANGUEIRA DE JARDIM - 30 METROS TRAÇADA	53,00	R$ 97,500	R$ 5.167,50	TRAMONTINA
Valor Total		**R$ 80.621,60**				
Valor Total de Produtos Licitados.: R$ 401.229,86 (quatro centos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 08 de janeiro de 2018.

Municipio De Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Saúde
CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

Fundo Municipal De Assitência Social
MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

Departamento De Ed. Cultura E Esportes E Fundo Mun. De Turismo, Cultura, Esportes
HERMES DA SILVA
Diretor de Educação

Rizo Comercio E Seviços - EIRELI
MARCOS CANDIDO
Representante Legal

Mix Clean Produtos De Limpeza LTDA
GISLAINE LEITE FERREIRA
Representante Legal

Departamento De Serviços Urbanos
WAILEY RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Dpto Serviços Urbanos

Departamento De Adm. E Recursos Humanos
KARINA NAVARRO RAVAZIO
Diretora de Ad. e Recursos Humanos

C.L.R. Comercial LTDA – EPP
EDSON BARBOSA VIANA
Representante Legal

Mallone Comercio E Serviços LTDA - ME
RICARDO SANTANA DE PAUDA
Representante Legal

Eficaz Logística Comercio De Produtos De Limpeza E Descartáveis EIRELI-ME
MURILO MENDONÇA DA CRUZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:03B564B7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove. **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; juntamente com a **Secretaria Geral**, representada pelo secretário Geral Sr. Haslan Pisciottano da Silva, portador do CPF: 711.142.201-59 e OAB/MS 19.187; o **Departamento de Educação, Cultura e Esporte** representado pelo Sr. Hermes da Silva, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04; o **Departamento de Administração e Recursos Humanos**, representado pela diretora Sra Karina Navarro Ravazio, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Elesbão Munhoz, brasileiro, portador do RG n.º 4806124 SSP/SP e CPF n.º 912.339.768-34, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1889 apto 1201, centro, Campo Grande-MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. Marcelo Marques Perez, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KAMPAI MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.583.836/0001-54, com estabelecimento na Av. Joaquim Murtinho, 2525, bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Thalison Alves Cruz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 203.4809, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 061.613.211-57; **ENZO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0001-40, com estabelecimento na Av. Costa e Silva, 357 – bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Magno Rodrigues dos Santos Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1382208, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 026.404.931-40; **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.440.584/0001-28, com estabelecimento na Av. Eduardo Elias Zahran, nº240 – bairro Santa Dorothea, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 912.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 861.343.611-00; **MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.192.747/0001-38, com estabelecimento na rua Joaquim Murtinho, nº 2333 – bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Nilson Barbosa Machado, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 278839, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 298.337.521-87; **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.496.407/0001-21, com estabelecimento na Av. Coronel Antonino, nº 1568, bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Danieli Stefany Mangelo Cunha, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 2016837, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 056.068.931-42; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 053/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 010/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos tipos de veículos novos (zero quilometro), conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos veículos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 010/2019 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os veículos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais.
4.2 Os veículos descritos neste Edital deverão ser entregues pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado a quantidade total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de veículos emitida pelo responsável do *Setor de Compras da prefeitura e Departamentos Municipais,* sendo esta repassado para a empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira; sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega.
4.3 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4 – O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Compras/Fornecimento, sendo que as entregas dos veículos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais,*** respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida e o local onde serão entregues os veículos, sendo sempre dentro do Município de Terenos.
4.5.1 - O prazo de entrega dos veículos é de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Compra**, o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.
4.6 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7 – O recebimento dos veículos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8 – Recebidos os veículos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9– Os veículos deverão ser entregues no local determinado pelo departamento responsável pela emissão da ordem, das 07h00 às 13h00, em dias uteis;
4.10 – Os veículos deverão ser entregues conforme o termo de referência; caso haja avarias sofridas no transporte ou armazenamento a cargo do licitante, o mesmo deverá efetuar a substituição do veículo;
4.11 – Caso haja atraso quanto a entrega, a CONTRATADA deverá emitir uma justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega, sendo está analisada pela CONTRATANTE, que deverá tomar medidas necessárias quanto ao fornecimento;
4.12 – Os veículos só serão recebidos mediante verificação do atendimento as obediências, especificações e qualidades propostos pelo licitante no edital do certame e seus anexos.
4.13 – Caso haja desconformidade do veículo na conferência, a licitante vencedora deverá providenciar a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e duas) horas a contar da notificação;
4.14 – Os veículos deverão se fazer acompanhar da Nota Fiscal discriminada, com dados da licitação para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos(MS).
4.15 – Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.16 – As despesas relativas à entrega dos veículos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.17 – O transporte dos veículos deverá ser realizado de forma apropriada.
4.18 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.19 – Os veículos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, conforme descrições do Termo de Referência nos locais informado pela Administração.
4.20 - Prazo de garantia: Não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos veículos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do veículo, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:
VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 3.573.700,00 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil e setecentos reais)

505 - KAMPAI MOTORS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6/8	39439	VEÍCULO TIPO PICAPE; PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COM 4 PORTAS; ZERO KM; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2018, MODELO 2019; COR PRATA OU BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.755CC; COMBUSTÍVEL DIESEL; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 177CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: AR-CONDICIONADO FRIO E QUENTE (AUTOMÁTICO/ DIGITAL); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS EM LIGA LEVE DE NO MÍNIMO ARO 17; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO (60/40), REBATÍVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A PROFUNDIDADE; COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; COMPARTIMENTO REFRIGERADO NO PAINEL; SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS)² INTEGRADO, SISTEMA DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO INTEGRADO AO PAINEL COM TV DIGITAL3 E LEITOR DE DVD, RÁDIO COM CD PLAYER/ MP3, CÂMERA DE RÉ COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, CONEXÃO BLUETOOTH® COM MICROFONE LOCALIZADO NO CONSOLE DO TETO, CONEXÃO USB E AUX, TAMBÉM COMPATÍVEIS COM IPOD® E IPHONE®; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS COM INDICADOR DE DIREÇÃO; TAPETES DE BORRACHA; VIDROS ELÉTRICOS; VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VIDEO; PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO; AIR BAG DUPLO FRONTAL (2); AIR BAG DE JOELHO PARA MOTORISTA; BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; FARÓIS DE NEBLINA; FREIOS ABS NAS 4 RODAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO; LUZ AUXILIAR DE FREIO (BRAKE LIGHT); TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA E CONTROLE NA CHAVE.	1,00	R$ 165.500,00	R$ 165.500,00	TOYOTA/ HILUX SR AT
Valor total: R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)						

528 - ENZO VEÍCULOS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2/8	39435	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO FURGÃO PARA CARGA 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.	4,00	R$ 74.000,00	R$ 296.000,00	FIAT/FIORINO HARD
3/8	39436	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE SIMPLES; COM 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 OU SUPERIOR; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 705 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÁRTER EDEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 61.900,00	R$ 247.600,00	FIAT/STRADA CS HARD
4/8	39437	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO COM 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E AMBIENTE DO PACIENTE (AR DUPLO) / DIREÇÃO HIDRÁULICA / PROTETOR DE CÁRTER / RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO / TAPETES DE BORRACHA / DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO / COR BRANCA	4,00	R$ 94.000,00	R$ 376.000,00	FIAT/FIORINO HARD

		/ COM GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO INTERIOR DA CARROCERIA COMO SEGUE: : ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE/ JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 07 (SETE) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / ADESIVOS PADRAO AMBULANCIA SR/ HOMOLOGAÇAO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SERIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.				
8/8	39441	PICK UP PEQUENO PORTE CABINE DUPLA DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO PERMITINDO QUE O ÓRGÃO POSSA REALIZAR O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM SEU NOME; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE DUPLA; COM NO MÍNIMO 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 58 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÁRTER EDEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO	4,00	R$ 71.900,00	R$ 287.600,00	FIAT/STRADA CD HARD
R$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais)						

563 - KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7/8	39440	MICRO-ÔNIBUS DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ZERO QUILOMETRO (ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS [GERAL] ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE [DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN]); COM CARROCERIA INTEGRADA NO CHASSI; COR SÓLIDA: BRANCO; MOTOR DE NO MÍNIMO 3.760CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 152CV; MOVIDO A DIESEL; TORQUE MÍNIMO DE 450 NM; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 LITROS; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 LITROS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O MOTORISTA; EQUIPADO COM DTA (DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSÍVEL); FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 215/75 R 17,5" E RODAS DE NO MÍNIMO ARO 17,5; COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 8.650 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.500 MM (PODENDO ESTE SER ALTERADO PELO ENCARROÇADOR); LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.200 MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.900 MM; PBT MÍNIMO DE 8.500 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS OU SEMI ELÍPTICA COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO DE TETO (CAIXA DE CAPTAÇÃO DO AR EXTERNA); PORTA DIANTEIRA TIPO PIVOTADA COM DUAS FOLHAS; SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; JANELAS COM VIDROS FIXOS NA PARTE INFERIOR (ALTURA DE 1/3 DA ALTURA TOTAL DA JANELA) E VIDROS SUPERIORES MÓVEIS COM ABERTURA CORREDIÇA OU TOTALMENTE CORREDIÇAS; ASSENTO DO MOTORISTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS; POLTRONAS PARA OS PASSAGEIROS TIPO ESTOFADAS RECLINÁVEIS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS; TACÓGRAFO; PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRANSITO. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,00	R$ 341.000,00	R$ 1.364.000,00	VOLARE ATTACK
Valor total: R$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil reais)						

929 - MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5/8	39438	VEICULO 0 KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 6M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; TRAÇÃO DIANTEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 1500KG; EQUIPADO COM FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTES ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE/ JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / AR CONDICIONADO DUPLO (MOTORISTA E PACIENTE); ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SR / HOMOLOGAÇÃO DENATRAN EDEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 135.000,000	R$ 540.000,00	CITROEN/ JUMPY FURGÃO
Valor total: **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**						

1443 - NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1/8	39434	VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; ANO/MODELO 2018/2019 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR BI COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV NA GASOLINA; 04 PORTAS; TRANSMISSÃO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 280 LITROS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COR: BRANCO. INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS.	6,00	R$ 49.500,000	R$ 297.000,00	CHEVROLET/ONIX JOY 1
Valor total: **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 12 de abril de 2019.

Municipio De Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Secretaria Geral
HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Departamento De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
HERMES DA SILVA
Diretor do Departamento de Educação

Departamento De Administração E Recursos Humanos
KARINA NAVARRO RAVAZIO
Diretora do Departamento de Adm. e RH

Fundo Municipal De Saúde
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento de Saúde

Fundo Municipal De Assitência Social
MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

Kampai Motors LTDA
THALISON ALVES CRUZ
Representante Legal

Enzo Veículos LTDA
MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

Kcinco Caminhões E Onibus LTDA
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Representante Legal

Monet Concessionaria De Veículos E Peças LTDA
NILSON BARBOSA MACHADO
Representante Legal

Nação Concessionaria De Veículos LTDA
DANIELI STEFANY MANGELO CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:567E0D93

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.944/0001-44, com sede na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº 308, centro, nesta cidade, representado por Edivaldo Idilio Teixeira, brasileiro, portador do RG nº 417.980 SSP/MS e CPF nº 481.447.461-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 120/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 033/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE COFFEE-BREAK PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 033/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - Os produtos deverão ser solicitados pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os produtos serem entregues 01 (uma) hora antes do(s) evento(s). Na Ordem de Fornecimento, deverá constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa CONTRATADA.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.

4.10. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. Os alimentos deverão ser preparados pela empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade.

4.13. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.14. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado.

4.15. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.16. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.
4.17. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
4.18. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Terenos(MS), as providências cabíveis.
4.19. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 04.191.944/0001-44					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unit**	**Total**	**Marca**
1/9	PÃO FRANCES: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	1.716,0 Kg	R$ 12,50	R$ 21.450,00	Conquista
2/9	PÃO SOVADO TIPO HOT DOG - MINI: Peso de 35gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior a entrega, e prazo validade máxima de 5 dias a contar da data de entrega no município de Terenos/MS, a empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	55,00 Kg	R$ 11,42	R$ 628,10	Conquista
3/9	PAO SOVADO TIPO HOT DOG: Peso de 70gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada.Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior a entrega, e prazo validade máxima de 5 dias a contar da data de entrega no município de Terenos/MS. A Empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	788,00 Kg	R$ 10,65	R$ 8.392,20	Conquista
4/9	COFFEE BREAK: Salgadinhos diversos assados, fritos e doces; preso aproximado de unidade: 30gr. Coxinha (recheada de frango ou carne); Risoles (recheado de carne ou frango); Enroladinho de presunto e queijo; Empada (recheada com frango e palmito); Bolinha de queijo; Kibe; Esfirra (carne ou frango); mini sanduiches naturais (de queijo e peito de peru ou queijo e frango desfiado); Enroladinho de salsicha; mini sonhos recheado com creme; Bombinha de chocolate; Mini pizza, mini pão de queijo e mini chipa. O produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa devera fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	616,00 Cento	R$ 50,00	R$ 30.800,00	Conquista
5/9	BOLO, tipo: sem recheio; ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo; validade: mínima de 7 (sete) dias. Sabores: coco, chocolate, abacaxi e laranja. O Produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	168,00 Kg	R$ 18,00	R$ 3.024,00	Conquista
6/9	REFRIGERANTE: garrafa tipo Pet, capacidade 2 litros ou superior, nos sabores cola, guaraná, laranja, limão e uva. Detalhamento: - Refrigerante de primeira qualidade, sabor cola: em garrafa pet de 20 litros, sabor: cola (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 3387 e aroma natural). - Refrigerante de primeira qualidade, sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante (ácido cítrico, conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). - refrigerante de primeira qualidade, sabor limão: em garrafa pet de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante (ácido cítrico, conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). - Refrigerante de primeira qualidade, sabor uva: em garrafa pet de 2 litros, sabor: uva (agua gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Observação: as embalagens plásticas devem vir lacradas e em perfeito estado físico, dentro do prazo de validade discriminado para consumo, contendo a marca e fabricante do produto, composição dos ingredientes utilizados e informações nutricionais	1.001,00 Un	R$ 5,00	R$ 5.005,00	Funada
7/9	SUCO/NECTAR DE FRUTAS: Suco sabores diversos. Aromatização: natural; apresentação: concentrado; Acondicionamento: embalagem tetra pak 1 litro. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e o número do lote.	356,00 Litros	R$ 7,00	R$ 2.492,00	Dell Valle
8/9	BOLO CONFEITADO/RECHEADO: Massa: pão de ló - branca ou chocolate- farinha de trigo, ovos, leite, margarina ou óleo, fermento em pó). - Recheio: doce de leite, creme e/ou chocolate tipo brigadeiro mole, e/ou frutas. - Cobertura: chantilly, Creme chocolate, e/ou coco com Confeito de chocolate com granulado e/ou confeitos de chocolate coloridos. Validade: mínima de 7 (sete) dias. O Produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado. Acondicionados em bandejas, pesados com identificação peso, data de fabricação, data de validade.	372,00 Kg	R$ 40,00	R$ 14.880,00	Conquista

9/9	PÃO DE FORMA (pacote com 20 fatias) - Pão de forma tradicional, Massa leve, farinha de trigo, fibra de trigo, fermento biológico fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Não será aceito pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	522,00 Kg	R$ 5,00	R$ 2.610,00	Conquista
TOTAL R$: 89.281,30 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 29 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Panificadora Santos Teixeira LTDA – ME
EDIVALDO IDILIO TEIXEIRA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:81CF0B4D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0006-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DINAMICA MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.733.472/0001-53, com estabelecimento na Rua Higenopoliz, nº 574, na cidade de Catanduva/SP, representada neste ato por Guilherme Augusto Ferraz Galvão, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 48.783.285, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 405.530.218-50 e **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.861.454/0001-07, com estabelecimento na Rua Imil Esper, nº 53, na cidade de Presidente Prudente/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva , brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 119/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 031/2018,consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.
4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Medicamentos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos medicamentos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Medicamentos correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos medicamentos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Medicamentos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Medicamentos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao medicamento entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MEDICAMENTOS deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MEDICAMENTOS sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.
b) Os MEDICAMENTOS deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MEDICAMENTOS com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MEDICAMENTOS com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c) Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos MEDICAMENTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MEDICAMENTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MEDICAMENTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MEDICAMENTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MEDICAMENTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO
13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

143	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/17	16454	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 3,204	R$ 16.020,00	PRATI
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 1,00**
Valor Total.....:						**R$ 16.020,00**

2613	DINAMICA MERCANTIL LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/17	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 34,920	R$ 52.380,00	EMS
3/17	35319	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDOS, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	100000,00	R$ 1,300	R$ 130.000,00	SANVAL
4/17	28414	CARVÃO VEGETAL ATIVO 250 MG. CÁPSULA/COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 2,600	R$ 2.600,00	UNIÃO QUIMICA

5/17	35308	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1%. SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	200,00	R$ 10,900	R$ 2.180,00	ALLERGAN
6/17	6759	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML). SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 23,700	R$ 474.000,00	GERMED
7/17	11393	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	2000,00	R$ 8,350	R$ 16.700,00	PRATI
8/17	16573	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400 G. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	2000,00	R$ 53,900	R$ 107.800,00	PRATI
9/17	26581	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5 ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	500,00	R$ 6,780	R$ 3.390,00	VALEANT
10/17	35289	CLOREXIDINE TÓPICO SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - FRASCO 30 ML.VALIDADE MINIMA 18 MESES.	4000,00	R$ 8,000	R$ 32.000,00	FARMACE
11/17	35299	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	500,00	R$ 4,150	R$ 2.075,00	BIOLAB
12/17	35306	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMICA.FRASCO DE 5 ML.VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	1000,00	R$ 27,300	R$ 27.300,00	ALLERGAN
13/17	35315	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA.FRASCO COM 5ML.VALIDADE MINIMA 18 MESES.	800,00	R$ 10,540	R$ 8.432,00	NOVARTIS
14/17	35317	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE / 0.0003 G.SPRAY, FRASCO COM 14 GRAMAS/200 DOSES.VALIDADE MINIMA 18 MESES.	3000,00	R$ 121,500	R$ 364.500,00	CHIESI
15/17	35324	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	1200,00	R$ 0,550	R$ 660,00	BIOLAB
16/17	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 17,000	R$ 51.000,00	GERMED
17/17	14476	NORETISTERONA 0,35 MG (NORESTIN) EM BLISTER/CARTELA COM ATÉ 35 COMPRIMIDOS.	1500,00	R$ 11,940	R$ 17.910,00	BIOLAB
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 16,00**
Valor Total.....:						**R$ 1.292.927,00**
						R$ 1.308.947,00

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

TERENOS/MS, 23 de Outubro de 2018

Munixipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Villa Med Comercial Hospitalar LTDA ME
JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Detentora da Ata

Dinamica Mercantil LTDA
GUILHERME AUGUSTO FERRAZ GALVÃO
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:910C2ACA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0006-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Vilson Szymanski, portador do RG nº. 1021870736, SSP/RS e do CPF nº. 162.522.250-53, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22 e 27 – Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP, representada neste ato por Diomar Godoy da Silva, portador do RG nº. 334.128 SSP/MS e do CPF nº. 519.653.801-15, empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 0.656.468/0001-39, estabelecida na Anita Ribas, n.° 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por Dirley Ferreira Sena, portador do RG nº. 2.860.686 SSP/BA e do CPF nº. 376.962.705/91, empresa **DIMASTER – COMERCIO**

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Rodovia BR 480, nº. 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adair Luis da Rosa, portador do RG nº. 9063791413 SSP/RS e do CPF nº. 918.608.810-68**,** empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, na cidade de Itapira/SP, neste ato representada por Gabriel Rodrigues da Cunha, portador do RG nº. 00.150.725-1 SSP/MS e do CPF nº. 019.809.541-43, a empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Bruno Roberto Girelli, portador do RG nº. 8090005649 SSP/RS e do CPF nº. 015.495.830-18**,** a empresa **OMEGAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.973.242/0001-85, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº. 2690, Vila Bandeirante, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Rodrigo Mascarello Pereira, portador do RG nº. 3609925 SSP/SC e do CPF nº. 001.176.131-85, a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.596.721/0001-60, estabelecida na Rua Gecy Fonseca, nº. 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraiso/PR, neste ato representada por Fabiano Jose dos Santos, portador do RG nº. 1.189.258 SSP/MS e do CPF nº. 993.189.461-04, e a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, estabelecida na Rua Alameda 21 de Abril. Qd. 049, Lt. 008, Galpão 02, Bairro Expansul, na cidade de Aparecida de Goiana/Go, neste ato representada por José Gleidson da Silva Nogueira, portador do RG nº. 1367661 SSP/MS e do CPF nº. 028.621.541-13, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°.054/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 016/2018,consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Terenos/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Medicamentos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos medicamentos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Medicamentos correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos medicamentos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Medicamentos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Medicamentos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao medicamento entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MEDICAMENTOS deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MEDICAMENTOS sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.
b) Os MEDICAMENTOS deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MEDICAMENTOS com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MEDICAMENTOS com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c) Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos MEDICAMENTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MEDICAMENTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MEDICAMENTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MEDICAMENTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MEDICAMENTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO
13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
6/237	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 4,300	R$ 6.450,00	TEUTO
11/237	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R$ 0,044	R$ 6.600,00	GEOLAB
12/237	2338	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULA ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,249	R$ 2.490,00	TEUTO
27/237	5956	SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	3000	R$ 0,210	R$ 630,00	SOBRAL
31/237	6518	MALEATO DE TIMOLOL, 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200	R$ 1,250	R$ 250,00	TEUTO
34/237	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,680	R$ 10.200,00	TEUTO
36/237	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,150	R$ 30.000,00	TEUTO
39/237	7009	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,189	R$ 1.134,00	TEUTO
42/237	7654	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 5,000	R$ 30.000,00	UNIAO QUIMICA
46/237	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 19,500	R$ 58.500,00	BIOSINTETICA
49/237	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,320	R$ 64.000,00	TEUTO
53/237	10274	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,190	R$ 2.850,00	TEUTO
54/237	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO. GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 3,450	R$ 13.800,00	SOBRAL
55/237	10870	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,052	R$ 780,00	TEUTO
60/237	11880	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,198	R$ 49.500,00	TEUTO
74/237	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300000	R$ 0,058	R$ 17.400,00	TEUTO
87/237	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 2,420	R$ 2.420,00	IFAL
88/237	16407	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,370	R$ 1.850,00	GREEN PHARMA

89/237	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,940	R$ 4.700,00	TEUTO
94/237	16419	ANLODIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R$ 0,026	R$ 3.900,00	TEUTO
96/237	16423	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R$ 9,800	R$ 68.600,00	TEUTO
97/237	16424	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 8,590	R$ 51.540,00	TEUTO
99/237	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,130	R$ 32.500,00	BIONATUS
102/237	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R$ 3,870	R$ 2.709,00	BIO CHIMICO
106/237	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,081	R$ 4.050,00	BRAINFARMA
109/237	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,790	R$ 23.700,00	GERMED
117/237	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	45000	R$ 0,070	R$ 3.150,00	SANTISA
123/237	16500	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 7,000	R$ 14.000,00	PRATI D.
134/237	16525	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO). SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R$ 0,780	R$ 624,00	TEUTO
135/237	16526	IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,218	R$ 2.180,00	TEUTO
138/237	16531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600000	R$ 0,029	R$ 17.400,00	GEOLAB
141/237	16540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,658	R$ 1.974,00	MARIOL
162/237	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R$ 3,080	R$ 2.156,00	HIPOLABOR
165/237	17618	GINKGO BILOBA 80MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,168	R$ 8.400,00	CIMED
169/237	17628	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.). CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,330	R$ 3.300,00	PHARMASCIENCE
170/237	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R$ 2,280	R$ 5.700,00	ACHE
172/237	17637	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA 21 BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDO OU DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	21000	R$ 0,030	R$ 630,00	MABRA
174/237	17650	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,380	R$ 22.800,00	ACCORD
176/237	17661	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 1,050	R$ 3.150,00	TEUTO
186/237	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,720	R$ 10.800,00	FARMACE
190/237	26542	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,165	R$ 33.000,00	TEUTO
196/237	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 5,970	R$ 89.550,00	TEUTO
202/237	29762	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 5,550	R$ 111.000,00	BRAINFARMA
203/237	29763	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS E 14 APLICADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	3000	R$ 4,580	R$ 13.740,00	TEUTO
205/237	30141	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 2,800	R$ 5.600,00	VITAMEDIC
220/237	35307	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML, FLUOCINOLONA , ACETONIDA 0,25 MG/ML E CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS	5000,00	R$ 4,800	R$ 24.000,00	GEOLAB
224/237	35311	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 30G	3000	R$ 2,000	R$ 6.000,00	SOBRAL
227/237	35314	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	2000	R$ 0,108	R$ 216,00	SANVAL
231/237	35318	NIFEDIPINA 20 MG . COMPRIMIDO	100000	R$ 0,056	R$ 5.600,00	GEOLAB
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 49**
Valor Total.....:						**R$ 875.523,00**

3	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**

9/237	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 3,900	R$ 1.950,00	HIPOLABOR
14/237	2548	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 1,800	R$ 3.600,00	IMEC
21/237	4541	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 1,720	R$ 17.200,00	SANVAL
23/237	5000	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,375	R$ 5.625,00	FARMACE
45/237	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 1,350	R$ 13.500,00	WASSER FARMA
48/237	8661	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000	R$ 0,091	R$ 6.370,00	BALDACCI
57/237	11248	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,150	R$ 4.500,00	SANDOZ
67/237	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R$ 0,039	R$ 5.850,00	HIPOLABOR
81/237	15764	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 0,095	R$ 2.375,00	PRATI DONADUZZI
83/237	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R$ 0,035	R$ 3.500,00	VITAMED
84/237	15773	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	7000	R$ 0,560	R$ 3.920,00	FARMACE
91/237	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,165	R$ 4.950,00	PRATI DONADUZZI
95/237	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 0,520	R$ 13.000,00	MEDQUIMICA
101/237	16438	CARVEDILOL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R$ 0,170	R$ 5.950,00	BALDACCI
115/237	16485	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R$ 0,070	R$ 2.450,00	GEOLAB
116/237	16486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML. ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 1,150	R$ 23.000,00	FARMACE
120/237	16496	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,040	R$ 8.000,00	MEDQUIMICA
130/237	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,020	R$ 5.000,00	MEDQUIMICA
142/237	16541	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,116	R$ 3.480,00	PRATI DONADUZZI
143/237	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R$ 0,060	R$ 9.000,00	CIMED
145/237	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 1,770	R$ 885,00	UNIAO QUIMICA
146/237	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,014	R$ 3.500,00	OSORIO DE MORAES
147/237	16560	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	350000	R$ 0,110	R$ 38.500,00	MEDQUIMICA
159/237	17597	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,940	R$ 18.800,00	HIPOLABOR
160/237	17602	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,380	R$ 2.280,00	HIPOLABOR
161/237	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R$ 15,750	R$ 39.375,00	SANVAL
163/237	17608	FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R$ 0,320	R$ 11.200,00	MERCK
164/237	17609	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO 15MG). COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 0,950	R$ 1.900,00	HIPOLABOR
166/237	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R$ 0,220	R$ 1.540,00	FARMACE
173/237	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 2,040	R$ 10.200,00	HIPOLABOR
181/237	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	500	R$ 8,790	R$ 4.395,00	HIPOLABOR
187/237	26537	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CLORETO DE SÓDIO 2,6G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; GLICOSE 13,5G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,449	R$ 8.980,00	GLOBO
191/237	26544	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,520	R$ 5.200,00	FARMACE
198/237	26595	GLICOSE 50MG/5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,220	R$ 2.200,00	FARMACE
200/237	29760	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	6000	R$ 1,530	R$ 9.180,00	UNIAO QUIMICA
201/237	29761	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 2,960	R$ 5.920,00	CIFARMA

210/237	35291	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML . BOLSA PLASTICA DE 100 ML	1500	R$ 22,950	R$ 34.425,00	HYPOFARMA
214/237	35295	HEMITARTARATO DE NOROPINEFRINA 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R$ 2,250	R$ 1.125,00	HIPOLABOR
215/237	35296	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML DE METRONIDAZOL - BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML	1500	R$ 2,190	R$ 3.285,00	ISOFARMA
225/237	35312	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5ML XAROPE 100 ML	15000	R$ 1,600	R$ 24.000,00	FARMACE
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 40**
Valor Total.....:						**R$ 370.110,00**

7	**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
13/237	2479	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R$ 0,235	R$ 23.500,00	RANBAXY/SUN
70/237	15619	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 0,125	R$ 3.125,00	SANTEC
100/237	16437	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R$ 0,295	R$ 2.065,00	HIPOLABOR
124/237	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,149	R$ 7.450,00	ASPEN
167/237	17622	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,326	R$ 1.630,00	RANBAXY/SUN
193/237	26546	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	5000	R$ 0,872	R$ 4.360,00	HYPOFARMA
194/237	26547	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 110,00 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE SUXAMETÔNIO NA BASE ANIDRA). PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	1000	R$ 10,000	R$ 10.000,00	BLAU
233/237	35320	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 100 ML	5000	R$ 5,850	R$ 29.250,00	NUTRIEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 8**
Valor Total.....:						**R$ 81.380,00**

8	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/237	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 2,290	R$ 45.800,00	PRATI
2/237	420	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 12,990	R$ 12.990,00	U.QUIMICA
5/237	1092	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R$ 0,287	R$ 2.009,00	ISOFARMA
7/237	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 5,290	R$ 52.900,00	PRATI
10/237	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 1,760	R$ 17.600,00	PRATI
16/237	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 1,290	R$ 1.290,00	NATIVITA
19/237	4507	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,194	R$ 9.700,00	HYPERMARCAS
25/237	5397	SULFATO DE SALBUTAMOL, 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL). AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 5,990	R$ 8.985,00	GLENMARK
28/237	6146	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,289	R$ 4.335,00	CIFARMA
30/237	6428	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,204	R$ 6.120,00	PRATI
37/237	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 6,390	R$ 159.750,00	PRATI
38/237	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R$ 2,840	R$ 1.988,00	HIPOLABOR
40/237	7244	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,039	R$ 7.800,00	PRATI
56/237	11087	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,070	R$ 17.500,00	PRATI
58/237	11319	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,032	R$ 6.400,00	SANVAL
62/237	13095	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	300000	R$ 0,014	R$ 4.200,00	TEUTO
63/237	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400000	R$ 0,129	R$ 51.600,00	PRATI
75/237	15720	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 4,440	R$ 26.640,00	U.QUIMICA
78/237	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,660	R$ 6.600,00	SANTISA
86/237	15775	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 0,060	R$ 15.000,00	SANVAL

90/237	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,239	R$ 14.340,00	DELTA
92/237	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,309	R$ 6.180,00	GEOLAB
93/237	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300000	R$ 0,036	R$ 10.800,00	HYPERMARCAS
107/237	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000	R$ 0,109	R$ 7.630,00	HYPERMARCAS
108/237	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	40000	R$ 0,195	R$ 7.800,00	PRATI
110/237	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3500	R$ 2,120	R$ 7.420,00	GEOLAB
119/237	16493	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R$ 0,320	R$ 11.200,00	SANTISA
128/237	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R$ 0,029	R$ 4.350,00	HIPOLABOR
129/237	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 0,380	R$ 1.520,00	FARMACE
133/237	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000	R$ 2,150	R$ 17.200,00	BLAU
136/237	16529	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,095	R$ 5.700,00	MERCK
137/237	16530	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,095	R$ 5.700,00	MERCK
139/237	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300000	R$ 0,064	R$ 19.200,00	PRATI
140/237	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500000	R$ 0,050	R$ 25.000,00	PRATI
144/237	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600000	R$ 0,062	R$ 37.200,00	PHARLAB
152/237	17579	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 4,170	R$ 4.170,00	BLAU
158/237	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 1,580	R$ 31.600,00	NATULAB
175/237	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 2,190	R$ 21.900,00	NATULAB
177/237	17663	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,199	R$ 9.950,00	BIOLAB
178/237	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,469	R$ 23.450,00	BIOLAB
179/237	17692	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,095	R$ 5.700,00	MERCK
185/237	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 1,640	R$ 24.600,00	PRATI
195/237	26548	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	15000	R$ 1,090	R$ 16.350,00	NATULAB
199/237	28023	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 5,890	R$ 29.450,00	PRATI
206/237	30142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,729	R$ 7.290,00	NATULAB
207/237	30143	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR. FRASCO 120ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 1,400	R$ 21.000,00	FARMACE
208/237	30145	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. (EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 3,470	R$ 86.750,00	PRATI
234/237	35321	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	1000	R$ 1,170	R$ 1.170,00	NATULAB
235/237	35322	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	20000	R$ 0,090	R$ 1.800,00	ZYDUS
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 49**
Valor Total.....:						**R$ 925.627,00**

11	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
4/237	991	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML. INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 4,100	R$ 2.050,00	CRISTÁLIA
20/237	4527	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000	R$ 0,093	R$ 6.510,00	CRISTÁLIA
44/237	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 0,163	R$ 4.075,00	CRISTÁLIA
51/237	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,189	R$ 3.780,00	CRISTÁLIA
52/237	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,203	R$ 4.060,00	CRISTÁLIA
61/237	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO	800	R$ 2,630	R$ 2.104,00	CRISTÁLIA

		ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
64/237	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 8,190	R$ 3.276,00	CRISTÁLIA
65/237	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	45000	R$ 0,343	R$ 15.435,00	CRISTÁLIA
66/237	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R$ 0,730	R$ 25.550,00	CRISTÁLIA
104/237	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 2,540	R$ 38.100,00	CRISTÁLIA
105/237	16444	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL I.M.100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	6000	R$ 1,270	R$ 7.620,00	CRISTÁLIA
125/237	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R$ 1,740	R$ 1.218,00	CRISTÁLIA
126/237	16503	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 1,640	R$ 820,00	CRISTÁLIA
131/237	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R$ 0,094	R$ 3.290,00	CRISTÁLIA
132/237	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R$ 6,290	R$ 5.032,00	CRISTÁLIA
151/237	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 1,850	R$ 3.700,00	CRISTÁLIA
171/237	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,680	R$ 10.200,00	CRISTÁLIA
182/237	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	500	R$ 12,700	R$ 6.350,00	CRISTÁLIA
188/237	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,092	R$ 4.600,00	CRISTÁLIA
189/237	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA. PORTARIA 344/98	100000	R$ 0,093	R$ 9.300,00	CRISTÁLIA
217/237	35300	OMEOPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE	5000	R$ 5,860	R$ 29.300,00	CRISTÁLIA
218/237	35305	KOLLAGENESE 0,6 UI/G . POMADA. BISNAGA DE 30 G	5000	R$ 9,430	R$ 47.150,00	CRISTÁLIA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 22**
Valor Total.....:						**R$ 233.520,00**

27	**CIRURGICA MS LTDA - ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
3/237	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150	R$ 1,650	R$ 247,50	UNI.QUÍMICA
8/237	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 1,700	R$ 850,00	UNI.QUÍMICA
15/237	2815	OCITOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	400	R$ 1,340	R$ 536,00	BLAUSIEGEL
18/237	4500	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,082	R$ 4.100,00	SANVAL
43/237	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	700	R$ 0,580	R$ 406,00	SAMTEC
47/237	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	450000	R$ 0,091	R$ 40.950,00	TEUTO
50/237	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 1,100	R$ 550,00	HYPOFARMA
59/237	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 1,300	R$ 650,00	UNI.QUÍMICA
69/237	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	200000	R$ 0,020	R$ 4.000,00	IMEC
73/237	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,016	R$ 3.200,00	GEOLAB
76/237	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000	R$ 0,490	R$ 98.000,00	ASPEN
77/237	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300000	R$ 0,038	R$ 11.400,00	HIPOLABOR
82/237	15767	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. AMPOLA DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	700	R$ 0,330	R$ 231,00	SAMTEC
85/237	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 1,200	R$ 1.200,00	HIPOLABOR
103/237	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G. INJETÁVEL. COM SOLUÇÃO DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 8,300	R$ 83.000,00	BLAUSIEGEL
112/237	16455	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. (2,56 MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R$ 0,260	R$ 650,00	FARMACE
114/237	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,960	R$ 14.400,00	PRATI
121/237	16498	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. (CLORIDRATO OU HERMITATO). VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 1,980	R$ 990,00	BLAUSIEGEL
127/237	16506	FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 0,290	R$ 14.500,00	PRATI

157/237	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,220	R$ 660,00	SAMTEC
168/237	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 1,840	R$ 2.760,00	
183/237	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	500	R$ 4,400	R$ 2.200,00	JP
184/237	26534	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 2,500	R$ 12.500,00	PRATI
192/237	26545	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R$ 1,480	R$ 1.184,00	TEUTO
204/237	30121	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 2,100	R$ 10.500,00	HIPOLABOR
222/237	35309	AMINOFILINA 100 MG	10000	R$ 0,073	R$ 730,00	HIPOLABOR
223/237	35310	BROMOPRIDA 4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	15000	R$ 0,790	R$ 11.850,00	HIPOLABOR
226/237	35313	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML XAROPE 100 ML	15000	R$ 1,590	R$ 23.850,00	FARMACE
236/237	35323	PASTA D'AGUA 100 ML	2000	R$ 3,500	R$ 7.000,00	VIC PHARMA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 29**
Valor Total.....:						**R$ 353.094,50**

741	**OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
32/237	6675	AMINOFILINA, 24MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800	R$ 1,070	R$ 856,00	FARMACE
41/237	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	350	R$ 0,504	R$ 176,40	FARMACE
79/237	15746	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 2,280	R$ 22.800,00	PHARMASCIENCE
229/237	35316	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML	1500	R$ 3,150	R$ 4.725,00	RIOQUIMICA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 4**
Valor Total.....:						**R$ 28.557,40**

2116	**MIRANDA & GEORGINI LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
22/237	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 6,400	R$ 32.000,00	SANDAY
72/237	15623	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 3,900	R$ 39.000,00	CICLOFARMA
80/237	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 2,800	R$ 14.000,00	JP
148/237	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 2,400	R$ 12.000,00	JP
149/237	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 2,600	R$ 13.000,00	JP
153/237	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250000	R$ 1,739	R$ 434.750,00	JP
154/237	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 2,100	R$ 105.000,00	JP
155/237	17588	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	50000	R$ 2,400	R$ 120.000,00	JP
156/237	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000	R$ 3,550	R$ 177.500,00	JP
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 9**
Valor Total.....:						**R$ 947.250,00**

2538	**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
17/237	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 2,000	R$ 1.000,00	UNIAO QUIMICA
33/237	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 2,080	R$ 3.120,00	HIPOLABOR
71/237	15620	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 5ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000	R$ 0,150	R$ 1.050,00	SAMTEC
113/237	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 1,630	R$ 652,00	UNIAO QUIMICA
118/237	16488	DIAZEPAM 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R$ 0,570	R$ 1.425,00	SANTISA
180/237	21787	GENTAMICINA 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2500	R$ 0,840	R$ 2.100,00	SANTISA

211/237	35292	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML.SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM FRASCO DE 2 ML	500	R$ 16,000	R$ 8.000,00	ASPEN
213/237	35294	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 10 ML	200	R$ 2,000	R$ 400,00	HALEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 8**
Valor Total.....:						**R$ 17.747,00**
Valor Total de Produtos Licitados.:						**R$ 3.832.808,90**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 25 de Julho de 2018.

Municipio de Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
VILSON SZYMANSKI
Detentora da Ata

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
DIOMAR GODOY DA SILVA
Detentora da Ata

Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
DIRLEY FERREIRA SENA
Detentora da Ata

Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
ADAIR LUIS DA ROSA
Detentora da Ata

Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA
GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA
Detentora da Ata

Cirurgica MS LTDA - ME
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI
Detentora da Ata

Omega Med Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP
RODRIGO MASCARELLO PEREIRA
Detentora da Ata

Miranda & Georgini LTDA
FABIANO JOSE DOS SANTOS
Detentora da Ata

Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A9DBFFE8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.788.510/0001-14, com estabelecimento na Rua Adolfo Mantovani, 232, na cidade Ribeirão Preto/SP, representada neste ato por Marcos Antônio Duquini Bogado, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 601.941, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 529.011.811-04, **ODONTOMED CANÃ LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, 418, na cidade de Loanda/PR, representada neste ato Fabiana Benites da silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1014994, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 692.105.781-04, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Rua Paracatú, 1.032, Jardim das Regina na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00; **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME,** inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, com estabelecimento na Avenida Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiana, representada neste ato por Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1137394, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 997.767.741-72, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua Xingu, 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rogério Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1336021, emitida pela SEJUSO/MS, e do CPF n.º 001.366.051-92; **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 26.396.672/0001-51, com estabelecimento na Rua Pontalina, 171, vila Santo Eugênio, na cidade Campo Grande/MS, representada neste ato por Osley Jhony dos Santos Muniz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 996.793, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 038.408.821-09**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 105/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 028/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE materiais DE CONSUMO odontológicos para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 028/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.3 – O local da entrega dos Materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.3.1 - O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3.2 - Os materiais no ato da entrega deverão ter validade mínima de 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade contado da data de fabricação.

4.3.3 - O recebimento dos materiais odontológicos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.3.4 - Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

4.4 – Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5 – A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6 – Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

50	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/89	30839	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	10000	R$ 0,39	R$ 3.900,00	DENTAL K / C KOVACS
3/89	15565	SUGADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO, MATERIAL NÃO RECICLADO COM PROTEÇÃO SILICONIZADA, PERFURADA NAS EXTREMIDADES. PACOTE COM 40 UNID.	300	R$ 3,45	R$ 1.035,00	MAX CLEAN / BIODONT
5/89	15588	ESPELHO BUCAL. ANTI- EMBASSANTE, PLANO Nº 5, AUTOCLAVÁVEIS. ESTERILIZAÇÃO: AR SECO ACIMA DE 180ºC. AUTOCLAVE ACIMA DE 160ºC.	150	R$ 1,89	R$ 283,50	MIRAGE / BARASH
6/89	15483	BROCAS CILÍNDRICA 1092. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
7/89	15524	HEMOSTÁTICO ESPONJA. COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. ESTERILIZADA E REABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40	R$ 23,39	R$ 935,60	HEMOSPON / MAQUIRA
8/89	15528	IONOMERO DE VIDRO. KIT CONTENTO PÓ PARA RESTAURAÇÃO/UNIVERSAL-VDR C/10G E LIQUIDO COM 08ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40	R$ 15,23	R$ 609,20	MAXXION R / DENTSCAR
10/89	15471	BROCA CONE INVERTIDO 1035	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
11/89	15472	BROCA CONE INVERTIDO 1036	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
12/89	15494	BROCAS ESFÉRICA 1012. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	30	R$ 1,70	R$ 51,00	MICRODONT / MICRODON
13/89	15495	BROCAS ESFÉRICA 1013. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
14/89	15496	BROCAS ESFÉRICA 1014. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
15/89	15489	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 1190 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
16/89	15490	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 2135 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
17/89	15493	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 3195 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	50	R$ 1,70	R$ 85,00	MICRODONT / MICRODON
18/89	15505	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE. GEL, COMPOSTO DE ACIDO FOSFÓRICO A 37% E CLORHEXIDINA A 02%. SERINGA COM 2,5 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R$ 1,40	R$ 42,00	ATTACTECK / CAITHEC
20/89	15468	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	30	R$ 56,50	R$ 1.695,00	CITANEST / DLA
21/89	15552	PASTA PROFILÁTICA, TUBO COM 90G. ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R$ 5,95	R$ 178,50	SHINE / MAQUIRA
23/89	15527	IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10G..COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R$ 26,10	R$ 783,00	MAQUIRA / MAQUIRA
24/89	15561	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO; FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA; SERINGA DE 2 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R$ 15,32	R$ 459,60	MAX SEAL / MAQUIRA
25/89	15461	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO. COM FLÚOR, POLIMERIZÁVEL(ADESIVO PRIME BOND 2.1). FRASCO COM 4ML- COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R$ 11,00	R$ 330,00	MASTER BOND / BIODIN
27/89	4207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	20	R$ 55,60	R$ 1.112,00	CIPACK / CIPAMED
28/89	15466	AMALGAMA EM CÁPSULA (LIGA + MERCÚRIO). BOTIJÃO C/ 500 CÁPSULAS DE 01 PORÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE. -AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7%, HG 47,9% - PARTÍCULAS: ESFEROIDAIS IRREGUL	15	R$ 530,00	R$ 7.950,00	GS 80 T / SDI
30/89	4225	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M (ROLO)	30	R$ 92,75	R$ 2.782,50	CIPACK / CIPAMED
31/89	15512	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL - USO ODONTOLÓGICO ADULTO. CAIXA COM 150 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00	AGFA / KULZER
36/89	15467	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	80	R$ 78,00	R$ 6.240,00	MEPIVALEM SV / DLA
38/89	15564	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%(20MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000(0,01 MG/ML) ACONDICIONADA EM CARPULES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRA-OSSEA, CONJUNTIVA E INTRACANAL. CAIXA COM 50 CARPULES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50	R$ 78,36	R$ 3.918,00	MEPIVALEM AD / DLA
39/89	30840	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00	ALPHACAINE / DFL
40/89	15575	CABO DE ESPELHO	100	R$ 3,19	R$ 319,00	COOPERFLEX / COOPERF
43/89	15462	AGULHAS GENGIVAL CURTA. PERFIL	50	R$ 29,40	R$ 1.470,00	PROCARE / PROCARE

		TRIBISELADA,SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.				
44/89	15515	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 AG 1,5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60,00	R$ 29,50	R$ 1.770,00	TECHNEW / TECHNEW
49/89	14912	MATRIZ 5 MM - PRODUZIDA EM AÇO INOX. (0,05MM ESPESSURA X 5MM LARGURA). ROLO C/ 500 MM	30	R$ 1,05	R$ 31,50	PREVEN / PREVEN
50/89	14913	MATRIZ 7 MM - PRODUZIDA EM AÇO INOX (0,05MM ESPESSURA X 7 MM LARGURA). ROLO C/ 500 MM	30	R$ 1,17	R$ 35,10	PREVEN / PREVEN
53/89	15469	ANESTÉSICO TÓPICO. GEL BENZOCAINA 20%.POTE DE 12G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R$ 7,31	R$ 219,30	BENZOTOP / DFL
54/89	15523	GORRO/TOUCA COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.	20	R$ 5,60	R$ 112,00	DESCARPACK / DESCARP
71/89	36856	PORTA MATRIZ	10	R$ 20,83	R$ 208,30	COOPERFLEX / COOPERF
75/89	36862	ESPATULA PARA CIMENTO DUPLA	20	R$ 9,15	R$ 183,00	COOPERFLEX / COOPERF
77/89	36863	BICARBONATO PARA APARELHO PROF.	300	R$ 5,59	R$ 1.677,00	AIRON 100GR / MAQUIR
80/89	36866	FLUOR GEL	100	R$ 5,08	R$ 508,00	DFL / DFL
85/89	36853	COLGADURA	50	R$ 2,80	R$ 140,00	TECNODENT / TECNODEN
86/89	36854	AVENTAL DE CHUMBO	3	R$ 199,75	R$ 599,25	NMARTINS / NMARTINS
88/89	6988	FIO DENTAL - 25 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENE PVC, C/ ROLO DE NO MÍNIMO 20M, COMPOSIÇÃO - FIO POLIPROPILENO, PARAFINA MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, AROMA MENTOLADO, SELO DA ABO.	2500	R$ 0,83	R$ 2.075,00	DENTAL K / C KOVACKS
89/89	15119	CREME DENTAL INFANTIL - MINI 50 GRAMAS	2500	R$ 1,70	R$ 4.250,00	ALG KIDS / ALG
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 42,00**
Valor Total.....:						**R$ 52.072,35**

59	ODONTOMED CANAA LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19/89	15504	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. CAIXA CONTENDO : 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G , 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA PARA USO ODONTOLÓGICA. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30	R$ 14,25	R$ 427,50	DIDYCAL
26/89	11296	SACA BROCA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO UNIVERSAL	10	R$ 24,50	R$ 245,00	DENTSCLER
33/89	15509	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL.	200	R$ 1,29	R$ 258,00	PREVEM
37/89	15501	CIMENTO TEMPORÁRIO PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHIDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO POTE C/ 20G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	80	R$ 8,99	R$ 719,20	BIODINAMICA
42/89	15500	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 50 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50	R$ 3,50	R$ 175,00	BIODINAMICA
45/89	15514	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, NÃO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM. AGULHA TRIANGULAR CT 1,7 CM E FORMATO 3/8 DE CIRCULO (INOX). CAIXA COM 24 UNID.	60	R$ 37,00	R$ 2.220,00	PROCARE
48/89	15541	MICRO BRUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL ESFEROIDAL EM TAMANHO REGULAR. DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180º. CAIXA COM 100 UNID.	40	R$ 8,00	R$ 320,00	FGM
51/89	15568	TIRAS DE POLIÉSTER 10 MM X 120 MM X 0,05 MM. CAIXA COM 50 UNID.	30	R$ 0,96	R$ 28,80	PREVEM
52/89	15611	SONDA CLINICA EXPLORADORA N° 05	150	R$ 5,50	R$ 825,00	ABC
55/89	15511	EUGENOL LIQUIDO COM 20 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10	R$ 8,99	R$ 89,90	BIODINAMICA
56/89	15520	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R$ 4,25	R$ 85,00	BIODINAMICA
57/89	15550	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO COM 20 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R$ 4,65	R$ 93,00	BIODINAMICA
58/89	15608	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	20	R$ 8,90	R$ 178,00	MAQUIRA
60/89	14873	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% PARA LIMPEZA CAVITÁRIA	20	R$ 10,50	R$ 210,00	MAQUIRA
61/89	15566	TIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO, COM ESPESSURA DE 0,15 MM, ABRASIVIDADE DE UM ÚNICO LADO E COM GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNID.	20	R$ 4,99	R$ 99,80	PREVEM
62/89	15506	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL EM MADEIRA SORTIDA, COLORIDA DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	R$ 10,00	R$ 200,00	IODONTOSUL
64/89	15525	HEMOSTÁTICO LIQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20,00	R$ 11,50	R$ 230,00	BIODINAMICA
65/89	15531	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1º SERIE 15 Á 40 - 25MM. CAIXA COM 06 UNID.	20	R$ 14,85	R$ 297,00	ANGELUS
66/89	14830	AGULHAS GENGIVAIS LONGA. PERFIL TRIBISELADA, SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	20	R$ 27,00	R$ 540,00	PROCARE
67/89	24805	FILTRO DE RESISTENCIA DO DESTILADOR CRISTOFOLI	10	R$ 45,00	R$ 450,00	CRISTOFOLI
72/89	34503	TESOURA RETA	40	R$ 13,98	R$ 559,20	GOLGRAN
73/89	36857	PORTA AGULHA	60	R$ 21,87	R$ 1.312,20	ABC
74/89	36861	ESPATULA PLASTICA PARA 1V	20	R$ 6,43	R$ 128,60	MAQUIRA
81/89	36868	REVELADOR	30	R$ 9,84	R$ 295,20	KODAK
82/89	36869	FIXADOR	30	R$ 9,84	R$ 295,20	KODAK
83/89	36874	MOCHO	5	R$ 310,00	R$ 1.550,00	BIO 103
84/89	36871	CAIXA PARA REVELAÇÃO	5	R$ 170,00	R$ 850,00	VH
87/89	36855	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00	DENTSCLER
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 28,00**
Valor Total.....:						**R$ 17.181,60**

969	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP.					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/89	15537	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P, 100% NATURAL,	600	R$ 17,45	R$ 10.470,00	NUGARD

		HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.				
35/89	15538	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M, 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.	80	R$ 17,48	R$ 1.398,40	NUGARD
63/89	15551	PASTA DE AAS. BALSAMO DO PERU, EUGENOL E LANOLINA(ALVEOSAN). FRASCO C/10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20	R$ 41,20	R$ 824,00	ALVEOLEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 3,00**
Valor Total.....:						**R$ 12.692,40**

2114	C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22/89	15604	PINÇA CLÍNICA LONGA	150	R$ 8,20	R$ 1.230,00	ABC
29/89	15516	FIO DENTAL COM 500M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT, PROPILENO GLICOL.	20	R$ 9,80	R$ 196,00	MEDI FIO
59/89	15464	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500G.	20	R$ 9,70	R$ 194,00	FAROL
68/89	15463	ÁLCOOL 70% (1L)	100	R$ 4,05	R$ 405,00	ITAJA
69/89	15517	FITAS ADESIVAS PARA AUTOCLAVE, COM EXCELENTE FIXAÇÃO.	50	R$ 2,50	R$ 125,00	CIEX
70/89	15532	LIQUIDO DE DAKIN HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%. FRASCO COM 1 L. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10	R$ 6,90	R$ 69,00	ASFER
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 2.219,00**

2115	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/89	15529	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA, TAMANHO 95X115, COR BRANCO, GRAMATURA 30G, COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	250	R$ 12,77	R$ 3.192,50	ANADONA
32/89	15465	ALGODÃO EM ROLETES. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADOS, N/º 2. PACOTE COM 100 UNID.	300	R$ 1,98	R$ 594,00	SSPLUS
34/89	15540	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNID.	30	R$ 5,78	R$ 173,40	TALGE
41/89	15549	PAPEL DE ARTICULAÇÃO CARBONO EM BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA FACE NA COR AZUL (22 MM X 110 MM), ESPESSURA: 40µ.	50	R$ 1,89	R$ 94,50	BIODINAMICA
76/89	36870	PEDRA POMES	10	R$ 4,35	R$ 43,50	SSPLUS
78/89	36864	DETERGENTE ENZIMATICO	150	R$ 19,50	R$ 2.925,00	CICLO FARMA
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 7.022,90**

2127	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/89	15557	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40	R$ 43,20	R$ 1.728,00	3M
46/89	15560	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3, 5. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 43,20	R$ 2.592,00	3M
47/89	15556	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60	R$ 43,20	R$ 2.592,00	3M
79/89	36865	OTOSPORIN	30	R$ 20,16	R$ 604,80	FQM
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 4,00**
Valor Total.....:						**R$ 7.516,80**
						R$ 98.705,05

Valor Total de Produtos Licitados: R$ 98.705,05

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de Outubro de 2018.

Municipio De Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

In-Dental Produtos Odontologicos, Medicos E Hospitalares LTDA
MARCOS ANTONIO DUQUINI BOGADO
Detentora Da Ata

Odontomed Canaa LTDA ME
FABIANA BENITES DA SILVA
Detentora Da Ata

Du Bom Distribuição De Produtos Médico Hospitalar - EIRELI - EPP.
EIRE DE JESUS RIBEIRO
Detentora Da Ata

C. A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI -ME
LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
Detentora Da Ata

Ms Saude Distribuidora De Material Hospitalar LTDA - ME
ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA
Detentora Da Ata

Brasmed Comercio De Produtos Hospitalares EIRELI ME
OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F0E77DA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGAO PRESENCIALNº 86/2019

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e despensas para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, de conformidade com o Termo de Referência.

Credor : JELSON CARDOSO		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2369	17/07/2019	R$ 11.970,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : JELSON CARDOSO		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2370	17/07/2019	R$ 11.970,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2371	17/07/2019	R$ 41.451,25
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2372	17/07/2019	R$ 25.701,25
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : RILL QUÍMICA LTDA		

EMP.	DATA	VALOR
2373	17/07/2019	R$ 18.053,55
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : RILL QUÍMICA LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2374	17/07/2019	R$ 28.389,55
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2375	17/07/2019	R$ 35.027,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2376	17/07/2019	R$ 17.230,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2377	17/07/2019	R$ 4.646,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2378	17/07/2019	R$ 4.646,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2379	17/07/2019	R$ 22.651,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2380	17/07/2019	R$ 22.651,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2381	17/07/2019	R$ 30.394,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2382	17/07/2019	R$ 15.514,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A16C7FF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO														Exercício: 2019
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS														
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO/2019														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/ 2018	**Agosto/ 2018**	**Setembro/ 2018**	**Outubro/ 2018**	**Novembro/ 2018**	**Dezembro/ 2018**	**Janeiro/ 2019**	**Fevereiro/ 2019**	**Março/ 2019**	**Abril/ 2019**	**Maio/ 2019**	**Junho/ 2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	177.653,78	185.897,84	2.101.381,96	0,00
Pessoal Ativo	158.362,26	155.590,07	153.839,39	157.278,63	153.661,76	206.362,30	163.165,51	170.347,12	174.145,50	171.293,90	170.275,39	178.519,45	2.012.841,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	127.546,21	124.305,80	122.983,53	126.509,71	122.849,37	158.916,53	129.397,72	135.055,76	141.152,80	139.969,91	135.395,57	146.051,43	1.610.134,34	0,00
Obrigações Patronais	30.816,05	31.284,27	30.855,86	30.768,92	30.812,39	47.445,77	33.767,79	35.291,36	32.992,70	31.323,99	34.879,82	32.468,02	402.706,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	7.378,39	88.540,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	165.740,65	162.968,46	161.217,78	164.657,02	161.040,15	213.740,69	170.543,90	177.725,51	181.523,89	178.672,29	177.653,78	185.897,84	2.101.381,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.820.448,49	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	92.820.448,49	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.101.381,96	2,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	5.569.226,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	5.290.765,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	5.012.304,22	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE**			**PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE**			**SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador - CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controlador Interno - CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C47F898A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.031.350,95	3.635.183,39	3.129.199,59	3.754.304,49	3.526.555,73	4.715.779,23	3.805.653,69	4.051.833,80	3.279.208,06	3.666.462,38	4.562.929,58	3.298.115,86	44.456.576,75	48.717.874,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.322,76	1.045.842,38	411.576,53	340.814,71	342.622,29	453.412,98	343.806,47	361.983,28	340.681,01	421.788,12	1.069.852,26	455.558,99	6.045.261,78	5.021.000,00
IPTU	200.247,02	764.475,42	114.650,34	60.937,12	59.802,71	120.288,06	47.006,21	51.585,61	41.594,04	104.430,08	789.404,66	146.963,80	2.501.385,07	1.510.000,00
ISS	115.079,65	145.867,01	159.027,89	165.850,34	138.822,05	144.212,46	169.626,84	131.976,25	133.496,79	159.121,39	144.600,44	124.920,94	1.732.602,05	1.630.000,00
ITBI	39.696,25	10.852,20	13.901,68	11.590,24	8.029,23	21.316,11	8.256,27	48.815,45	7.770,18	11.680,51	9.760,69	50.967,70	242.636,51	250.000,00
IRRF	78.456,60	88.661,64	98.107,80	80.848,19	109.441,92	140.108,89	81.905,08	88.551,74	93.853,90	91.235,77	91.589,10	95.778,50	1.138.539,13	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.843,24	35.986,11	25.888,82	21.588,82	26.526,38	27.487,46	37.012,07	41.054,23	63.966,10	55.320,37	34.497,37	36.928,05	430.099,02	381.000,00
Contribuições	91.432,66	127.904,48	94.139,24	70.806,05	89.384,45	242.091,97	77.509,08	100.489,33	133.549,21	128.802,58	105.265,15	90.958,55	1.352.332,75	1.711.000,00
Receita Patrimonial	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.923,92	66.284,85	99.142,25	226.173,15	101.896,87	46.554,81	93.434,28	188.993,80	194.983,95	1.491.543,78	615.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.923,92	66.284,85	99.142,25	226.173,15	101.896,87	46.554,81	93.434,28	188.993,80	194.983,95	1.491.543,78	610.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.358.692,92	2.462.734,37	2.604.211,71	3.009.651,93	3.008.058,52	3.902.680,77	3.158.062,18	3.487.361,51	2.758.320,22	3.021.907,74	3.198.267,83	2.556.240,83	35.526.190,53	40.876.784,17
Cota-Parte do FPM	1.137.630,69	846.162,88	638.176,65	916.950,50	910.641,70	1.593.529,16	1.124.635,58	1.235.344,84	924.955,92	902.396,29	1.158.068,42	912.207,95	12.300.700,58	13.804.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.037.746,87	800.116,56	821.459,41	663.872,66	857.706,58	738.340,46	957.600,93	814.872,35	739.321,50	1.020.940,40	766.311,90	762.509,35	9.980.798,97	10.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.975,59	37.627,12	30.210,85	26.391,58	26.403,67	20.915,76	19.299,52	451.417,42	111.017,11	75.308,07	86.227,27	78.572,66	1.001.366,62	970.000,00
Cota-Parte do ITR	7.570,71	405,88	11.596,53	530.868,41	190.077,64	201.056,82	169.877,57	949,47	17.936,88	5.294,43	36,98	442,30	1.136.113,62	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.712,82	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.901,44	7.616,92	7.616,84	7.731,03	9.371,52	6.994,27	7.685,95	0,00	15.993,64	7.966,14	7.800,35	8.180,35	93.858,45	150.000,00
Transferências do FUNDEB	415.100,94	348.603,29	337.775,21	400.910,87	381.093,12	369.967,84	504.428,75	513.762,72	376.151,11	472.935,38	407.921,34	378.917,58	4.907.568,15	5.350.000,00
Outras Transferências Correntes	-286.518,79	419.916,25	755.090,75	460.641,41	630.478,82	969.590,99	374.533,88	471.014,71	572.944,06	537.067,03	771.901,57	415.410,64	6.092.071,32	8.242.784,17
Outras Receitas Correntes	217,72	426,63	76,63	107,88	20.205,62	18.451,26	102,81	102,81	102,81	529,66	550,54	373,54	41.247,91	444.090,00
DEDUÇÕES (II)	419.742,16	406.447,63	382.055,25	486.299,72	473.843,19	634.492,63	504.692,09	483.435,12	438.116,65	487.592,57	464.543,89	408.730,03	5.589.990,93	6.452.090,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	76.076,01	76.653,52	87.351,68	63.504,37	81.700,98	223.141,17	54.269,33	73.201,23	101.673,84	101.866,41	79.660,48	73.698,16	1.092.797,18	956.000,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.090,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.666,15	329.794,11	294.703,57	422.795,35	392.142,21	411.351,46	450.422,76	410.233,89	336.442,81	385.726,16	384.883,41	335.031,87	4.497.193,75	5.256.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.611.608,79	3.228.735,76	2.747.144,34	3.268.004,77	3.052.712,54	4.081.286,60	3.300.961,60	3.568.398,68	2.841.091,41	3.178.869,81	4.098.385,69	2.889.385,83	38.866.585,82	42.265.784,17
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 08h e 49m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C1B4F7F3

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.064,02	240.754,64	238.471,49	0,00	77.347,17	17.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	17.202,83	94.550,00
EXECUTIVO												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS	51,05	0,00	0,00	0,00	51,05	14.908,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.908,95	14.960,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.939,20	6.148,00	4.935,00	0,00	9.152,20	2.293,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,88	11.446,08
SECRETARIA DE GOVERNO	24.519,49	112.938,09	111.867,94	0,00	25.589,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.589,64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	44.948,47	44.948,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	42.554,28	76.420,08	76.420,08	0,00	42.554,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.554,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.064,02	240.754,64	238.471,49	0,00	77.347,17	17.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	17.202,83	94.550,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 08h e 55m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 08h e 55m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ADDD92D2

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	(ÚLTIMOS 12 Jun/19	TOTAL MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.727.115,11	1.466.825,49	2.093.537,11	1.452.603,32	1.579.213,33	2.597.854,67	2.512.771,51	1.506.856,56	1.541.017,86	1.754.356,66	1.816.586,76	1.526.666,32	21.575.404,70	0,00
Pessoal Ativo	1.463.856,61	1.466.825,49	1.561.102,51	1.452.603,32	1.579.213,33	2.463.652,57	2.375.096,47	1.210.023,55	1.541.017,86	1.602.810,94	1.666.526,00	1.526.666,32	19.909.394,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.198.844,76	1.234.059,57	1.256.524,70	1.242.050,56	1.303.494,54	2.281.012,23	1.914.198,71	927.537,35	1.333.278,68	1.323.722,01	1.382.473,43	1.349.685,13	16.746.881,67	0,00
Obrigações Patronais	179.849,04	155.735,02	178.631,10	141.224,82	206.640,85	202.175,61	318.117,25	201.677,15	138.661,24	200.129,23	202.534,22	176.981,19	2.302.356,72	0,00
Benefícios Previdenciários	85.162,81	77.030,90	125.946,71	69.327,94	69.077,94	-19.535,27	142.780,51	80.809,05	69.077,94	78.959,70	81.518,35	0,00	860.156,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	263.258,50	0,00	532.434,60	0,00	0,00	134.202,10	137.675,04	296.833,01	0,00	151.545,72	150.060,76	0,00	1.666.009,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	261.350,50	0,00	528.618,60	0,00	0,00	133.248,10	135.679,04	294.837,01	0,00	151.545,72	149.062,76	0,00	1.654.341,73	0,00
Pensões	1.908,00	0,00	3.816,00	0,00	0,00	954,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	998,00	0,00	11.668,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	332.336,44	69.077,94	601.512,54	69.327,94	69.077,94	134.202,10	275.830,92	365.910,95	69.077,94	224.578,35	228.891,26	0,00	2.439.824,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	69.077,94	69.077,94	69.077,94	69.327,94	69.077,94	0,00	138.155,88	69.077,94	69.077,94	73.032,63	78.830,50	0,00	773.814,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.258,50	0,00	532.434,60	0,00	0,00	134.202,10	137.675,04	296.833,01	0,00	151.545,72	150.060,76	0,00	1.666.009,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.394.778,67	1.397.747,55	1.492.024,57	1.383.275,38	1.510.135,39	2.463.652,57	2.236.940,59	1.140.945,61	1.471.939,92	1.529.778,31	1.587.695,50	1.526.666,32	19.135.580,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													38.866.585,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													38.866.585,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													19.135.580,38	49,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.987.956,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.938.558,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.889.160,71	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/jul/2019 - 09h e 16m														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:261A9138

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	171.412.500,00	180.122.107,92	17.484.716,63	123.483.743,91	94,58	56.638.364,01	27.519.477,97	74.117.602,34	94,86	106.004.505,58
LEGISLATIVA	6.549.000,00	6.549.000,00	1.107.771,06	3.111.612,73	2,38	3.437.387,27	1.054.490,80	2.803.425,33	3,59	3.745.574,67

Ação Legislativa	6.549.000,00	6.549.000,00	1.107.771,06	3.111.612,73	2,38	3.437.387,27	1.054.490,80	2.803.425,33	3,59	3.745.574,67
JUDICIÁRIA	139.000,00	171.300,00	207,36	133.438,80	0,10	37.861,20	14.511,36	89.446,95	0,11	81.853,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	139.000,00	171.300,00	207,36	133.438,80	0,10	37.861,20	14.511,36	89.446,95	0,11	81.853,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.095.000,00	24.378.452,55	1.429.966,85	22.220.861,11	17,02	2.157.591,44	4.693.668,46	12.979.553,08	16,61	11.398.899,47
Administração Geral	22.095.000,00	24.378.452,55	1.429.966,85	22.220.861,11	17,02	2.157.591,44	4.693.668,46	12.979.553,08	16,61	11.398.899,47
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.905.500,00	6.611.032,65	360.642,49	4.349.231,96	3,33	2.261.800,69	987.349,29	2.676.774,43	3,43	3.934.258,22
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	17.228,00	0,00	0,00	0,00	17.228,00	0,00	0,00	0,00	17.228,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.500,00	432.000,00	149,12	154.147,32	0,12	277.852,68	25.252,12	92.303,42	0,12	339.696,58
Assistência Comunitária	5.398.000,00	6.156.804,65	360.493,37	4.195.084,64	3,21	1.961.720,01	962.097,17	2.584.471,01	3,31	3.572.333,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.019.000,00	7.159.000,00	1.617.696,39	4.666.109,71	3,57	2.492.890,29	1.611.701,99	4.631.951,97	5,93	2.527.048,03
Previdência do Regime Estatutário	7.019.000,00	7.159.000,00	1.617.696,39	4.666.109,71	3,57	2.492.890,29	1.611.701,99	4.631.951,97	5,93	2.527.048,03
SAÚDE	36.347.000,00	40.979.074,00	4.387.538,59	22.710.606,39	17,39	18.268.467,61	5.876.354,77	15.635.236,88	20,02	25.343.837,12
Administração Geral	6.194.000,00	6.413.600,00	763.571,66	4.954.897,68	3,80	1.458.702,32	1.105.624,70	3.115.535,14	3,99	3.298.064,86
Atenção Básica	13.047.000,00	15.874.600,00	2.140.501,50	6.767.974,64	5,18	9.106.625,36	2.084.937,10	5.793.201,73	7,42	10.081.398,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.284.000,00	15.621.400,00	843.197,74	9.536.609,23	7,30	6.084.790,77	2.415.197,66	5.733.007,91	7,34	9.888.392,09
Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	399.596,94	932.941,97	0,71	465.058,03	29.276,10	478.066,00	0,61	919.934,00
Vigilância Sanitária	264.000,00	246.374,00	46.890,13	46.890,13	0,04	199.483,87	46.890,13	46.890,13	0,06	199.483,87
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.425.100,00	193.780,62	471.292,74	0,36	953.807,26	194.429,08	468.535,97	0,60	956.564,03
TRABALHO	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,19	0,00	48.363,32	109.628,33	0,14	142.371,67
Fomento ao Trabalho	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,19	0,00	48.363,32	109.628,33	0,14	142.371,67
EDUCAÇÃO	56.483.000,00	56.015.152,66	4.085.502,23	49.390.757,95	37,83	6.624.394,71	10.376.721,78	25.763.940,08	32,98	30.251.212,58
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	773.900,71	2.850.169,41	2,18	149.830,59	695.522,12	1.258.316,81	1,61	1.741.683,19
Ensino Fundamental (Educação Básica)	40.019.000,00	39.995.027,29	1.494.315,05	34.347.872,34	26,31	5.647.154,95	7.331.433,05	17.888.000,01	22,90	22.107.027,28
Ensino Superior	1.300.000,00	1.000.000,00	36.480,00	888.798,18	0,68	111.201,82	176.333,31	877.566,26	1,12	122.433,74
Educação Infantil (Educação Básica)	11.661.000,00	11.377.428,21	1.642.103,80	10.668.215,35	8,17	709.212,86	2.048.669,72	5.421.311,46	6,94	5.956.116,75
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	236.697,16	138.702,67	235.702,67	0,18	994,49	43.104,21	94.560,25	0,12	142.136,91
Educação Especial	406.000,00	406.000,00	0,00	400.000,00	0,31	6.000,00	81.659,37	224.185,29	0,29	181.814,71
CULTURA	364.000,00	367.000,00	74,56	333.481,86	0,26	33.518,14	49.855,51	155.463,42	0,20	211.536,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	39.000,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Difusão Cultural	325.000,00	351.900,00	74,56	333.481,86	0,26	18.418,14	49.855,51	155.463,42	0,20	196.436,58
DIREITOS DA CIDADANIA	528.000,00	528.000,00	105.772,00	168.772,00	0,13	359.228,00	16.311,00	79.311,00	0,10	448.689,00
Assistência aos Povos Indígenas	528.000,00	528.000,00	105.772,00	168.772,00	0,13	359.228,00	16.311,00	79.311,00	0,10	448.689,00
URBANISMO	3.006.000,00	3.927.363,54	1.515.231,12	2.396.090,86	1,84	1.531.272,68	517.179,04	1.169.596,92	1,50	2.757.766,62
Administração Geral	717.000,00	912.963,54	222.692,10	502.692,10	0,39	410.271,44	235.567,78	344.432,83	0,44	568.530,71
InfraEstrutura Urbana	1.355.000,00	2.488.400,00	1.286.825,03	1.880.181,88	1,44	608.218,12	271.802,37	811.947,21	1,04	1.676.452,79
Serviços Urbanos	934.000,00	526.000,00	5.713,99	13.216,88	0,01	512.783,12	9.808,89	13.216,88	0,02	512.783,12
HABITAÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	2.999,06	0,00	20.000,94	0,00	1.779,09	0,00	21.220,91
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	2.999,06	0,00	9.000,94	0,00	1.779,09	0,00	10.220,91
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SANEAMENTO	401.000,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Saneamento Básico Urbano	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.601.000,00	4.777.100,00	0,00	4.287.967,91	3,29	489.132,09	627.139,57	2.102.758,28	2,69	2.674.341,72
Administração Geral	86.000,00	102.000,00	0,00	62.100,41	0,05	39.899,59	13.052,75	31.544,91	0,04	70.455,09
Preservação e Conservação Ambiental	3.444.000,00	4.604.100,00	0,00	4.225.867,50	3,24	378.232,50	614.086,82	2.071.213,37	2,65	2.532.886,63
Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.515.500,00	1.673.360,56	205.832,03	712.163,49	0,54	961.197,07	127.783,77	340.269,59	0,43	1.333.090,97
Administração Geral	442.000,00	430.034,72	16.845,00	295.364,70	0,23	134.670,02	58.230,86	146.430,46	0,19	283.604,26
Abastecimento	11.000,00	27.500,00	18.944,37	18.944,37	0,01	8.555,63	18.944,37	18.944,37	0,02	8.555,63
Promoção da Produção Agropecuária	1.062.500,00	1.215.825,84	170.042,66	397.854,42	0,30	817.971,42	50.608,54	174.894,76	0,22	1.040.931,08
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
Reforma Agrária	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
INDÚSTRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	138.570,00	0,00	0,00	0,00	138.570,00	0,00	0,00	0,00	138.570,00
Turismo	202.000,00	138.570,00	0,00	0,00	0,00	138.570,00	0,00	0,00	0,00	138.570,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.718.000,00	2.182.870,24	432.979,16	1.771.848,09	1,36	411.022,15	376.856,17	983.405,52	1,26	1.199.464,72
Energia Elétrica	2.718.000,00	2.182.870,24	432.979,16	1.771.848,09	1,36	411.022,15	376.856,17	983.405,52	1,26	1.199.464,72
TRANSPORTE	2.845.000,00	2.823.229,00	820.998,29	1.723.630,25	1,32	1.099.598,75	487.871,91	994.359,67	1,27	1.828.869,33
Transporte Rodoviário	2.845.000,00	2.823.229,00	820.998,29	1.723.630,25	1,32	1.099.598,75	487.871,91	994.359,67	1,27	1.828.869,33
DESPORTO E LAZER	702.000,00	1.205.397,92	506.356,69	717.337,18	0,55	488.060,74	79.328,84	234.499,22	0,30	970.898,70
Desporto de Rendimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	662.000,00	1.205.397,92	506.356,69	717.337,18	0,55	488.060,74	79.328,84	234.499,22	0,30	970.898,70
ENCARGOS ESPECIAIS	4.790.000,00	4.576.417,00	908.147,81	4.534.834,56	3,48	41.582,44	573.990,39	3.366.202,58	4,30	1.210.214,42
Serviço da Dívida Interna	3.015.000,00	3.182.601,00	278.152,81	3.182.575,75	2,44	25,25	249.338,97	2.362.528,13	3,02	820.072,87
Outros Encargos Especiais	1.775.000,00	1.393.816,00	629.995,00	1.352.258,81	1,04	41.557,19	324.651,42	1.003.674,45	1,28	390.141,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.631.000,00	14.579.287,80	0,00	0,00	0,00	14.579.287,80	0,00	0,00	0,00	14.579.287,80
Reserva do RPPS	13.881.000,00	13.741.000,00	0,00	0,00	0,00	13.741.000,00	0,00	0,00	0,00	13.741.000,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	838.287,80	0,00	0,00	0,00	838.287,80	0,00	0,00	0,00	838.287,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	8.615.500,00	9.436.147,34	384.575,54	7.066.705,40	5,41	2.369.441,94	955.408,69	4.003.413,14	5,13	5.432.734,20
LEGISLATIVA	151.000,00	151.000,00	25.849,63	67.771,83	0,05	83.228,17	11.563,53	53.485,73	0,07	97.514,27
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	25.849,63	67.771,83	0,05	83.228,17	11.563,53	53.485,73	0,07	97.514,27
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.000,00	1.718.000,00	0,00	1.679.089,65	1,29	38.910,35	152.126,19	1.133.166,73	1,45	584.833,27
Administração Geral	1.700.000,00	1.718.000,00	0,00	1.679.089,65	1,29	38.910,35	152.126,19	1.133.166,73	1,45	584.833,27
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.500,00	210.000,00	0,00	187.000,00	0,14	23.000,00	30.008,04	86.123,24	0,11	123.876,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	275.500,00	205.000,00	0,00	187.000,00	0,14	18.000,00	30.008,04	86.123,24	0,11	118.876,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.000,00	3.115.100,00	220.725,91	952.797,76	0,72	2.162.302,24	267.597,99	768.095,50	0,99	2.347.004,50
Administração Geral	544.000,00	544.000,00	40.218,58	407.034,15	0,31	136.965,85	86.015,68	226.043,92	0,29	317.956,08
Atenção Básica	1.567.000,00	1.861.100,00	125.715,12	395.038,08	0,30	1.466.061,92	126.790,10	391.326,05	0,50	1.469.773,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	552.000,00	39.437,71	121.487,81	0,09	430.512,19	39.437,71	121.487,81	0,16	430.512,19
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	15.354,50	29.237,72	0,02	85.762,28	15.354,50	29.237,72	0,04	85.762,28
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.678.000,00	4.242.047,34	138.000,00	4.180.046,16	3,21	62.001,18	494.112,94	1.962.541,94	2,51	2.279.505,40
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.210.000,00	2.730.000,00	0,00	2.669.998,82	2,05	60.001,18	321.164,76	1.270.653,67	1,63	1.459.346,33
Educação Infantil (Educação Básica)	1.372.000,00	1.416.047,34	138.000,00	1.414.047,34	1,08	2.000,00	158.109,16	635.682,67	0,81	780.364,67
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	996,84	2.895,60	0,00	5.104,40
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,07	0,00	13.842,18	53.310,00	0,07	34.690,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	180.028.000,00	189.558.255,26	17.869.292,17	130.550.449,31	99,99	59.007.805,95	28.474.886,66	78.121.015,48	99,99	111.437.239,78
Nota Explicativa										

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:62308789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo
3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3															22/07/2019
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	14.862.288,13	13.140.015,75	12.838.171,92	15.612.713,35	14.254.481,54	17.497.695,89	15.159.069,80	16.399.555,12	12.547.059,49	18.464.811,20	13.789.400,27	12.966.428,64	177.531.691,10	180.782.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.983,53	1.435.458,33	1.290.392,08	1.394.435,80	1.316.800,90	1.740.418,02	1.224.091,75	1.618.756,09	1.161.199,52	5.681.557,67	1.868.941,03	2.140.550,64	22.124.585,36	21.807.000,00
3	IPTU	255.874,68	265.627,68	207.693,72	239.666,56	168.908,61	175.523,34	198.262,92	154.690,14	327.201,73	3.333.851,94	615.885,01	491.893,34	6.435.079,67	5.600.000,00
4	ISS	466.160,44	548.848,24	522.614,83	524.181,48	569.122,54	449.133,07	548.729,71	351.416,15	443.802,55	735.822,54	640.545,69	535.597,77	6.335.975,01	7.120.000,00
5	ITBI	70.142,67	118.007,27	49.056,28	159.549,96	92.697,27	382.968,93	258.051,55	809.053,57	105.765,31	119.112,18	107.644,23	582.749,03	2.854.798,25	1.500.000,00
6	IRRF	278.205,13	316.761,49	346.983,23	299.539,51	300.534,77	569.744,22	34.123,64	64.614,58	77.960,73	1.283.319,15	305.342,10	345.182,89	4.222.311,44	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.600,61	186.213,65	164.044,02	171.498,29	185.537,71	163.048,46	184.923,93	238.981,65	206.469,20	209.451,86	199.524,00	185.127,61	2.276.420,99	2.537.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	428.862,88	317.887,37	376.045,89	444.672,93	532.451,08	462.693,07	790.110,68	487.232,77	584.166,15	425.379,23	581.537,73	512.796,70	5.943.836,48	6.277.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	597.280,12	440.549,84	535.698,84	796.985,55	504.617,84	524.247,13	563.101,06	464.756,17	466.307,04	541.310,74	35.709,91	30.286,53	5.500.850,77	7.450.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	592.943,09	435.025,57	530.547,74	791.004,39	499.610,73	517.988,38	559.073,20	464.216,17	463.273,73	538.245,13	32.779,00	27.365,22	5.452.072,35	7.406.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	4.337,03	5.524,27	5.151,10	5.981,16	5.007,11	6.258,75	4.027,86	540,00	3.033,31	3.065,61	2.930,91	2.921,31	48.778,42	44.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	15.520,19	120.920,41	833.009,66	6.988,24	4.976,66	4.866,43	5.768,68	6.555,05	5.178,99	6.838,76	7.323,12	6.103,89	1.024.050,08	107.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.560.034,80	10.821.511,42	9.799.744,10	12.959.300,30	11.889.515,66	14.760.405,78	12.571.346,75	13.817.166,88	10.327.153,80	11.803.387,60	11.289.105,50	10.270.389,24	142.869.061,83	145.090.000,00
16	Cota-Parte do FPM	3.128.484,39	2.326.947,81	1.754.985,80	1.993.652,49	2.791.221,30	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	2.256.672,12	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85	33.299.240,05	34.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	3.700.375,09	2.853.038,17	2.929.142,04	3.051.801,99	3.058.391,37	2.632.758,26	3.542.642,85	3.064.146,27	2.780.043,84	3.839.005,17	2.881.534,89	2.867.236,34	37.200.116,28	38.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	174.181,06	130.729,65	118.373,44	85.094,78	98.378,14	64.600,33	148.837,08	1.997.521,41	362.832,83	318.973,10	363.684,35	334.739,41	4.197.945,58	4.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	19.763,10	22.884,18	98.509,10	2.908.411,62	1.084.872,97	1.011.892,67	587.226,83	86.128,98	54.176,69	46.708,73	28.461,72	50.950,81	5.999.987,40	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.896,88	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	24.608,99	27.163,82	27.159,96	27.567,14	33.416,78	24.940,00	28.901,18	0,00	60.140,30	29.954,80	29.331,36	30.760,28	343.944,61	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.931.404,96	2.461.804,58	2.385.337,74	2.831.196,04	2.694.252,96	2.612.679,39	3.382.119,40	3.391.401,99	2.483.013,24	3.121.896,66	2.692.731,96	2.501.274,93	33.489.113,85	33.965.000,00
23	Outras Transferências Correntes	2.573.067,73	2.990.793,73	2.478.086,54	2.053.426,76	2.120.832,66	4.022.905,49	1.788.871,57	1.880.769,92	2.330.274,78	1.965.259,30	2.108.673,08	1.976.855,62	28.289.817,18	27.505.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.606,61	3.688,38	3.281,35	10.330,53	6.119,40	5.065,46	4.650,88	5.088,16	3.053,99	6.337,20	6.782,98	6.301,64	69.306,58	51.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.422.414,27	1.330.885,00	1.204.022,74	1.892.030,78	1.608.521,14	1.628.697,38	1.974.464,53	2.086.544,35	1.501.127,57	1.544.109,29	1.649.307,00	1.453.680,29	19.295.804,34	20.206.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	273.020,23	262.535,20	222.190,83	282.608,76	257.709,88	271.926,13	500.173,68	377.545,41	352.991,21	206.853,96	357.633,21	301.380,65	3.666.569,15	4.002.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.149.394,04	1.068.349,80	981.831,91	1.609.422,02	1.350.811,26	1.356.771,25	1.474.290,85	1.708.998,94	1.148.136,36	1.337.255,33	1.291.673,79	1.152.299,64	15.629.235,19	16.204.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.439.873,86	11.809.130,75	11.634.149,18	13.720.682,57	12.645.960,40	15.868.998,51	13.184.605,27	14.313.010,77	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.512.748,35	158.235.886,76	160.576.000,00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:9D5EEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7														22/07/2019
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado							SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	79.396,02	282.120,15	836.909,77	3.654.084,13	1.980.396,84	1.974.446,84	383.065,49	2.133.481,57		2.415.601,72
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.701,19	79.396,02	282.120,15	836.909,77	3.654.084,13	1.980.396,84	1.974.446,84	383.065,49	2.133.481,57		2.415.601,72
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	273.370,78	3.646.793,34	3.561.857,81	79.396,02	278.910,29	836.909,77	3.644.267,43	1.980.396,84	1.974.446,84	383.065,49	2.123.664,87		2.402.575,16
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.369,55	511.846,43	469.996,87	72.288,16	49.930,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		49.930,95
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.037,23	2.758.838,32	2.715.752,35	7.107,86	135.015,34	512,58	2.785.018,60	1.399.891,13	1.393.941,13	383.065,49	1.008.524,56		1.143.539,90
7	INVESTIMENTOS	93.964,00	376.108,59	376.108,59	0,00	93.964,00	836.397,19	859.248,83	580.505,71	580.505,71	0,00	1.115.140,31		1.209.104,31
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	9.816,70	0,00	0,00	0,00	9.816,70		13.026,56
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,21	0,00	0,00	0,00	2.765,21		2.765,21
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	7.051,32	0,00	0,00	0,00	7.051,32		10.261,18
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,17		0,17
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	273.549,13	4.204.957,96	4.116.686,50	79.700,44	282.120,15	836.909,77	3.654.084,13	1.980.396,84	1.974.446,84	383.065,49	2.133.481,57		2.415.601,72
Nota Explicativa														

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:44214A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 3º B ANEXO 13

XML nr.: 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				22/07/2019
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:A8C09707

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	(ÚLTIMOS 12 Jun/19	TOTAL MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.074.004,54	2.562.691,05	2.622.167,09	2.572.497,62	2.712.317,61	3.561.320,50	2.063.495,72	2.792.625,13	2.658.293,64	2.691.306,01	2.777.608,56	2.450.039,90	32.538.367,37	0,00
Pessoal Ativo	2.703.709,89	2.257.504,06	2.318.206,12	2.268.455,88	2.294.732,39	3.272.795,66	1.910.686,60	2.316.302,78	2.339.861,79	2.356.786,02	2.437.592,91	2.103.015,22	28.579.649,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.282.893,14	1.884.658,52	1.934.707,80	1.895.417,60	1.913.096,37	2.574.435,75	1.809.119,40	1.771.196,02	1.882.699,74	1.943.405,57	1.989.944,86	1.621.441,83	23.503.016,60	0,00
Obrigações Patronais	360.655,30	339.310,33	355.215,56	346.937,49	356.567,65	664.661,83	100.255,20	491.995,76	394.850,01	364.197,32	411.745,43	439.548,96	4.625.940,84	0,00
Benefícios Previdenciários	60.161,45	33.535,21	28.282,76	26.100,79	25.068,37	33.698,08	1.312,00	53.111,00	62.312,04	49.183,13	35.902,62	42.024,43	450.691,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.850,85	153.234,35	153.234,35	149.115,28	160.414,98	236.848,69	0,00	321.199,66	162.504,00	179.421,35	184.485,60	186.208,35	2.103.517,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	188.527,85	133.334,49	133.334,49	129.215,42	140.515,12	208.336,96	0,00	285.222,86	144.515,60	160.733,20	165.797,45	167.520,20	1.857.053,64	0,00
Pensões	28.323,00	19.899,86	19.899,86	19.899,86	19.899,86	28.511,73	0,00	35.976,80	17.988,40	18.688,15	18.688,15	18.688,15	246.463,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	153.443,80	151.952,64	150.726,62	154.926,46	257.170,24	51.676,15	152.809,12	155.122,69	155.927,85	155.098,64	155.530,05	160.816,33	1.855.200,59	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	216.850,85	153.234,35	153.234,35	149.115,28	160.414,98	236.848,69	0,00	321.199,66	162.504,00	179.421,35	184.485,60	186.208,35	2.103.517,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	216.850,85	153.234,35	153.234,35	149.115,28	160.414,98	236.848,69	0,00	321.199,66	162.504,00	179.421,35	184.485,60	186.208,35	2.103.517,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.857.153,69	2.409.456,70	2.468.932,74	2.423.382,34	2.551.902,63	3.324.471,81	2.063.495,72	2.471.425,47	2.495.789,64	2.511.884,66	2.593.122,96	2.263.831,55	30.434.849,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													64.234.028,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													64.234.028,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													30.434.849,91	47,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													34.686.375,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													32.952.056,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													31.217.738,07	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 08h e 51m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:382FD36A

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2019**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.400.219,31**	**4.740.324,19**	**4.974.183,06**	**6.800.461,91**	**6.269.377,89**	**8.195.382,53**	**6.553.359,96**	**6.391.579,21**	**5.506.024,35**	**5.710.736,12**	**6.427.681,30**	**5.497.744,41**	**73.467.074,24**	**64.059.952,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.813,00	459.898,38	390.742,77	355.573,68	346.004,43	638.778,24	367.585,69	530.420,39	854.627,56	375.420,53	698.783,78	542.362,43	6.058.010,88	5.342.892,95
IPTU	21.434,94	21.999,57	42.042,97	26.319,46	26.529,51	49.763,09	32.524,33	92.648,81	530.651,57	72.573,25	57.202,13	19.469,60	993.159,23	1.107.413,66
ISS	266.592,00	233.951,69	223.657,41	201.534,66	208.990,77	189.492,91	203.412,12	204.680,49	208.562,12	185.219,31	240.948,93	194.253,54	2.561.295,95	2.405.014,25

ITBI	107.749,67	77.462,47	18.100,00	13.133,49	8.240,07	98.625,95	75.128,39	5.340,03	592,00	9.656,68	290.868,27	201.597,76	906.494,78	380.181,41
IRRF	91.619,50	118.693,42	99.715,63	109.672,84	98.038,07	286.540,07	15.825,02	152.478,16	101.367,82	99.696,44	97.931,79	122.644,00	1.394.222,76	992.368,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.416,89	7.791,23	7.226,76	4.913,23	4.206,01	14.356,22	40.695,83	75.272,90	13.454,05	8.274,85	11.832,66	4.397,53	202.838,16	457.914,66
Contribuições	211.453,41	142.968,94	141.677,00	142.962,23	139.529,17	378.605,02	25.595,39	143.700,05	144.916,35	150.363,78	159.770,01	152.412,06	1.933.953,41	1.289.042,19
Receita Patrimonial	355.262,53	86.215,54	150.487,78	1.017.770,90	210.456,93	347.371,62	672.193,03	180.493,01	189.748,51	332.654,30	641.921,25	666.792,30	4.851.367,70	2.924.749,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	355.262,53	86.215,54	150.487,78	1.017.766,35	210.456,93	347.367,07	672.193,03	180.493,01	189.741,16	332.654,30	641.921,25	665.837,55	4.850.396,50	2.919.903,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	4,55	0,00	4,55	0,00	0,00	7,35	0,00	0,00	954,75	971,20	4.846,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.305,32	3.379,77	6.483,05	3.723,72	1.839,72	2.219,95	5.017,19	1.415,54	7.405,16	2.199,48	4.668,62	1.376,41	49.033,93	14.727,17
Transferências Correntes	5.325.157,98	4.045.363,50	4.282.150,30	5.279.688,74	5.571.203,55	6.622.586,51	5.478.432,12	5.530.672,11	4.305.400,05	4.841.788,69	4.921.420,76	4.128.483,81	60.332.348,12	54.375.414,73
Cota-Parte do FPM	1.706.446,02	1.269.244,26	957.264,98	1.087.446,82	1.365.962,55	2.390.443,72	1.686.953,37	1.853.017,27	1.387.433,87	1.353.594,46	1.737.102,71	1.368.311,92	18.163.221,95	16.993.987,08
Cota-Parte do ICMS	1.656.111,94	1.276.884,23	1.310.944,68	1.365.841,44	1.368.790,54	1.178.297,41	1.489.946,12	1.253.081,02	1.136.897,49	1.569.959,18	1.178.402,20	1.172.554,81	15.957.711,06	15.294.400,00
Cota-Parte do IPVA	56.852,04	55.829,47	51.296,98	30.455,49	43.968,23	26.174,18	102.390,23	622.789,01	134.517,78	111.670,31	140.239,48	126.701,45	1.502.884,65	1.643.967,74
Cota-Parte do ITR	23.338,56	23.849,53	186.586,30	1.235.008,99	591.630,22	832.500,52	504.063,51	107.269,83	55.748,56	9.875,22	22.345,55	44.623,19	3.636.839,98	995.200,00
Transferências da LC 87/1996	3.647,32	3.647,32	31.933,65	3.647,32	3.647,32	-24.639,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.883,92	43.415,94
Transferências da LC 61/1989	13.767,26	15.196,55	12.155,51	15.422,18	18.694,70	13.952,45	14.773,90	0,00	30.742,93	15.312,50	14.993,80	15.724,25	180.736,03	108.832,90
Transferências do FUNDEB	954.278,72	801.406,76	776.513,99	921.657,10	876.097,91	850.521,99	1.070.957,40	1.064.531,85	779.396,45	979.936,48	845.225,34	785.128,65	10.705.652,64	9.483.113,67
Outras Transferências Correntes	910.716,12	599.305,38	955.454,21	620.209,40	1.302.412,08	1.355.335,25	609.347,59	629.983,13	780.662,97	801.440,54	983.111,68	615.439,54	10.163.417,89	9.812.497,40
Outras Receitas Correntes	1.227,07	2.498,06	2.642,16	742,64	344,09	205.821,19	4.536,54	4.878,11	3.926,72	8.309,34	1.116,88	6.317,40	242.360,20	113.125,72
DEDUÇÕES (II)	**740.509,83**	**649.283,33**	**629.704,18**	**869.610,78**	**796.537,52**	**1.093.307,23**	**761.125,22**	**887.937,43**	**667.307,14**	**730.766,15**	**744.611,68**	**662.344,81**	**9.233.045,30**	**6.628.257,35**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	188.548,06	120.353,14	120.213,14	122.046,39	117.998,87	355.413,47	1.499,86	120.706,05	118.080,24	118.683,89	125.995,00	116.761,73	1.626.299,84	1.061.760,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	551.961,77	528.930,19	509.491,04	747.564,39	678.538,65	737.893,76	759.625,36	767.231,38	549.226,90	612.082,26	618.616,68	545.583,08	7.606.745,46	5.562.497,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.659.709,48**	**4.091.040,86**	**4.344.478,88**	**5.930.851,13**	**5.472.840,37**	**7.102.075,30**	**5.792.234,74**	**5.503.641,78**	**4.838.717,21**	**4.979.969,97**	**5.683.069,62**	**4.835.399,60**	**64.234.028,94**	**57.431.695,32**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 36m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:BB667C24

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d) e =**	**Saldo (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.687,40**	**403.077,47**	**394.018,63**	**141,30**	**19.604,94**	**1.136.278,82**	**395.464,05**	**285.867,92**	**285.867,92**	**0,00**	**1.245.874,95**	**1.265.479,89**
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	308,00	1.013,40	1.013,40	0,00	308,00	0,00	2.722,47	2.722,47	2.722,47	0,00	0,00	308,00
GERENCIA MUN. ADMIN.PLANEJAMENTO E FINANÇAS	93,98	390,00	0,00	0,00	483,98	0,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	483,98
GERENCIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	5.877,60	3.277,60	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	510,54	12.039,83	9.169,43	0,00	3.380,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,94
GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.163,15	50.025,89	47.027,45	141,30	12.020,29	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	12.260,29

GERENCIA. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	611,73	333.730,75	333.530,75	0,00	811,73	1.136.278,82	383.351,58	273.995,45	273.995,45	0,00	1.245.634,95	1.246.446,68
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.687,40**	**403.077,47**	**394.018,63**	**141,30**	**19.604,94**	**1.136.278,82**	**395.464,05**	**285.867,92**	**285.867,92**	**0,00**	**1.245.874,95 1.265.479,89**	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 40m												

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/jul/2019 - 07h e 40m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:40AD3701

